
leis@ilustrado.com.br

Declaro Porto Facultativo, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1º - O Decreto Porto Facultativo dos dias 24 e 26 de dezembro de 2018, bem como os dias 31 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019.

2º - A nomeação de servidor interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, para exercer as funções de Secretários Municipais, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar seus serviços, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", os 21 de dezembro de 2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 286/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
SÚMULA DISPOE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS (2018/2019). E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUIZ KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam decretadas as "FÉRIAS COLETIVAS" dos servidores públicos municipais que gozarão no período de 21 DE DEZEMBRO DE 2018 a 20 DE JANEIRO DE 2019.
Parágrafo 1º - O período referente às férias coletivas de que trata este Decreto deverá ser excluído proativamente do período de férias individuais dos servidores temporariamente pela Administração.
2º - Durante os dias de férias coletivas os serviços essenciais serão prestados normalmente.
§ 1º. Os agentes públicos, cujas atividades envolvam a prestação de serviços essenciais deverão trabalhar em caráter excepcional durante o período de férias coletivas, conforme instruções da Chefia Immediata.
3º - Quando a necessidade de atendimento de serviços essenciais ocorrer, o servidor poderá ser chamado a trabalhar sem qualquer direito à indenização ou qualquer outra forma de remuneração extraordinária em virtude do trabalho no período mencionado no caput do artigo primeiro, ficando eventual período remanescente de férias para gozo em outro período.
4º - Especificamente quanto aos serviços de saúde, observadas as disposições do parágrafo anterior, a Secretaria de Saúde estabelecerá escala para plano médico.
5º - Quando ocorrer a necessidade de atendimento de serviços essenciais, que traga o caput do artigo primeiro, deverá manter expediente normal nos dias em que houver procedimento ou fase de licitação, bem como nos imediatamente que antecederem as mesmas.
6º - Quando os detentores de cargo de provimento ou comissão, em havendo necessidade, serão imediatamente convocados para exercício de seus atribuições.
7º - 5º. As presentes férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação de servidor para exercício das atribuições de seu cargo, aplicando-se o que dispõe o § 1º deste artigo, ficando o período de férias coletivas interrompido ou suspenso.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Papo Municipal de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.
MÁRIO JUIZ KAZUO DA SILVA

[illegible]

União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	600,00	600,00
Total da Fonte de Recursos					60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	600,00	600,00
Fonte de Recursos – 388 Alunos da Rede de Saúde													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	76	0	304	0	5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Fonte de Recursos – 389 Programa Estadual - Investimentos Farmacêuticos													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	71	0	302	0	5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Fonte de Recursos – 392 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	48	0	301	0	25,00	30,00	30,00	50,00	60,00	45,00	30,00	30,00	300,00
Total da Fonte de Recursos					25,00	30,00	30,00	50,00	60,00	45,00	30,00	30,00	300,00
Fonte de Recursos – 393 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custos													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	72	0	302	0	25,00	30,00	30,00	50,00	60,00	45,00	30,00	30,00	300,00
Total da Fonte de Recursos					25,00	30,00	30,00	50,00	60,00	45,00	30,00	30,00	300,00
Fonte de Recursos – 393 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PRIMÁRIA - APSUS													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	73	0	303	0	125,00	150,00	150,00	250,00	300,00	225,00	150,00	150,00	1.500,00
Total da Fonte de Recursos					125,00	150,00	150,00	250,00	300,00	225,00	150,00	150,00	1.500,00
Fonte de Recursos – 394 PROSP. EXT. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - EXTUSO													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	178	0	304	0	5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					6,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	6,00	6,00	60,00
Total da Fonte de Recursos					6,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	6,00	6,00	60,00
Fonte de Recursos – 392 Programa Estadual - Investimentos Farmacêuticos - INVESTIMENTO													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	74	0	303	0	25,00	30,00	30,00	50,00	60,00	45,00	30,00	30,00	300,00
Total da Fonte de Recursos					25,00	30,00	30,00	50,00	60,00	45,00	30,00	30,00	300,00
Fonte de Recursos – 396 INVESTIMENTO DE OUTROS DA PROGRAMA APSUS													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	75	0	306	0	5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Fonte de Recursos – 397 PROSP. EXT. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - INVESTIMENTO													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	179	0	307	0	5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	6,00	60,00
Fonte de Recursos – 404 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	180	0	404	0	250,00	300,00	300,00	500,00	600,00	450,00	300,00	300,00	3.000,00
Total da Fonte de Recursos					250,00	300,00	300,00	500,00	600,00	450,00	300,00	300,00	3.000,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					95.000,00	95.000,00	95.000,00	160.000,00	190.000,00	172.000,00	121.000,00	950.000,00	950.000,00
Total da Fonte de Recursos					95.000,00	95.000,00	95.000,00	160.000,00	190.000,00	172.000,00	121.000,00	950.000,00	950.000,00
Fonte de Recursos – 405 Recursos Básicos													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS DA SAÚDE	76	0	405	0	75,00	90,00	90,00	150,00	180,00	135,00	90,00	900,00	
Total da Fonte de Recursos					75,00	90,00	90,00	150,00	180,00	135,00	90,00	900,00	900,00
Fonte de Recursos – 555 Recursos do atendimento de idosos													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	80	0	501	0	5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 556 Recursos Regime e Complementos Financeiros e Patrimoniais Não Previdenciários													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	81	0	504	0	100,00	120,00	120,00	200,00	240,00	180,00	100,00	1.000,00	
Total da Fonte de Recursos					100,00	120,00	120,00	200,00	240,00	180,00	100,00	1.000,00	1.000,00
Fonte de Recursos – 557 COSIP - Contribuição da Remuneração Pública, Art. 38º CF													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	46	0	507	0	5.150,00	58.000,00	26.300,00	70.000,00	75.000,00	55.000,00	35.000,00	350.000,00	
Total da Fonte de Recursos					5.150,00	58.000,00	26.300,00	70.000,00	75.000,00	55.000,00	35.000,00	350.000,00	350.000,00
Fonte de Recursos – 558 Contraprestação de Serviços - Contratos Parâmetros													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	47	0	507	0	70,00	80,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	900,00	600,00	6.000,00	
Total da Fonte de Recursos					70,00	80,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	900,00	600,00	6.000,00	6.000,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	48	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	49	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	50	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	51	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	52	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	53	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	54	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	55	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA FUTURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	56	0	507	0	2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	
Total da Fonte de Recursos					2,50	3,00	3,00	5,00	6,00	4,50	3,00	30,00	30,00
União Grêmio CONSULCADO													
ESPECIFICAÇÃO	Código Recurso	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão anual							Total	Previsão inicial
					Jan/jul	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	
Total da Fonte de Recursos					5,00	6,00	6,00	10,00	12,00	9,00	5,00	60,00	60,00
Fonte de Recursos – 559 Taxas - Funções Poder de Polícia													
1.3.2.1.0.1.1.0.2.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO NA													

Unidade Gestora: CONSÓCIO

Especificação				PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Mensal											
	Código Recurso	UO	Função Recurso	Código Ação	Jan/20	Fev/20	Março	Abril	Mai	Junho	Total	Previsão Inicial			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro					
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Total da Fonte de Recursos					700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.000,00			
Fonte de Recursos... 100 Recursos de Entidade, Exceção: Exceção															
1.1.1.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS	14	0	100	0	700,00	900,00	1.300,00	1.800,00	1.300,00	900,00	6.000,00	15.0			

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			3	640.633,30	
			4	768.759,96	
			5	576.569,97	
			6	384.379,98	
			7	384.379,98	
			8	384.379,98	
			9	384.379,98	
			10	640.633,30	
			11	768.759,96	
			12	768.759,96	
		4 INVESTIMENTOS	1	24.882,50	
			2	29.859,00	
			3	49.765,00	
			4	59.718,00	
			5	44.788,50	
			6	29.859,00	
			7	29.859,00	
			8	29.859,00	
			9	29.859,00	
			10	49.765,00	
			11	59.718,00	
			12	59.718,00	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	25.000,00	
			2	30.000,00	
			3	50.000,00	
			4	60.000,00	
			5	45.000,00	
			6	30.000,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			7	30.000,00	
			8	30.000,00	
			9	30.000,00	
			10	50.000,00	
			11	60.000,00	
			12	60.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1.000,00	
			2	1.200,00	
			3	2.000,00	
			4	2.400,00	
			5	1.800,00	
			6	1.200,00	
			7	1.200,00	
			8	1.200,00	
			9	1.200,00	
			10	2.000,00	
			11	2.400,00	
			12	2.400,00	
Total da Fonte					15.526.701,60
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	98.000,00	15.526.701,60
			2	117.600,00	
			3	196.000,00	
			4	235.200,00	
			5	176.400,00	
			6	117.600,00	
			7	117.600,00	
			8	117.600,00	
			9	117.600,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			10	196.000,00	
			11	235.200,00	
			12	235.200,00	1.960.000,00
Total da Fonte		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	53.914,25	1.960.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao			2	64.697,10	
			3	107.828,50	
			4	129.394,20	
			5	97.045,65	
			6	64.697,10	
			7	64.697,10	
			8	64.697,10	
			9	64.697,10	
			10	107.828,50	
			11	129.394,20	
			12	129.394,20	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.960,75	
			2	11.952,90	
			3	19.921,50	
			4	23.905,80	
			5	17.929,35	
			6	11.952,90	
			7	11.952,90	
			8	11.952,90	
			9	11.952,90	
			10	19.921,50	
			11	23.905,80	
			12	23.905,80	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		4 INVESTIMENTOS	1	425,00	
			2	510,00	
			3	850,00	
			4	1.020,00	
			5	765,00	
			6	510,00	
			7	510,00	
			8	510,00	
			9	510,00	
			10	850,00	
			11	1.020,00	
			12	1.020,00	1.286.000,00
Total da Fonte		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	16.325,00	1.286.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao			2	19.590,00	
			3	32.650,00	
			4	39.180,00	
			5	29.385,00	
			6	19.590,00	
			7	19.590,00	
			8	19.590,00	
			9	19.590,00	
			10	32.650,00	
			11	39.180,00	
			12	39.180,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.473,75	
			2	14.968,50	
			3	24.947,50	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			4	29.937,00	
			5	22.452,75	
			6	14.968,50	
			7	14.968,50	
			8	14.968,50	
			9	14.968,50	
			10	24.947,50	
			11	29.937,00	
			12	29.937,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	50,00	
			2	60,00	
			3	100,00	
			4	120,00	
			5	90,00	
			6	60,00	
			7	60,00	
			8	60,00	
			9	60,00	
			10	100,00	
			11	120,00	
			12	120,00	576.975,00
Total da Fonte		4 INVESTIMENTOS	1	25,00	576.975,00
105 Alienacao de Bens da Educacao			2	30,00	
			3	50,00	
			4	60,00	
			5	45,00	
			6	30,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			7	30,00	
			8	30,00	
			9	30,00	
			10	50,00	
			11	60,00	
			12	60,00	500,00
Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.500,00	500,00
107 Salario Educacao			2	11.400,00	
			3	19.000,00	
			4	22.800,00	
			5	17.100,00	
			6	11.400,00	
			7	11.400,00	
			8	11.400,00	
			9	11.400,00	
			10	19.000,00	
			11	22.800,00	
			12	22.800,00	190.000,00
Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.400,00	190.000,00
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE			2	2.880,00	
			3	4.800,00	
			4	5.760,00	
			5	4.320,00	
			6	2.880,00	
			7	2.880,00	
			8	2.880,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte			9	2.880,00	48.000,00
			10	4.800,00	
			11	5.760,00	
			12	5.760,00	
121 MDE/PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR PNAT 26		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.250,00	
			2	2.700,00	
			3	4.500,00	
			4	5.400,00	
			5	4.050,00	
			6	2.700,00	
			7	2.700,00	
			8	2.700,00	
			9	2.700,00	
			10	4.500,00	
			11	5.400,00	
			12	5.400,00	
Total da Fonte		4 INVESTIMENTOS	1	25,00	45.000,00
			2	30,00	
			3	50,00	
			4	60,00	
			5	45,00	
			6	30,00	
			7	30,00	
			8	30,00	
			9	30,00	
			10	50,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte			11	60,00	500,00
			12	60,00	
138 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 138		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25,00	500,00
			2	30,00	
			3	50,00	
			4	60,00	
			5	45,00	
			6	30,00	
			7	30,00	
			8	30,00	
			9	30,00	
			10	50,00	
			11	60,00	
			12	60,00	
Total da Fonte		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	82.417,72	500,00
			2	98.901,24	
			3	164.835,40	
			4	197.802,49	
			5	148.351,86	
			6	98.901,24	
			7	98.901,24	
			8	98.901,24	
			9	98.901,24	
			10	164.835,40	
			11	197.802,49	
			12	197.802,49	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	120.522,62	
			2	144.627,14	
			3	241.045,24	
			4	289.254,29	
			5	216.940,72	
			6	144.627,14	
			7	144.627,14	
			8	144.627,14	
			9	144.627,14	
			10	241.045,24	
			11	289.254,29	
			12	289.254,29	
		4 INVESTIMENTOS	1	763,93	
			2	916,71	
			3	1.527,86	
			4	1.833,43	
			5	1.375,07	
			6	916,71	
			7	916,71	
			8	916,71	
			9	916,71	
			10	1.527,86	
			11	1.833,43	
			12	1.833,43	
Total da Fonte		4 INVESTIMENTOS	1	5,00	4.074.085,00
			2	6,00	
			3	10,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4	12,00	100,00
			5	9,00	
			6	6,00	
			7	6,00	
			8	6,00	
			9	6,00	
			10	10,00	
			11	12,00	
			12	12,00	
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5,00	100,00
			2	6,00	
			3	10,00	
			4	12,00	
			5	9,00	
			6	6,00	
			7	6,00	
			8	6,00	
			9	6,00	
			10	10,00	
			11	12,00	
			12	12,00	
Total da Fonte		4 INVESTIMENTOS	1	25,00	100,00
			2	30,00	
			3	50,00	
			4	60,00	
			5	45,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	30,00	500,00
			7	30,00	
			8	30,00	
			9	30,00	
			10	50,00	
			11	60,00	
			12	60,00	
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25,00	500,00
			2	30,00	
			3	50,00	
			4	60,00	
			5	45,00	
			6	30,00	
			7	30,00	
			8	30,00	
			9	30,00	
			10	50,00	
			11	60,00	
			12	60,00	
Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25,00	500,00
			2	30,00	
			3	50,00	
			4	60,00	
			5	45,00	
			6	30,00	
			7	30,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		4 INVESTIMENTOS	8	30,00	
			9	30,00	
			10	50,00	
			11	60,00	
			12	60,00	
			1	100,00	
			2	120,00	
			3	200,00	
			4	240,00	
			5	180,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	120,00	2.500,00
			9	120,00	
			10	200,00	
			11	240,00	
			12	240,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte	335 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO	4 INVESTIMENTOS	11	12,00	100,00
			12	12,00	
			1	25,00	
			2	30,00	
			3	50,00	
			4	60,00	
			5	45,00	
			6	30,00	
			7	30,00	
			8	30,00	
			9	30,00	
			10	50,00	
Total da Fonte			11	60,00	500,00
			12	60,00	
336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	5,00	500,00
			2	6,00	
			3	10,00	
			4	12,00	
			5	9,00	
			6	6,00	
			7	6,00	
			8	6,00	
			9	6,00	
			10	10,00	
			11	12,00	
			12	12,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercício Financeiro		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	6.119,50	
			2	7.343,40	
			3	12.239,00	
			4	14.686,80	
			5	11.015,10	
			6	7.343,40	
			7	7.343,40	
			8	7.343,40	
			9	7.343,40	
			10	12.239,00	
			11	14.686,80	
			12	14.686,80	122.390,00
Total da Fonte					122.390,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.000,00	
			2	1.200,00	
			3	2.000,00	
			4	2.400,00	
			5	1.800,00	
			6	1.200,00	
			7	1.200,00	
			8	1.200,00	
			9	1.200,00	
			10	2.000,00	
			11	2.400,00	
			12	2.400,00	20.000,00
Total da Fonte					20.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	23.900,00	
			2	28.680,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			3	47.800,00	
			4	57.360,00	
			5	43.020,00	
			6	28.680,00	
			7	28.680,00	
			8	28.680,00	
			9	28.680,00	
			10	47.800,00	
			11	57.360,00	
			12	57.360,00	478.000,00
Total da Fonte					478.000,00
550 Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	750,00	
			2	900,00	
			3	1.500,00	
			4	1.800,00	
			5	1.350,00	
			6	900,00	
			7	900,00	
			8	900,00	
			9	900,00	
			10	1.500,00	
			11	1.800,00	
			12	1.800,00	15.000,00
Total da Fonte					15.000,00
616 Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica		4 INVESTIMENTOS	1	70.106,99	
			2	84.128,40	
			3	140.214,00	
			4	168.256,80	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			5	126.192,60	
			6	84.128,40	
			7	84.128,40	
			8	84.128,40	
			9	84.128,40	
			10	140.214,00	
			11	168.256,80	
			12	168.256,80	1.402.139,99
Total da Fonte					1.402.139,99
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50,00	
			2	60,00	
			3	100,00	
			4	120,00	
			5	90,00	
			6	60,00	
			7	60,00	
			8	60,00	
			9	60,00	
			10	100,00	
			11	120,00	
			12	120,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	50,00	
			2	60,00	
			3	100,00	
			4	120,00	
			5	90,00	
			6	60,00	
			7	60,00	
			8	60,00	
			9	60,00	
			10	100,00	
			11	120,00	
			12	120,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			8	60,00	
			9	60,00	
			10	100,00	
			11	120,00	
			12	120,00	2.000,00
Total da Fonte					2.000,00
784 Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017		4 INVESTIMENTOS	1	15.515,00	
			2	18.618,00	
			3	31.030,00	
			4	37.236,00	
			5	27.927,00	
			6	18.618,00	
			7	18.618,00	
			8	18.618,00	
			9	18.618,00	
			10	31.030,00	
			11	37.236,00	
			12	37.236,00	310.300,00
Total da Fonte					310.300,00
789 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR		4 INVESTIMENTOS	1	350,00	
			2	420,00	
			3	700,00	
			4	840,00	
			5	630,00	
			6	420,00	
			7	420,00	
			8	420,00	
			9	420,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			10	700,00	
			11	840,00	
			12	840,00	7.000,00
Total da Fonte					7.000,00
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCIV - FMDCA		4 INVESTIMENTOS	1	50,00	
			2	60,00	
			3	100,00	
			4	120,00	
			5	90,00	
			6	60,00	
			7	60,00	
			8	60,00	
			9	60,00	
			10	160,00	
			11	120,00	
			12	120,00	1.000,00
Total da Fonte					1.000,00
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO		4 INVESTIMENTOS	1	100,00	
			2	120,00	
			3	200,00	
			4	240,00	
			5	180,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
			8	120,00	
			9	120,00	
			10	200,00	
			11	240,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			12	240,00	2.000,00
					2.000,00
Total da Fonte					
793 SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica		4 INVESTIMENTOS	1	10.100,00	
			2	12.120,00	
			3	20.200,00	
			4	24.240,00	
			5	18.180,00	
			6	12.120,00	
			7	12.120,00	
			8	12.120,00	
			9	12.120,00	
			10	20.200,00	
			11	24.240,00	
			12	24.240,00	202.000,00
Total da Fonte					202.000,00
794 SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários		4 INVESTIMENTOS	1	100,00	
			2	120,00	
			3	200,00	
			4	240,00	
			5	180,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
			8	120,00	
			9	120,00	
			10	200,00	
			11	240,00	
			12	240,00	2.000,00
Total da Fonte					2.000,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
796 Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.360,50	
			2	12.432,60	
			3	20.721,00	
			4	24.865,20	
			5	18.648,90	
			6	12.432,60	
			7	12.432,60	
			8	12.432,60	
			9	12.432,60	
			10	20.721,00	
			11	24.865,20	
			12	24.865,20	207.210,00
Total da Fonte					207.210,00
797 Readequação Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	13.250,00	
			2	15.900,00	
			3	26.500,00	
			4	31.800,00	
			5	23.850,00	
			6	15.900,00	
			7	15.900,00	
			8	15.900,00	
			9	15.900,00	
			10	26.500,00	
			11	31.800,00	
			12	31.800,00	265.000,00
Total da Fonte					265.000,00
798 Convênio 1008/2018 - Sedu - Eq. Rodoviários		4 INVESTIMENTOS	1	5.250,00	</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS		2.500,00	500,00
		2.500,00	
334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO		100,00	100,00
335 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO		500,00	500,00
336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		100,00	100,00
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO		100,00	100,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		601.000,00	601.000,00
495 Atenção Básica		1.500,00	1.500,00
501 Receita de Alienacao de Ativos		100,00	100,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		172.500,00	172.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		310.700,00	310.700,00
510 Taxas - Exercício Poder da Polícia		52.960,00	52.960,00
511 Taxas - Prestacao de Serviços - Exercício Financeiro		122.390,00	122.390,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		20.000,00	20.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		478.000,00	478.000,00
550 Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício		15.000,00	

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
616 Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica		1.402.139,99	1.402.139,99
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE		2.000,00	2.000,00
784 Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017		310.300,00	310.300,00
789 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR		7.000,00	7.000,00
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDOCA		1.000,00	1.000,00
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO		2.000,00	2.000,00
793 SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica		202.000,00	202.000,00
794 SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários		2.000,00	2.000,00
796 Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista		207.210,00	207.210,00
797 Readequação Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018		265.000,00	265.000,00
798 Convênio 1008/2018 - Sedu - Eq. Rodoviários		105.000,00	105.000,00
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDOCA		5.000,00	5.000,00
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		20.000,00	20.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		198.000,00	198.000,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO		23.000,00	

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		135.000,00	135.000,00
Total Geral:		28.373.561,59	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2019

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
9 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 5 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.922.718,60 180.000,00 6.406.333,00 497.650,00 500.000,00 20.000,00	15.526.701,60 15.526.701,60
Total da Fonte				
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.960.000,00	1.960.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.078.285,00 199.215,00 8.500,00	1.286.000,00 1.286.000,00
Total da Fonte				
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	326.500,00 249.475,00 1.000,00	576.975,00 576.975,00
Total da Fonte				
105 Alienação de Bens da Educação		4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00
134 FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	- -	- -
136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE		4 INVESTIMENTOS	-	-
137 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE		4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00
138 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 138		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.648.354,05 2.410.452,39 15.278,56	4.074.085,00 4.074.085,00
Total da Fonte				
304 Alienação de Bens da Saúde		4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00
331 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	- 500,00	500,00 500,00
Total da Fonte				

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	500,00 2.000,00	2.500,00 2.500,00
Total da Fonte				
334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00
335 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO		4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00
336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	100,00
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO		4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.000,05 512.000,00	601.000,00 601.000,00
Total da Fonte				
495 Atenção Básica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.000,00 500,00	1.500,00 1.500,00
Total da Fonte				
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-
497 Vigilância em Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-
498 Assistência Farmacêutica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007		4 INVESTIMENTOS	-	-

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
501 Receita de Alienacao de Ativos		4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.500,00	
		4 INVESTIMENTOS	100.000,00	172.500,00
Total da Fonte				172.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.700,00	
		4 INVESTIMENTOS	50.000,00	310.700,00
Total da Fonte				310.700,00
510 Taxas - Exercício Poder da Polícia		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.960,00	52.960,00
511 Taxas - Prestacao de Serviços - Exercício Financeiro		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.390,00 -	122.390,00 122.390,00
Total da Fonte				
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4 INVESTIMENTOS	478.000,00	478.000,00
550 Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00
614 Pavimentação Asfáltica - Financiamento Agência do Fomento		4 INVESTIMENTOS	-	-
615 Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 819305/2015 - Min. das Cidades		4 INVESTIMENTOS	-	-

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
616 Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica		4 INVESTIMENTOS	1.402.139,99	1.402.139,99
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.000,00 1.000,00	2.000,00 2.000,00
Total da Fonte				
782 PAIF ESTADUAL - IMPLM. SERVIÇOS PROTEÇÃO A FAMILIA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	- -	- -
783 Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 826285/2015 - Min. das Cidades		4 INVESTIMENTOS	-	-
784 Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017		4 INVESTIMENTOS	310.300,00	310.300,00
785 Termo de Convênio - 024 146015328/2017 - SEAB/PR		4 INVESTIMENTOS	-	-
786 Termo de Convênio 047/2017 - SEDU		4 INVESTIMENTOS	-	-
787 Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar		4 INVESTIMENTOS	-	-
788 RECURSO DO FIA - PROGRAMA CRESCER		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-
789 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR		4 INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDOCA		4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO		4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
792 SEDU - Convênio 186/2018 - Equipamentos Rodoviários		4 INVESTIMENTOS	-	-
793 SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica		4 INVESTIMENTOS	202.000,00	202.000,00
794 SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários		4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00
795 Convênio Pavimentação Asfáltica - 845677/17 Min. Cidades		4 INVESTIMENTOS	-	-
796 Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.210,00	207.210,00
797 Readequação Estradas Vicinais - Min. Agricult. Proposta Siconv 054494/2018		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00
798 Convênio 1008/2018 - Sedu - Eq. Rodoviários		4 INVESTIMENTOS	105.000,00	105.000,00
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDOCA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte				5.000,00
878 RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDOCA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	- -	- -
879 Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDOCA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	17.500,00 2.500,00	20.000,00 20.000,00
Total da Fonte				

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000,00 101.000,00	198.000,00 198.000,00
Total da Fonte				
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	20.500,00 2.500,00	23.000,00 23.000,00
Total da Fonte				
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00
Total da Unidade				28.373.561,59
Total do Órgão				28.373.561,59
Total da Unidade Gestora				28.373.561,59

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.292.947,66 297.110,80 36.960,00	1.627.018,40 1.627.018,40
Total da Fonte				
Total da Unidade Gestora				1.627.018,40
Total Geral				30.000.579,99

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		15.526.701,60	15.526.701,60
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		1.627.018,40	1.627.018,40
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação		1.286.000,00	1.286.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação		576.975,00	576.975,00
105 Alienação de Bens da Educação		500,00	500,00
107 Salário Educação		190.000,00	190.000,00
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		48.000,00	48.000,00
121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26		45.000,00	45.000,00
134 FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		-	-
136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE		-	-
137 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE		500,00	500,00
138 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 138		500,00	500,00
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		4.074.085,00	4.074.085,00
304 Alienação de Bens da Saúde		100,00	100,00
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico		100,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
			100,00
331 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		500,00	500,00
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio		500,00	
			500,00
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS		2.500,00	2.500,00
334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO		100,00	100,00
335 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO		500,00	500,00
336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		100,00	100,00
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO		100,00	100,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		601.000,00	601.000,00
495 Atenção Básica		1.500,00	1.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		-	-
497 Vigilância em Saúde		-	-
498 Assistência Farmacêutica		-	-
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007		-	-
501 Receita de Alienação de Ativos		100,00	100,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		172.500,00	172.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		310.700,00	310.700,00
510 Taxas - Exercício Poder da Polícia		52.960,00	

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
			52.960,00
511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercício Financeiro		122.390,00	122.390,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 198)		20.000,00	20.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		478.000,00	478.000,00
550 Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício		15.000,00	15.000,00
614 Pavimentação Asfáltica - Financiamento Agência do Fomento		-	-
615 Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 819305/2015 - Min. das Cidades		-	-
616 Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica		1.402.139,99	1.402.139,99
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE		2.000,00	2.000,00
782 PAIF ESTADUAL - IMPLM. SERVIÇOS PROTEÇÃO A FAMÍLIA		-	-
783 Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 826285/2015 - Min. das Cidades		-	-
784 Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017		310.300,00	310.300,00
785 Termo de Convênio - 024 146015328/2017 - SEAB/PR		-	-
786 Termo de Convênio 047/2017 - SEDU		-	-
787 Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar		-	-
788 RECURSO DO FIA - PROGRAMA CRESCER		-	-
789 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR		7.000,00	7.000,00
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA		1.000,00	1.000,00
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO		2.000,00	2.000,00
792 SEDU - Convênio 186/2018 - Equipamentos Rodoviários		-	-

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
			202.000,00
793 SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica		202.000,00	202.000,00
794 SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários		2.000,00	2.000,00
795 Convênio Pavimentação Asfáltica - 845677/17 - Min. Cidades		-	-
796 Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista		207.210,00	207.210,00
797 Readequação Estradas Vicinais - Min. Agricul. - Proposta Siconv 054494/2018		265.000,00	265.000,00
798 Convênio 1008/2018 - Sedu - Eq. Rodoviários		105.000,00	105.000,00
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA		5.000,00	5.000,00
878 RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA		-	-
879 Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA		-	-
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		20.000,00	20.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		198.000,00	198.000,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO		23.000,00	23.000,00
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		135.000,00	135.000,00
Total Geral:		30.000.579,99	

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal
Janeiro a Dezembro 2019

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçamento	Liberado	A Liberar
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.922.718,60	7.922.718,60	-
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.406.333,00	6.406.333,00	-
	4 INVESTIMENTOS	497.650,00	497.650,00	-
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	-
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	-
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.292.947,60	-	1.292.947,60
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.110,80	-	297.110,80
	4 INVESTIMENTOS	36.960,00	-	36.960,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.960.000,00	1.960.000,00	-
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.078.285,00	1.078.285,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.215,00	199.215,00	-
	4 INVESTIMENTOS	8.500,00	8.500,00	-
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.500,00	326.500,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.475,00	249.475,00	-
	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-
105 Alienação de Bens da Educacao	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
107 Salário Educacao	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	-
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçamento	Liberado	A Liberar
121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	-
134 FNDE - APOIO A CRIECHES - BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
137 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
138 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 138	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	-
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.648.354,09	1.648.354,09	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.410.452,39	2.410.452,39	-
	4 INVESTIMENTOS	15.278,56	15.278,56	-
304 Alienação de Bens da Saude	4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00	-
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	-
331 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	-
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	-
	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçamento	Liberado	A Liberar
334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	-
335 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	100,00	-
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO	4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00	-
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000,00	89.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.000,00	512.000,00	-
495 Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
497 Vigilância em Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
498 Assistência Farmacêutica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
501 Receita de Alienação de Ativos	4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00	-
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.500,00	72.500,00	-
	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçamento	Liberado	A Liberar
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.700,00	260.700,00	-
	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	-
510 Taxas - Exercício Poder da Polícia	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.960,00	52.960,00	-
511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercício Financeiro	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.390,00	122.390,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 198)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	-
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4 INVESTIMENTOS	478.000,00	478.000,00	-
550 Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	-
614 Pavimentação Asfáltica - Financiamento Agência do Fomento	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
615 Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 819305/2015 - Min. das Cidades	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
616 Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica	4 INVESTIMENTOS	1.402.139,99	1.402.139,99	-
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-
782 PAIF ESTADUAL - IMPLM. SERVIÇOS PROTEÇÃO A FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
783 Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 826285/2015 - Min. das Cidades	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçamento	Liberado	A Liberar
784 Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017	4 INVESTIMENTOS	310.300,00	310.300,00	-
785 Termo de Convênio - 024 146015328/2017 - SEAB/PR	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
786 Termo de Convênio 047/2017 - SEDU	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
787 Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
788 RECURSO DO FIA - PROGRAMA CRESCER	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
789 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR	4 INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	-
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-
792 SEDU - Convênio 186/2018 - Equipamentos Rodoviários	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
793 SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica	4 INVESTIMENTOS	202.000,00	202.000,00	-
794 SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-
795 Convênio Pavimentação Asfáltica - 845677/17 - Min. Cidades	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
796 Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.210,00	207.210,00	-
797 Readequação Estradas Vicinais - Min. Agricul. - Proposta Siconv 054494/2018	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçamento	Liberado	A Liberar
798 Convênio 1008/2018 - Sedu - Eq. Rodoviários	4 INVESTIMENTOS	105.000,00	105.000,00	-
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
878 RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
879 Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500,00	17.500,00	-
	4 INVESTIMENTOS	2.500,00	2.500,00	-
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000,00	97.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	101.000,00	-
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00	20.500,00	-
	4 INVESTIMENTOS	2.500,00	2.500,00	-
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	-
Total Geral		30.000.579,99	28.373.561,59	1.627.018,40

Fonte de Recursos	RESUMO	Orçamento	Liberado	A Liberar
		15.526.701,60	15.526.701,60	-
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		15.526.701,60	15.526.701,60	-
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.627.018,40	-	1.627.018,40
Total da Fonte de Recursos 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.627.018,40	-	1.627.018,40
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		1.960.000,00	1.960.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente		1.960.000,00	1.960.000,00	-
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação		1.286.000,00	1.286.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação		1.286.000,00	1.286.000,00	-
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao		576.975,00	576.975,00	-
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educacao		576.975,00	576.975,00	-
105 Alienação de Bens da Educacao		500,00	500,00	-
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Bens da Educacao		500,00	500,00	-
107 Salário Educacao		190.000,00	190.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educacao		190.000,00	190.000,00	-
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		48.000,00	48.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 116 - MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		48.000,00	48.000,00	-
121 MDE/PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR PNAT 26		45.000,00	45.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 121 - MDE/PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR PNAT 26		45.000,00	45.000,00	-
137 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE		500,00	500,00	-
Total da Fonte de Recursos 137 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE		500,00	500,00	-
138 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 138		500,00	500,00	-
Total da Fonte de Recursos 138 - FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 138		500,00	500,00	-
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		4.074.085,00	4.074.085,00	-
Total da Fonte de Recursos 303 - SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		4.074.085,00	4.074.085,00	-
304 Alienação de Bens da Saude		100,00	100,00	-
Total da Fonte de Recursos 304 - Alienação de Bens da Saude		100,00	100,00	-
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico		100,00	100,00	-
Total da Fonte de Recursos 330 - Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico		100,00	100,00	-
331 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		500,00	500,00	-
Total da Fonte de Recursos 331 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		500,00	500,00	-

Fonte de Recursos	RESUMO	Orçamento	Liberado	A Liberar
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio		500,00	500,00	-
Total da Fonte de Recursos 332 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio		500,00	500,00	-
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS		2.500,00	2.500,00	-
Total da Fonte de Recursos 333 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS		2.500,00	2.500,00	-
334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO		100,00	100,00	-
Total da Fonte de Recursos 334 - PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO		100,00	100,00	-
335 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO		500,00	500,00	-
Total da Fonte de Recursos 335 - Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO		500,00	500,00	-
336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		100,00	100,00	-
Total da Fonte de Recursos 336 - INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		100,00	100,00	-
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO		100,00	100,00	-
Total da Fonte de Recursos 337 - PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO		100,00	100,00	-
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		601.000,00	601.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		601.000,00	601.000,00	-
495 Atenção Básica		1.500,00	1.500,00	-
Total da Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica		1.500,00	1.500,00	-
503 Receita de Alienação de Ativos		100,00	100,00	-
Total da Fonte de Recursos 503 - Receita de Alienação de Ativos		100,00	100,00	-
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		172.500,00	172.500,00	-
Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		172.500,00	172.500,00	-
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF		310.700,00	310.700,00	-
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		310.700,00	310.700,00	-
510 Taxas - Exercício Poder da Polícia		52.960,00	52.960,00	-
Total da Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder da Polícia		52.960,00	52.960,00	-
511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercício Financeiro		122.390,00	122.390,00	-
Total da Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestacao de Servicos - Exercício Financeiro		122.390,00	122.390,00	-
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 198)		20.000,00	20.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 198)		20.000,00	20.000,00	-
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		478.000,00	478.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		478.000,00	478.000,00	-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		RESUMO	Orçado	Librado	A Liberar
550 Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício			15.000,00	15.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 550 - Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício			15.000,00	15.000,00	-
616 Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica			1.402.139,99	1.402.139,99	-
Total da Fonte de Recursos 616 - Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica			1.402.139,99	1.402.139,99	-
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMÍLIA PARANAENSE			2.000,00	2.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 776 - PROGRAMA ESTADUAL - FAMÍLIA PARANAENSE			2.000,00	2.000,00	-
784 Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017			310.300,00	310.300,00	-
Total da Fonte de Recursos 784 - Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017			310.300,00	310.300,00	-
789 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR			7.000,00	7.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 789 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR			7.000,00	7.000,00	-
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA			1.000,00	1.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 790 - PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA			1.000,00	1.000,00	-
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO			2.000,00	2.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 791 - PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO			2.000,00	2.000,00	-
793 SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica			202.000,00	202.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 793 - SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica			202.000,00	202.000,00	-
794 SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários			2.000,00	2.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 794 - SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários			2.000,00	2.000,00	-
796 Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista			207.210,00	207.210,00	-
Total da Fonte de Recursos 796 - Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista			207.210,00	207.210,00	-
797 Redesquiação Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018			265.000,00	265.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 797 - Redesquiação Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018			265.000,00	265.000,00	-
798 Convênio 1008/2018 - Sedu - Eq. Rodoviários			105.000,00	105.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 798 - Convênio 1008/2018 - Sedu - Eq. Rodoviários			105.000,00	105.000,00	-
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			5.000,00	5.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 877 - CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			5.000,00	5.000,00	-
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS			20.000,00	20.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 933 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS			20.000,00	20.000,00	-
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			198.000,00	198.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 934 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			198.000,00	198.000,00	-

Fonte de Recursos		RESUMO	Orçado	Librado	A Liberar
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO			23.000,00	23.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 940 - BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO			23.000,00	23.000,00	-
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			135.000,00	135.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 1013 - PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			135.000,00	135.000,00	-
Total Geral			30.000.579,99	28.373.561,59	1.627.018,40

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Dezembro 2019

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	7.922.718,40
2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	180.000,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	6.406.333,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	497.650,00
6. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	500.000,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	20.000,00
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		-	-	15.526.701,40
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		-	-	1.960.000,00
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente		-	-	1.960.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educacao		-	-	1.078.285,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	199.215,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	8.500,00
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educacao		-	-	1.286.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao		-	-	326.500,00
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	249.475,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	1.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	1.000,00
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educacao		-	-	576.975,00
105 Alienação de Bens da Educacao		-	-	500,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	500,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Bens da Educacao		-	-	500,00
107 Salário Educacao		-	-	190.000,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	48.000,00
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educacao		-	-	238.000,00
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		-	-	48.000,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	48.000,00
Total da Fonte de Recursos 116 - MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		-	-	48.000,00
121 MDE/PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR PNAT 26		-	-	45.000,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	45.000,00
Total da Fonte de Recursos 121 - MDE/PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR PNAT 26		-	-	45.000,00
137 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE		-	-	500,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	500,00
Total da Fonte de Recursos 137 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE		-	-	500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
31. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	1.648.354,05
32. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	2.410.452,39
33. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	15.278,56
34. INVESTIMENTOS		-	-	4.074.085,00
Total da Fonte de Recursos 301 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		-	-	4.074.085,00
304 Alienação de Bens da Saúde		-	-	100,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	100,00
Total da Fonte de Recursos 304 - Alienação de Bens da Saúde		-	-	100,00
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico		-	-	100,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	100,00
Total da Fonte de Recursos 330 - Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico		-	-	100,00
331 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		-	-	500,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	500,00
Total da Fonte de Recursos 331 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		-	-	500,00
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio		-	-	500,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	500,00
Total da Fonte de Recursos 332 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio		-	-	500,00
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS		-	-	500,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	500,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	2.500,00
Total da Fonte de Recursos 333 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS		-	-	2.500,00
334 PROG. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - CUSTEIO		-	-	100,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	100,00
Total da Fonte de Recursos 334 - PROG. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - CUSTEIO		-	-	100,00
335 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO		-	-	500,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	500,00
Total da Fonte de Recursos 335 - Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO		-	-	500,00
336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		-	-	100,00
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	100,00
Total da Fonte de Recursos 336 - INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		-	-	100,00
337 PROG. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - INVESTIMENTO		-	-	100,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	100,00
Total da Fonte de Recursos 337 - PROG. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - INVESTIMENTO		-	-	100,00
404 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-	601.000,00
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	89.000,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	512.000,00
Total da Fonte de Recursos 404 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-	601.000,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
495 Atenção Básica		-	-	1.500,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	1.500,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	1.500,00
Total da Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica		-	-	1.500,00
501 Receita de Alienação de Ativos		-	-	100,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	100,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Receita de Alienação de Ativos		-	-	100,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		-	-	172.500,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	172.500,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	100.000,00
Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		-	-	172.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		-	-	310.700,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	260.700,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	50.000,00
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		-	-	310.700,00
510 Taxas - Exercício Poder da Polícia		-	-	52.960,00
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	52.960,00
Total da Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder da Polícia		-	-	52.960,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro		-	-	122.390,00
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	122.390,00
Total da Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro		-	-	122.390,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		-	-	20.000,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	20.000,00
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		-	-	20.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		-	-	478.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	478.000,00
Total da Fonte de Recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		-	-	478.000,00
550 Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício		-	-	15.000,00
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	15.000,00
Total da Fonte de Recursos 550 - Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício		-	-	15.000,00
616 Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica		-	-	1.402.139,99
4. INVESTIMENTOS		-	-	1.402.139,99
Total da Fonte de Recursos 616 - Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica		-	-	1.402.139,99
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMÍLIA PARANAENSE		-	-	2.000,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	2.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	1.000,00
Total da Fonte de Recursos 776 - PROGRAMA ESTADUAL - FAMÍLIA PARANAENSE		-	-	2.000,00
784 Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017		-	-	310.300,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	310.300,00
Total da Fonte de Recursos 784 - Pavimentação Asfáltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017		-	-	310.300,00
789 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR		-	-	7.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	7.000,00
Total da Fonte de Recursos 789 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR		-	-	7.000,00
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA		-	-	1.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	1.000,00
Total da Fonte de Recursos 790 - PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA		-	-	1.000,00
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO		-	-	2.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	2.000,00
Total da Fonte de Recursos 791 - PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO		-	-	2.000,00
793 SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica		-	-	202.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	202.000,00
Total da Fonte de Recursos 793 - SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica		-	-	202.000,00
794 SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários		-	-	2.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	2.000,00
Total da Fonte de Recursos 794 - SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários		-	-	2.000,00
796 Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista		-	-	207.210,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	207.210,00
Total da Fonte de Recursos 796 - Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista		-	-	207.210,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO		-	-	23.000,00
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	23.000,00
4. INVESTIMENTOS		-	-	2.500,

Licitações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA			
ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer emitido em 21/12/2018, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos; R E S O L V E: I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2018, que tem por objeto a contratação de empresas na aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, expediente, estêtipa e papelaria, destinados às escolas e creches municipais de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes: FORNECEDOR: ITEM DESCRICÃO DOS PRODUTOS UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL 7 Algodão caixa c/ 25 gramas Un 40 216,00 840,00 12 Árvore colorida cores variadas Un 2 31,30 62,60 18 Blocos flip chart 75g 64x88cm (50 folhas) c/ pacote Un 12 93,00 1.116,00 24 Botões coloridos tamanhos variados Un 20 4,37 87,40 25 Caderno brochura grande com 48 folhas sapate com 20 unidades Un 38 65,00 2.470,00 26 Caderno brochura vertical 48 folhas c/ pauta peq. (pacote c/20 unid) Un 16 35,00 560,00 30 Caixa organizadora polidonda média Un 18 32,00 576,00 32 Caixa organizadora polidonda pequena (28 x 12 x 17 cm) Un 18 32,00 576,00 38 Canetinhas com 12 Un 25 143,75 3.593,75 40 Cartolina Americana Branca Un 125 9,75 1.218,75 41 Cartolina americana várias cores (vermelho, azul, verde, amarelo, branca, rosa, marrom, preta) Un 13 1.200 381,60 51 Cola adesiva instantânea 20grs Un 33 10,80 356,40 54 Cola Glitter colorida (dourada, prata, verde, azul, vermelha, Pink). 35gr cada uma. Un 15 3,50 52,50 58 cola tenaz 90 gr - c/ 12 unid. Pct 24 61,00 1.464,00 60 Contas coloridas pacotinhos cores variadas - tamanho grande e pequena Un 15 6,65 99,75 62 Consistência de massa de cracha de preferência cor amarela Un 40 2,40 96,00 64 Corretivo líquido, 18ml Un 15 6,65 99,75 66 Durex colorida cores sortidas (verde, azul, vermelho, amarelo) Un 70 0,98 68,60 67 DVD RW virgem 7 GB 120 min. Un 40 4,40 176,00 68 Elástico p/ diñheiro Pct 10 19,00 190,00 69 Elástico p/ pasta Un 36 0,95 34,20 70 Envelope para vñio (branco) 114x229 Un 2 120 240,00 80 Fita adesiva dupla face Un 26 6,40 166,40 81 Fita adesiva kraft 18x50 Un 33 8,30 273,90 82 FITA ADESIVA P/ EVA Un 15 8,40 126,00 83 Fita adesiva térmica prata Un 5 13,80 69,00 85 Fita durex 12mm x 40 metros Un 30 1,45 43,50 86 Fita Metrica Un 60 1,95 117,00 87 Filas p/ lacos de cetim (vermelho, dourado, azul claro e escuro, amarelo, branco, rosa). Rolo com 1 Un 45 16,90 760,50 88 Filinhos cores (vermelha, azul, verde, branca, amarela e dourada) Un 66 2,05 135,30 89 Folha adesiva 20x30 cm Un 190 1,90 361,00 91 Folhas p/ trabalhos manuais EVA glitter Un 200 5,90 1.180,00 92 Folhas p/ trabalhos manuais EVA estampado Un 145 5,90 855,50 93 Furdador artesanal clãviana p/EVA (estrela, flor, bexiga, borboleta) Un 33 29,50 973,50 96 Gliter cores variadas (azul, verde, Pink, dourado, prata, vermelho). Un 114 1,38 157,32 98 Inal PCT Un 42 6,65 279,30 100 Lã (preto, branco, vermelho, bege) Un 46 2,27 104,62 109 Lãpis de cor c/ 12 unidades, fabricado c/ madeira reflorestada, com a técnica sekural, fabricada Un 188 13,90 2.613,20 111 Lãstex Branca pacotes Un 18 4,75 85,50 114 Mini clips c/ 05 Un 18 2,85 51,30 116 Mouse USB Un 20 19,50 390,00 117 Mouse 1.5 x 2mts Un 4 36,10 144,40 120 Palito alimaco 147,60 123 Papel carton dupla face cores (vermelho,verde,azul, amarelo,rosa, laranja, preto e branco) Un 430 0,96 412,80 126 Papel dobradura - vermelho azul claro azul escuro amarelo laranja verde marrom rosa Un 250 0,35 87,50 128 Papel laminado (vermelho, verde, azul claro e escuro, prata e dourado, amarelo e rosa) Un 260 1,29 335,40 137 Papel vergê 127 mg c/ 50 FOLHAS Un 260 22,80 5928,00 147 Pasta preta c/ plásticos com 50 envelopes Un 13 16,00 208,00 149 Percevejos caixa c/ 100 unidades Cx 19 4,10 77,90 150 Perfurador alic 20 folhas Un 130 138,00 18,96 151 Pilha pilito AAA (boa qualidade) Un 70 2,70 189,00 152 PILHA PANASONIC AA - PEQUENA - P/ RELÓGIO DE PAREDE. Un 140 2,30 322,00 153 RELÓGIO DE PAREDE Un 120 1,90 228,00 172 Rolo de linha indiana 0,20mm Un 1 2,85 2,85 173 Rolo de linha 0,80mm Un 1 2,85 2,85 174 Saco p/ presente celofone transparente 45x59 Un 10 1,40 14,00 175 Saco para presente 25x37cm com tamanho médio Un 30 1,14 34,20 176 Saco para presente 45x59 Un 30 2,75 82,50 177 Saco transparente adesivo para BOX de DVD 11x18cm Un 120 8,40 1008,00 178 Saquinho plástico pra pasta - tamanho A4 Un 210 0,26 54,60 179 Tecido USB Un 27 35,50 958,50 181 Tesoura (grande) - ago inoxidável tramontina Un 10 190 190,00 183 Tinta guache c/ 6 unid. (vermelho, amarelo, verde, azul, branco e preto) Cx 31 4,20 130,20 184 Tinta guache grande (vermelho, amarelo, verde, azul, branco, preto) 250 ml Un 44 4,90 215,60 185 TNT (VERMELHO, BRANCO, VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO) Un 248 1,70 421,60 Total do Fornecedor R\$ 23.354,09			
FORNECEDOR: ITEM DESCRICÃO DOS PRODUTOS UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL 1 Almetre p/ mural colorida colorim. n° 1 Caixa c/ 50 Un 6 5,70 34,20 8 Almofada p/ carimbo tampa metal 122 x 84 Cx 6 6,55 39,30 10 Apagador p/ quadro branco (feltro) Un 1 5,60 5,60 14 Arquivo morto papelaria Un 185 1,85 340,25 23 Brachira branca c/ 40 unid. n° 40 Cx 34 16,30 554,20 25 Caderno de caligrafia, 40 folhas, (pct c/ 20 unid.) Un 4 36,00 144,00 27 Calculadora média, 12 dígitos Un 22 27 594,00 28 Caneta azul c/ 050 unid. sextavada c/ furo, ponta de latão, esfera de tungstênio Un 11 45,50 500,50 34 Caneta preta c/ 50 unid. sextavada com furo, ponta de latão, esfera de tungstênio Un 6 45,50 273,00 35 CANETA VERMELHA CX c/ 50 UNIDADES. SEXTAVADA C/ FURO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. Cx 5 45,50 227,50 44 Cd virgem gravável Un 8 1,85 14,80 46 CD-RW gravável virgem 700 MB/80 min Un 420 2,20 924,00 48 clips 3/0 c/ 500 grs Un 6 9,60 57,60 49 clips 4/0 c/ 500 grs Un 8 9,60 76,80 49 Clips 6/0 c/ 500 grs Un 8 9,60 76,80 49 Clips 8/0 c/ 500 grs Cx 4 9,60 38,40 50 Clips n° 02 caixa c/ 500 gramas Cx 8 9,60 76,80 52 Cola bastão, c/ 12 unid. de 10 grs. Un 30 1,53 45,90 55 Estilete Lâmina estreita Un 23 1,29 29,67 75 Estilete largo Un 20 1,84 36,80 76 Extrator de grampo espátula galvanizado Un 9 12,51 112,59 90 Folhas de EVA atalhado - varias cores Un 30 5,95 178,50 101 Grampeador pequeno Un 32 13,90 444,80 102 Grampo 106x15 c/ 3500 Un 15 12,15 182,25 103 Grampos p/ grampeador - 26x6 c/ 500 unid. Un 11 6,05 66,55 104 Grampos p/ grampeador 9/14 Un 3 19,70 59,10 112 Lãntepulas coloridas, pacote com 100 unid. (rosa, vermelha, prata, dourada, verde, azul, preto) Un 128 1,28 163,84 115 Molha dedo 12 gr Un 10 2,14 21,40 116 Papel contat. Un 10 9 90,00 133 Papel sulfite branco - A4 - LASER 75 c/ 10 resmas. Cx 15 18,30 274,50 138 Papel vergê 180 mg - c/ 50 folhas. Pct 5 17,80 89,00 140 Pasta arquivo papelão plastificada c/ grampo tinteiro (varias cores) Un 28 17,80 499,60 145 Pasta plástica c/ elástico (altura 05 cm) Un 35 3,85 134,75 148 Pen drive 8GB Un 14 35,60 498,40 153 Pincel atômico 850 azul (vermelho, preto, verde) Un 23 19 437,00 154 PINCEL ATÔMICO PILOTT 1100 P - PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE. Un 30 4,20 126,00 157 Pincel marca texto fluorescente. Un 63 1,40 88,20 158 Pincel Pila WEBV 7 marcador p/ quadro branco Un 6 9,00 54,00 159 Pistola de cola quente fina Un 39 12,90 503,10 160 Pistola de cola quente grande Un 32 19,60 627,20 162 Porta caneta acrílico Un 7 7,50 52,50 163 Porta durex grande Un 1 20,80 20,80 164 Prancheta acrílica com pregador de papel Un 2 11,20 22,40 165 Prancheta madeira com pregador de papel Un 2 5,80 11,60 166 Proteção transparente para chachá 70mmx100mm Un 80 0,65 52,00 167 Refil cola quente fina Un 450 0,74 333,00 168 Refil cola quente grosso Un 260 0,94 244,40 Total do Fornecedor R\$ 11.063,18			
FORNECEDOR: ITEM DESCRICÃO DOS PRODUTOS UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL 13 Armário aço 02 portas Un 17 460,00 7.820,00 161 PLACAS DE ISOPOR Un 10 1,65 16,50 Total do Fornecedor R\$ 4.156,50			
FORNECEDOR: ITEM DESCRICÃO DOS PRODUTOS UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL 1 Adesivo grandes de prego 85 x 60mm - rolo grande Un 10 6,75 67,50 2 Adesivos de precos - rolo grande Un 13 16,40 213,20 3 Adesivos de prego rolo pequeno Un 7 2,65 18,55 4 Almetre com fecho - c/ 50 unid. Un 13 13,90 180,70 6 Almetre tipo paninha c/ 50 unid. pequeno Un 6 4,45 26,70 9 Apagador c/ rolo de espuma Un 24 2,84 68,16 11 Apontador caixa c/ 25 unidades simples sem depósito Un 21 2,20 46,20 18 BARBANTE COLORIDOS ROLO 4/7 (VERMELHO, VERDE, MARROM, AMARELO E AZUL). Un 15 16,60 249,00 16 Barbante rolo 4/8 Un 10 16,10 161,00 17 Bexigas coloridas pct c/ 50 unidades n° 07 Un 7 6,00 42,00 19 Bobina para encapar livros de chamada 25 metros. Rl 4 34,80 139,20 20 Bola de borracha com 8 Un 20 23,30 466,00 21 Bola de isopor 500mm; 75mm; 100mm Un 16 67,60 1.081,60 22 Bolas de borracha n° 10 - cores variadas Un 50 32,50 1.625,00 27 Caderno brochura vertical 40 folhas desenho peq. (pacote c/ 20 unid.) Pct 26 35,00 925,00 28 Caixa organizadora 28x46x6 Un 36 112,00 4032,00 36 caneta marca texto Un 3 1,65 4,95 37 Caneta para retroprojeto (preta, azul, vermelho). Un 29 4,50 130,50 41 Carutos para refrigerantes pct 140 grs Un 22 9 198,00 42 Cartolina simples branca Un 190 0,78 148,20 43 cartolina simples colorida (amarelo, verde, rosa, vermelho, azul) Un 135 0,78 105,30 44 Cola alto relevo cores sortidas (marrom, lilas, azul, dourado, vermelho, verde, amarelo) Un 40 4,05 162,00 54 Cola branca Tenaz (embalagem c/ 100 gr) Un 12 23,80 285,60 56 Cola para EVA Un 25 3,20 80,00 57 Cola para isopor Un 12 3,30 39,60 58 Compasso Un 62 60,20 3.732,00 59 Cones coloridos pequeno Un 28 25,50 714,00 60 cones grandes Un 60 13,80 828,00 61 Envelope comercial 200 x 280 Un 30 0,46 13,80 70 Envelope médio (amarelo) 240 x 340 Un 12 0,27 3,24 71 Envelope médio (amarelo) 240 x 340 Un 165 0,34 56,10 73 Envelope saco kraft ouro 200x280 Un 35 0,27 9,45 74 Envelope saco kraft ouro 80x 200x280 Un 12 0,27 3,24 77 Etiqueta adesiva branca 10,5 x 3 centímetros Un 13 12,00 156,00 79 Fita adesiva transparente larga 45mm x 45m Un 82 2,89 236,98 84 Fita crepe Adesivas 690 Mask 19 MM x 50 M Un 2 2,88 5,76 92 Folhas p/ trabalhos manuais E.V.A liso 40x60 Un 930 1,48 1.376,40 95 Giz branco c/30 cm de 50 unid. cada (BOA QUALIDADE) Cx 3 83,40 250,20 96 Giz colorido plastificado c/ 50 unid. cada Un 6 118,20 709,20 97 Giz de Cera grosso c/ 12 comp. Cargas minerais e pigmentos 9312. Cx 68 3,79 257,72 98 Grampeador 9/14 Un 3 83,50 250,50 100 Grampeador grande Un 74 74,00 5.480,00 108 LÁPIS BORRACHA 700 CX c/ 12 UNID. Un 5 37,10 185,50 110 Lãpis preto n°2 cx com 144 unid Grencaiste Cx 13 46,60 605,80 112 Livro ata 96 folhas Un 13 95,30 1.238,90 113 Massa de modelagem acrílica c/ 12 unid. 180 grs Cx 170 3,85 654,50 118 Palito de sorvete c/ 100 unid. Un 22 4,45 97,90 119 Palito p/ churrasco c/ 100unid. Un 12 10,00 120,00 121 Papel antilpex A4 branco e marfim 50 folhas Un 11 18,25 200,75 122 Papel amarelo (vermelho, verde, amarelo, marrom, preto, branco, rosa, azul-claro e azul escuro, lar Un 236 0,93 219,48 123 Papel crepom (vermelho, azul, verde, amarelo, marrom, preto, branco, rosa, azul-claro e azul escuro) Un 12 0,93 11,16 129 Papel kraft bobina grande Bob 3 92,50 277,50 137 Papel manilha largo claro Un 8 60,20 481,60 140 Papel para presente bobina tamanho 60 x 150 mts Un 8 83,00 664,00 131 Papel seda - (vermelho, verde, azul claro e escuro, amarelo e rosa) Un 208 0,36 74,88 134 Papel sulfite 120 mg resmas Un 17 17,90 304,30 135 Papel sulfite colorido resmas (rosa, azul, verde, amarelo). Pct 58 3,40 197,20 136 Papel sulfite reciclado - resmas. Pct 28 9,90 277,20 138 Pasta AZ Un 6 11,20 67,20 141 Pasta de papelão c/ prendedor de papel Un 17 1,89 32,13 142 Pasta de papelão plastificada c/ prendedor de papel Un 134 2,30 308,20 144 Pasta plástica c/ elástico (altura 01 cm) transparente. Un 27 3,27 88,29 145 Pasta PP c/ grampos e rolo transparente Un 26 1,94 50,44 155 Pincel com cerdas p/ tinta guache n° 01. Un 8 1,98 15,84 156 Pincel com cerdas para tinta guache n° 14 Un 53 1,95 103,35 159 REGUA 1 MT Un 115 1,00 115,00 170 Régua 30 cm transparente Un 7 46,20 294,00 180 Tesoura de picot Un 7 48,30 438,60 186 Transferidor 180º Un 50 1,37 68,50 Total do Fornecedor R\$ 18.048,96 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se às penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE			
ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 442/2018 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 76/2018, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A: Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 448/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de Empresa/ Pessoa Física para prestação de serviços habilitado na área de Enfermagem na PECCO - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº. 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Prisional no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde às pessoas privadas de liberdade prisional (FANASP) e portaria 462 de 01 de abril de 2015, art. 3º, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da proponente (s) abaixo nomeada(s). PROPONETE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO FRANCIELLE DA SILVA JACINTO R\$ 34.320,00 Firma e quatro mil trezentos e vinte reais Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			
ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANEJO DE DESEMPENHO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES A REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO MOMENTO DA CONFEÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTES EDITAL. VALOR: 24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2019. FÓRUM: Comarca de Xambêrr.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Termo Aditivo 192/2018
REF. CONTRATO Nº 460/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TAO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Manoel de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO CLÍNICO DE NEOPLASIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ALVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERIO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-96, com sede na AV. ANGELO MOREIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
ESTADO DO PARANÁ			
DECRETO Nº 1923/2018			
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.			
DECRETA:			
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:			
0300	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO		
0302	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA		
041220003.2.011000	Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa		
47773.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
0340	SECRETARIA DE FOMENTO SOCIAL		
0304	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO		
041220003.2.014000	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações		
6473.1.90.1.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	
0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
0402	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
029310000.0.030000	Sentenças Judiciais		
125733.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
0500	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
0502	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
28840000.0.010000	Contribuição para Formação do PASEP		
155433.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00	
0600	SECRETARIA DE CULTURA		
0602	DIVISAO DE CULTURA		
13320011.2.036000	Manutenção da Divisão de Cultura		
221733.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
226673.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	
0700	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
0702	GABINETE DO SECRETARIO		
123610007.2.021000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Educacao		
432633.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
0703	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
13320011.2.037000	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer		
391513.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	5.000,00	
0900	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
0902	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
154510016.2.049000	Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
512433.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	
1000	SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS		
1002	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS		
029310016.2.100000	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários		
578933.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
580273.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	
1100	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC		
1102	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO		
029310018.2.057000	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento		
606633.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
611533.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
1400	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
1401	GABINETE DO SECRETARIO		
082440005.2.066000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Promocao Social		
226673.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
1400	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
1405	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS		
029310005.2.088000	Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários		
679633.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	
1400	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
1402	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.071000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social		
702033.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1400	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
1408	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
082410005.2.103000	Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		
226673.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
0702	DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.022000	Manutenção da Divisão de Educacao		
264333.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	
0700	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
0702	DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar		
432633.3.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
0700	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
0702	DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.032000	Manutenção do Centro de Educacao Infantil		
347873.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIR	5.000,00	
0700	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
0702	DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.036000	Manutenção do Transporte Escolar		
293933.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0800	SECRETARIA DE SAUDE		
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
226673.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
0800	SECRETARIA DE SAUDE		
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020014.2.040000	Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS		
454533.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	60.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		
226673.3.90.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.093000	Manutenção		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA			
ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.074/2018 Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Dreztes Organamentais (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para criação de dotação e redução de R\$ 1.788.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil reais). A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por redução de dotação no valor de R\$ 1.788.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme: Órgão: 2 - Governo Municipal Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Funcional: 0002.0062.0006 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 43 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 2.000,00 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal Funcional: 0006.0181.0011 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 132 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 2.000,00 Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento Funcional: 0004.0127.0013 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 179 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal Funcional: 0004.0122.0015 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 226 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 60.000,00 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle Funcional: 0015.0452.0018 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 221 3319040000000000000 - Obrigações patronais 0 1.000,00 276 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 35.000,00 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário Funcional: 0015.0452.0018 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 302 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00 310 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 2.500,00 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional Funcional: 0015.0452.0018 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 322 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.500,00 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1 - Diretoria de Educação Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 428 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 200.000,00 430 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 40.000,00 430 3319013000000000000 - Obrigações patronais 104 46.000,00 446 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 30.000,00 Órgão: 1 - Diretoria de Educação Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 469 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 20.000,00 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial Funcional: 0012.0367.0027 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 482 3319013000000000000 - Obrigações patronais 104 4.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária Funcional: 0010.0301.0030 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 560 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 310.000,00 560 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 72.000,00 562 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 20.000,00 562 3319040000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 303 15.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF Funcional: 0010.0301.0030 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 582 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 10.000,00 1171 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 30.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS Funcional: 0010.0302.0032 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1190 3339030000000000000 - Material de consumo 494 15.000,00 1190 3339039000000000000 - Obrigações patronais 303 25.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar Funcional: 0010.0302.0031 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 676 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 140.000,00 679 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 140.000,00 679 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 140.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade Funcional: 0010.0302.0032 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 684 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação Funcional: 0010.0302.0031 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 686 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 20.000,00 686 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 2.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica Funcional: 0010.0305.0033 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 725 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 3.000,00 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica Funcional: 0008.0244.0035 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 744 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 19.000,00 763 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.000,00 1377 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 0 18.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 1 - Diretoria de Agropecuária Ação: 2021 - Construção Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente Funcional: 0020.0606.0045 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1306 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 980 10.000,00 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Funcional: 0008.0243.0038 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 818 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 3.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Limpeza Pública Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Funcional: 0015.0452.0042 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 859 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 20.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras Funcional: 0015.0451.0044 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 910 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 3.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Serviço de Iluminação Pública Funcional: 0015.0452.0044 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 929 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo Funcional: 0015.0451.0044 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 941 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 14.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária Funcional: 0020.0606.0045 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 969 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 7.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente Funcional: 0018.0541.0046 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 975 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 6.000,00 976 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 4.000,00 985 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 30.000,00 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comércio Funcional: 0023.0691.0049 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1036 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 1.000,00 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE) Funcional: 0011.0331.0049 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1045 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 4.000,00 1046 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 4.000,00 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante Ação: 2085 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante Funcional: 0011.0333.0050 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1058 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 4.000,00 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer Funcional: 0027.0812.0052 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1109 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 6.000,00 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas Funcional: 0023.0695.0054 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA			
1125 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 3.000,00 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura Funcional: 0013.0392.0056 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1146 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 168.000,00 TOTAL 1.788.000,00 Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2018 - Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017: Órgão: 2 - Governo Municipal Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Funcional: 0004.0122.0003 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 17 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 8.000,00 Órgão: 2 - Governo Municipal Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Funcional: 0002.0062.0006 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 54 3339091000000000000 - Sentenças judiciais 0 100.000,00 Órgão: 2 - Governo Municipal Unidade: 7 - Secretaria Executiva Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Funcional: 0004.0122.0003 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 101 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 4.900,00 Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação Funcional: 0004.0125.0012 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 137 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 4.200,00 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal Funcional: 0004.0122.0003 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 219 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 9.000,00 221 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 37.000,00 226 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 0 200.000,00 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional Funcional: 0015.0452.0018 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 315 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 30.000,00 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1 - Diretoria de Educação Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 436 3339039000000000000 - Material de consumo 104 6.000,00 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1 - Diretoria de Educação Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 439 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 4.000,00 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1 - Diretoria de Educação Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos Funcional: 0012.0365.0025 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 459 3339039000000000000 - Material de consumo 104 6.000,00 463 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 104 60.000,00 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial Funcional: 0012.0367.0027 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 489 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 10.000,00 490 3344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 104 30.000,00 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Funcional: 0012.0361.0023 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 497 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 107 30.000,00 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil Funcional: 0012.0365.0025 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 527 3339039000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 104 32.000,00 533 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 34.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Funcional: 0010.0301.0029 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1153 3339091000000000000 - Indenizações e restituições 494 2.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF Funcional: 0010.0301.0030 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 549 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 100.000,00 600 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 140.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Funcional: 0010.0302.0031 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1180 3339032000000000000 - Material de consumo 494 3.000,00 1181 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 494 2.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS Funcional: 0010.0302.0031 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1340 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 2.000,00 652 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 419.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA) Funcional: 0010.0304.0033 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1333 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 494 6.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses Funcional: 0010.0304.0033 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1334 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 28.000,00 1335 3319013000000000000 - Obrigações patronais 494 2.000,00 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica Funcional: 0008.0244.0035 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1376 3339039000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 0 4.900,00 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 2 - Fundo Municipal de Direitos de Criança e Adolescente Ação: 0055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente Funcional: 0008.0243.0039 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 825 3339039000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 0 5.000,00 828 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 3.000,00 830 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 9.000,00 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 2 - Fundo Municipal de Direitos de Criança e Adolescente Ação: 0056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar Funcional: 0008.0243.0039 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 838 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 0 1.000,00 839 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 2.000,00 840 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 1.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 1016 - Construção em Bens de Domínio Público Funcional: 0015.0451.0044 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 875 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 50.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 1017 - Construção em Vias e Logradouros Públicos Funcional: 0015.0451.0044 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 879 3339039000000000000 - Material de consumo 505 140.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 1021 - Construção Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente Funcional: 0020.0606.0045 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1309 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 980 10.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras Funcional: 0015.0451.0044 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 912 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 36.900,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária Funcional: 0020.0606.0045 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 959 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.500,00 960 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 4.500,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico Funcional: 0018.0541.0046 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 994 3339039000000000000 - Material de consumo 0 55.000,00 998 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 20.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente Funcional: 0018.0541.0046 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1002 3339039000000000000 - Material de consumo 0 25.000,00 TOTAL 1.788.000,00 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA			
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº390/2018 DATA - 21/12/18 SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Cristiano Tagliari dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02/01/19 a 31/01/19. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recbo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2018. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal			
PORTARIA Nº391/2018 DATA - 21/12/18 SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Idemar Gregório Monteiro, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 07/01/19 a 26/01/19. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recbo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2018. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal			
PORTARIA Nº392/2018 DATA - 21/12/18 SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Daniel de O. Magalhães Lopez, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 07/01/19 a 12/01/19. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recbo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2018. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal			
PORTARIA Nº393/2018 DATA - 21/12/18 SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Ismael de O. Magalhães Lopez, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 07/01/19 a 26/01/19. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recbo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2018. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários e equipamentos para atendimento das secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 139.009,43 (cento e trinta e nove mil e nove reais e quatrocentos e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

De acordo com o Artigo 48, §2º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou arquivos em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme o Edital nº 02 da Lei Federal 8.666/93.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº395/2018
DATA - 21/12/18
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Gislaíne Calvo Pacito, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 a contar de 03/01/19 a 01/02/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Guaíba/PR, 20 de dezembro de 2.018
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01

de análise de riscos, nos termos dos contratos, para fins de pagamento.

12.2 Se a prestação de acompanhamento da execução dos serviços serlo observados ainda os seguintes procedimentos:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE deverá ser descrito e encaminhado ao gestor dos serviços de sua área de atuação;

b) O gestor anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao processo administrativo, para fins de avaliação de desempenho dos serviços e dos registros e informações;

d) As decisões ou providências que ultrapassem a competência do gestor e fiscal de controle deverão ser encaminhadas para aprovação do órgão superior.

12.3 O CONTRATANTE deverá providenciar em tempo hábil para a adoção das medidas convinentes.

12.4 A fiscalização permanente facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

12.5 O CONTRATANTE deverá hipótese estar assegurado à CREDENCIADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIMATÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Fevereiro de 2011.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal –
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
DE CARIMATÁ LTDA - ME

Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.242.417-4
Nome: Joyce da Silva Francisco

As exigências aqui estipuladas serão glosadas pela Secretária, nas condições seguintes:

1. O responsável designado terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de execução de serviços;
- a) Proceder ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- a) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- a) Comunicar a Credenciada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários para seu cumprimento;
- a) Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- a) Avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, não se verificando adequados estes em desacordo com as especificações aqui contidas;
- a) O fiscal contratado poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos, referente a fatura ou parcela de fatura, para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

2. A notificação de descumprimento contratual pelo fiscal de contrato designado pela Secretária Municipal de Saúde.

3. A CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma seja diminuída dessa responsabilidade, exercer a ampla e completa fiscalização;

3.1. Supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não implica o reconhecimento de responsabilidade por parte da CONTRATADA;

4.5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os resultados da avaliação serão condicionados ao atendimento das exigências do contrato quanto à prestação de serviços e cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

Os resultados da avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida pelo servidor especialmente designado pela Secretária Municipal de Saúde, e tratar-se-á de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da Credenciada:

Os resultados da avaliação do contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional, necessários para o trabalho sempre assessorado, uniformizado, quando for o caso);

Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao conhecimento do responsável do contrato;

a) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

a) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito;

a) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho implique;

a) O cumprimento de todas as normas decorrentes do contrato;

5.5. Compete ainda ao Fiscal designado:

- a) exercer a fiscalização e avaliação do contrato na forma prevista no caput do art. 1º;

MARIA DO CARMO PARO MOVEIS ME
CNPJ: 74.175.167/0001-20
CONTRATADA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 156, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Lota o servidor Cristiano Alessandro de Oliveira, na Secretaria de Obras e Viação,
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Lota a partir de 01 de janeiro de 2019, na Secretaria de Obras e Viação, o
servidor Cristiano Alessandro de Oliveira, matrícula 2.244, ocupante do cargo efetivo de
Assistente Administrativo – Nível 25.
Edifício do Paço Municipal, em 21 de dezembro de 2018.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA			
ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADO DECRETO Nº 4.903/2018 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 21 de Dezembro de 2017. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, em virtude do cancelamento dos anexos da Lei de Desembolso Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 267.826,53 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória: 3.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 04.122.003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 3.1.90.30.00 75 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.500,00 3.1.90.33.00 76 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00 3.1.90.39.00 108 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 58.000,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 13.000,00 05. SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOOURARIA 3.1.90.39.00 108 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 50,00 06. SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO 06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 13.452.005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA 3.1.90.30.00 156 MATERIAL DE CONSUMO 59.417,61 3.1.90.39.00 161 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 13.417,61 08. SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE 08.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES 27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES 3.1.90.30.00 475 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00 3.1.90.39.00 478 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.700,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 12.200,00 09. SECRETARIA DE AGRICULTURA 09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.606.0019.2.056 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 3.1.90.30.00 487 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00 3.1.90.39.00 490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.200,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 4.000,00 10. SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO 10.01 GABINETE DA SECRETARIA 22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS. 3.1.90.39.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.500,00 11. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0022.2.063 MANUT. D SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36,21 3.1.90.39.00 601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 36,21 11.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 04.123.004.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL 3.1.90.39.00 530 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 600,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 600,00 12. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 27.812.0021.2.077 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 3.1.90.39.00 574 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.500,00 13. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.05 CONSELHO TUTELAR 08.243.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.13 588 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00 3.1.90.39.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 130,00 3.1.90.39.00 602 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 890,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.272,71 13. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.30.00 662 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 3.1.90.39.00 668 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 10.000,00 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.992.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPCÕES. 3.1.90.30.00 678 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 8.500,00 07. SECRETARIA DE SAUDE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0008.2.141 MANUT. DA DIVISÃO PRIMARIA SAUDE 3.1.90.33.00 258 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.750,00 3.1.90.39.00 263 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.750,00 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de despesas do orçamento do exercício corrente, como segue: 02. GOVERNO MUNICIPAL 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 04.122.0002.2.002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00 19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13,94 3.1.90.13.00 22 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 692,73 3.1.90.14.00 21 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.200,00 3.1.90.30.00 22 MATERIAL DE CONSUMO 1.064,74 3.1.90.36.00 24 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 75,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 19,59 02. GOVERNO MUNICIPAL 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE 3.1.90.11.00 29 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 42,00 3.1.90.30.00 32 MATERIAL DE CONSUMO 8,04 3.1.90.36.00 33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 456,18 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1,18 02. GOVERNO MUNICIPAL 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 04.122.0002.2.006 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS 3.1.90.05.00 46 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 592,05 3.1.90.11.00 47 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.300,71 3.1.90.16.00 39 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.102,36 3.1.90.30.00 41 MATERIAL DE CONSUMO 1,17 3.1.90.36.00 42 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 749,34 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1,60 02. GOVERNO MUNICIPAL 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 04.122.0002.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.1.90.05.00 57 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 907,12 3.1.90.11.00 58 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.456,99 3.1.90.16.00 60 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 523,36 3.1.90.30.00 62 MATERIAL DE CONSUMO 1.194,01 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 302,77 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 3.1.90.05.00 68 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 250,80 3.1.90.11.00 69 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.856,90 3.1.90.16.00 72 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 122,77 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.460,20 04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 3.1.90.11.00 82 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.890,14 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 890,14 05. SECRETARIA DA FAZENDA 05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO 13.992.0034.2.010 MANUT. DA DIVISÃO DE CADASTRO 3.1.90.16.00 94 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 113,66 3.1.90.30.00 95 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 127,64 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 329,24 06. SECRETARIA DA FAZENDA 06.02 DIVISÃO DE FAZENDA CONT. E TESOOURARIA 04.123.004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOOURARIA 3.1.90.05.00 101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 297,55 3.1.90.11.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 564,61 3.1.90.16.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 928,96 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 475,17 06. SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO 06.01 DIVISÃO DE OBRAS 15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS 3.1.90.05.00 118 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 1.474,99 3.1.90.11.00 119 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.270,72 3.1.90.16.00 121 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 509,79 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 82,83 06. SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO 06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA 3.1.90.13.00 153 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.615,76 3.1.90.16.00 154 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.670,25 3.1.90.30.00 155 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 328,05 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 12.714,06 06. SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO 06.03 DIVISÃO DE OBRAS 15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS 3.1.90.05.00 184 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 341,37 3.1.90.11.00 185 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.946,87 3.1.90.13.00 186 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114,78 3.1.90.16.00 187 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 796,52 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.805,94 08. SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE 08.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES 27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES 3.1.90.11.00 471 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 262,44 3.1.90.13.00 472 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 374,89 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 637,33 09. SECRETARIA DE AGRICULTURA 09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.606.0019.2.056 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 3.1.90.05.00 481 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 687,80 3.1.90.16.00 484 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 688,21 3.1.90.30.00 485 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.178,32 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.554,33 10. SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO 10.01 GABINETE DA SECRETARIA 22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS. 3.1.90.05.00 496 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 118,80 3.1.90.11.00 497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.503,65 3.1.90.16.00 499 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 356,65 FONTE 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 883,77 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.862,87 11. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0022.2.063 MANUT. D SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.05.00 577 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 1.522,85 3.1.90.11.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 67,13 3.1.90.16.00 512 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 507,86 3.1.90.30.00 513 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 831,17 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.96,07 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL 3.1.90.30.00 528 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00 3.1.90.36.00 529 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 71,53 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 7.017,53 12. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 27.812.0021.2.077 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 3.1.90.30.00 549 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.300,00 13. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 3.1.90.05.00 577 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 500,00 3.1.90.30.00 578 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00 3.1.90.32.00 581 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.000,00 3.1.90.36.00 582 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.874,64 3.1.90.39.00 583 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.477,71 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 31.852,35 11.05 CONSELHO TUTELAR 13.243.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 597 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36,12 3.1.90.36.00 601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.497,58 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.533,70 13. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.080 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.13.00 627 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61,73 3.1.90.14.00 631 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.010,00 3.1.90.30.00 632 MATERIAL DE CONSUMO 33,60 3.1.90.36.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 478,75 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 19,89 13. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO 3.1.90.30.00 650 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,73 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 840,03 13. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.05.00 659 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 650,50 3.1.90.11.00 656 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.820,01 3.1.90.16.00 658 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 511,07 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 6.781,58 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.992.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPCÕES 3.1.90.05.00 660 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 592,05 3.1.90.11.00 661 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.456,99 3.1.90.16.00 663 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 523,36 3.1.90.30.00 665 MATERIAL DE CONSUMO 1.194,01 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 302,77 15. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.05 CONSELHO TUTELAR 08.243.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 597 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36,12 3.1.90.36.00 601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.497,58 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.533,70 15. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.080 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.13.00 627 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61,73 3.1.90.14.00 631 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.010,00 3.1.90.30.00 632 MATERIAL DE CONSUMO 33,60 3.1.90.36.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 478,75 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 19,89 15. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO 3.1.90.30.00 650 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,73 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 840,03 15. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.05.00 659 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 650,50 3.1.90.11.00 656 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.820,01 3.1.90.16.00 658 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 511,07 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 6.781,58 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.992.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPCÕES 3.1.90.05.00 660 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 592,05 3.1.90.11.00 661 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.456,99 3.1.90.16.00 663 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 523,36 3.1.90.30.00 665 MATERIAL DE CONSUMO 1.194,01 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 302,77 17. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.05 CONSELHO TUTELAR 08.243.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 597 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36,12 3.1.90.36.00 601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.497,58 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.533,70 17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.080 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.13.00 627 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61,73 3.1.90.14.00 631 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.010,00 3.1.90.30.00 632 MATERIAL DE CONSUMO 33,60 3.1.90.36.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 478,75 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 19,89 17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO 3.1.90.30.00 650 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,73 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 840,03 17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.05.00 659 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 650,50 3.1.90.11.00 656 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.820,01 3.1.90.16.00 658 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 511,07 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 6.781,58 18. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.992.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPCÕES 3.1.90.05.00 660 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 592,05 3.1.90.11.00 661 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.456,99 3.1.90.16.00 663 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 523,36 3.1.90.30.00 665 MATERIAL DE CONSUMO 1.194,01 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 302,77 19. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.05 CONSELHO TUTELAR 08.243.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 597 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36,12 3.1.90.36.00 601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.497,58 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.533,70 19. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.080 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.13.00 627 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61,73 3.1.90.14.00 631 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.010,00 3.1.90.30.00 632 MATERIAL DE CONSUMO 33,60 3.1.90.36.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 478,75 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 19,89 19. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO 3.1.90.30.00 650 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,73 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 840,03 19. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.05.00 659 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 650,50 3.1.90.11.00 656 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.820,01 3.1.90.16.00 658 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 511,07 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 6.781,58 20. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.992.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPCÕES 3.1.90.05.00 660 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 592,05 3.1.90.11.00 661 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.456,99 3.1.90.16.00 663 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 523,36 3.1.90.30.00 665 MATERIAL DE CONSUMO 1.194,01 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 302,77 21. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.05 CONSELHO TUTELAR 08.243.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 597 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36,12 3.1.90.36.00 601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.497,58 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.533,70 21. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.080 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.13.00 627 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61,73 3.1.90.14.00 631 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.010,00 3.1.90.30.00 632 MATERIAL DE CONSUMO 33,60 3.1.90.36.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 478,75 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 19,89 21. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO 3.1.90.30.00 650 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,73 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 840,03 21. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.05.00 659 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 650,50 3.1.90.11.00 656 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.820,01 3.1.90.16.00 658 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 511,07 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 6.781,58 22. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.992.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPCÕES 3.1.90.05.00 660 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 592,05 3.1.90.11.00 661 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.456,99 3.1.90.16.00 663 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 523,36 3.1.90.30.00 665 MATERIAL DE CONSUMO 1.194,01 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 302,77 23. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.05 CONSELHO TUTELAR 08.243.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 597 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36,12 3.1.90.36.00 601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.497,58 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.533,70 23. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.080 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.13.00 627 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61,73 3.1.90.14.00 631 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.010,00 3.1.90.30.00 632 MATERIAL DE CONSUMO 33,60 3.1.90.36.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 478,75 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 19,89 23. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO 3.1.90.30.00 650 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,73 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 840,03 23. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.05.00 659 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 650,50 3.1.90.11.00 656 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.820,01 3.1.90.16.00 658 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 511,07 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 6.781,58 24. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.992.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPCÕES 3.1.90.05.00 660 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORES 592,05 3.1.90.11.00 661 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.456,99 3.1.90.16.00 663 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 523,36 3.1.90.30.00 665 MATERIAL DE CONSUMO 1.194,01 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 302,77 25. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.05 CONSELHO TUTELAR 08.243.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 597 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36,12 3.1.90.36.00 601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.497,58 FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 3.533,70 25. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.841.0021.2.080 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.13.00 627 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61,73 3.1.90.14.00 631 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.010,00 3.1			

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ	
Decreto Nº 363/2018	
Data: 21.12.2018	
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.724.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 2.074 de 21/12/2018, e artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob nº 193/2018.	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.724.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil reais), na forma abaixo discriminada:	
Unidade: 2 - Governo Municipal	
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica	
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
Funcional: 0002.0062.0006	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
43 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0 2.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal	
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	
Funcional: 0008.0181.0011	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
132 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 2.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento	
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento	
Funcional: 0004.0127.0013	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
179 33190130000000000000 - Obrigações patronais	0 3.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle	
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle	
Funcional: 0015.0452.0018	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
269 33190130000000000000 - Obrigações patronais	0 1.000,00
276 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 35.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle	
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	
Funcional: 0015.0452.0018	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
303 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0 5.000,00
310 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 2.500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle	
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional	
Funcional: 0015.0452.0018	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
322 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 1.500,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 1 - Diretoria de Educação	
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
Funcional: 0012.0361.0023	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
428 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104.200.000,00
429 33190130000000000000 - Obrigações patronais	4.000,00
430 33190130000000000000 - Obrigações patronais	42.000,00
446 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107.30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 1 - Diretoria de Educação	
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	
Funcional: 0012.0365.0025	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
469 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107.20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial	
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	
Funcional: 0012.0367.0027	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
482 33190130000000000000 - Obrigações patronais	104 4.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	
Funcional: 0010.0301.0030	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
558 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303.310.000,00
559 33190130000000000000 - Obrigações patronais	72.000,00
562 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303.20.000,00
564 33190400000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303.15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
Funcional: 0010.0301.0030	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
579 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303.42.000,00
580 33190130000000000000 - Obrigações patronais	72.000,00
583 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303.20.000,00
584 33190400000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303.15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	
Funcional: 0010.0302.0031	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
1190 33390390000000000000 - Material de consumo	494 15.000,00
656 33190130000000000000 - Obrigações patronais	303 25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	
Funcional: 0010.0302.0031	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
676 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303.140.000,00
677 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303.140.000,00
678 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303.140.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade	
Funcional: 0010.0302.0031	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
1264 33190130000000000000 - Obrigações patronais	0 5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	
Funcional: 0010.0302.0031	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
685 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303.20.000,00
686 33190130000000000000 - Obrigações patronais	303 2.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	
Funcional: 0010.0305.0033	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
743 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303.3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica	
Funcional: 0008.0244.0035	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
743 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0 19.000,00
763 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 10.000,00
1377 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0 18.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária	
Ação: 1021 - Construção de Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	
Funcional: 0020.0606.0045	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
1308 33390390000000000000 - Indenizações e restituições	980 10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Funcional: 0008.0243.0038	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
919 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública	
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
Funcional: 0015.0452.0042	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
919 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0 20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade: 2 - Diretoria de Obras	
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras	
Funcional: 0015.0451.0044	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
919 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0 3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade: 2 - Diretoria de Obras	
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública	
Funcional: 0015.0452.0044	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
929 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505.50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo	
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo	
Funcional: 0015.0451.0044	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
941 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 14.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária	
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária	
Funcional: 0020.0606.0045	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
969 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 7.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente	
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
Funcional: 0018.0541.0045	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
1036 33190130000000000000 - Obrigações patronais	0 1.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE	
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	
Funcional: 0011.0331.0049	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
1046 33190130000000000000 - Obrigações patronais	0 4.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante	
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica Profissionalizante	
Funcional: 0011.0333.0050	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
1058 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0 4.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer	
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	
Funcional: 0027.0812.0052	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
1105 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 6.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas	
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	
Funcional: 0023.0895.0054	
Referência - Modalidade de Aplicação - Vinculo	Valor
1125 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 3.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	
Estado do Paraná	CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2018	
Decreto nº 160/2018 de 21/12/2018	
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1357/2017 de 07/11/2017.	
Decreta:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.439,82 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Suplementação	
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental	
256 - 3.190.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.439,82
Total Suplementação:	1.439,82
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução	
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental	
275 - 3.390.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.439,82
Total Redução:	1.439,82
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 21 de dezembro de 2018.	
Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
1146	33390390000000000000	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0 168.000,00
TOTAL 1.724.000,00			
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:			
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
17	33190940000000000000	- Indenizações e restituições trabalhistas	0 8.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
54	33390910000000000000	- Sentenças judiciais	0 100.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
101	33190110000000000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0 4.900,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
137	33190940000000000000	- Indenizações e restituições trabalhistas	0 4.200,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
219	33190130000000000000	- Obrigações patronais	0 9.000,00
221	33190940000000000000	- Indenizações e restituições trabalhistas	0 37.000,00
228	33390390000000000000	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	0 200.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
315	33190130000000000000	- Obrigações patronais	0 30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Valor
436	33390390000000000000	- Material de consumo	104 6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			

Publicações Leis

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ									
DECRETO Nº 364/2018									
Data: 21.12.2018									
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor RS 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.									
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 0.035 de 28/12/2017, e artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,									
DECRETA:									
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor RS 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais) na forma abaixo discriminada:									
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento									
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento									
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento									
Funcional: 0004.0127.0013									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
179 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 500,00									
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento									
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia									
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia									
Funcional: 0004.0127.0013									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
190 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 1.000,00									
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento									
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação									
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação									
Funcional: 0016.0482.0014									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
214 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.000,00									
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle									
Ação: 1007 - Constrções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspeatoria da receita Federal									
Funcional: 0015.0452.0000									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
266 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 35.100,00									
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimonio									
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimonio									
Funcional: 0004.0122.0016									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
241 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 100,00									
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle									
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle									
Funcional: 0015.0452.0018									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
269 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 1.000,00									
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação									
Unidade: 1 - Diretoria de Educação									
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal									
Funcional: 0012.0361.0023									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
408 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 500.000,00									
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação									
Unidade: 1 - Diretoria de Educação									
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%									
Funcional: 0012.0361.0023									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
416 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 102 35.000,00									
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação									
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial									
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial									
Funcional: 0012.0367.0027									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
481 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 4.000,00									
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação									
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar									
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental									
Funcional: 0012.0361.0023									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
491 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00									
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação									
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar									
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil									
Funcional: 0012.0361.0023									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
503 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 4.000,00									
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude									
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria									
Funcional: 0010.0301.0030									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
558 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 13.000,00									
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude									
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saude da Familia - PSF									
Funcional: 0010.0301.0030									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
579 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 5.000,00									
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude									
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS									
Funcional: 0010.0302.0031									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
604 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 36.000,00									
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude									
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS									
Funcional: 0010.0302.0031									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
656 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 100,00									
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude									
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
626 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 8.500,00									
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude									
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica									
Funcional: 0010.0305.0033									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
633 3319013000000000000 - Obrigações patronais 494 200,00									
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social									
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente									
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar									
Funcional: 0008.0243.0039									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
832 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.600,00									
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente									
Unidade: 1 - Diretoria de Obras									
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras									
Funcional: 0015.0451.0044									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
910 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00									
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente									
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo									
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo									
Funcional: 0015.0451.0044									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
933 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 500,00									
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego									
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE									
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)									
Funcional: 0011.0331.0049									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
1045 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.200,00									
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego									
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE									
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)									
Funcional: 0011.0331.0049									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
1045 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.200,00									
Órgão: 20 - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:									
Órgão: 2 - Governo Municipal									
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito									
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito									
Funcional: 0004.0122.0003									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
1373 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 0 9.000,00									
Órgão: 2 - Governo Municipal									
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica									
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica									
Funcional: 0002.0062.0006									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
504 3339091000000000000 - Sentenças judiciais 0 18.000,00									
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento									
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação									
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação									
Funcional: 0016.0482.0014									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
215 3339034000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 1.000,00									
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação									
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação									
Funcional: 0016.0482.0014									
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado									
215 3339034000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 0 14.000,00									



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2018



Fig. 1.1

LEI Nº. 1597/2018 DE 21/12/2018

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Estado do Paraná, aprova e sanciona seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R\$ 55.782,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação:		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.001.0002.1.106	Manutenção do Programa Saúde Educação	
527 - 3.3.90.30.00.00	010107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
258 - 3.3.90.36.00.00	010107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
258 - 3.3.90.39.00.00	010107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA JURÍDICA	5.782,00
Total Suplementação:		55.782,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de amulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.268.0008.1.106	Aquisição de Terrenos	
528 - 4.4.90.61.00.00	010107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.782,00
Total Redução:		55.782,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/12/2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2018



Fig. 1.1

LEI Nº. 1598/2018 DE 21/12/2018

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Estado do Paraná, aprova e sanciona seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil setecentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação:		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE E ESCOLAR	
05.005.12.340.0008.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
112 - 3.3.90.30.00.00	31117 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
113 - 3.3.90.30.00.00	31118 MATERIAL DE CONSUMO	17.700,00
07	SECRETARIA DE URBANISMO	
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.452.0006.2.044	Manutenção e Funcionamento da Divisão de Serviços Urbanos	
218 - 3.3.90.30.00.00	01004 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Total Suplementação:		75.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provindos Excesso de Arrecadação verificado (nº) recentemente a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.13.85.41.00.00	Transferências Diretas do PDEB referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte da Rodeia 2	13.000,00
Receita: 17.8.28.10.21.00.00	Transferências de Custeio das Entidades Destinadas a Programas de Educação - Principal	17.700,00
Receita: 1.7.13.82.61.00.00	Conta-Pare do Fundo Especial do Prestito FEP - Principal	45.000,00
Total da Receita:		75.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/12/2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

CNPJ 76.247.586/0001-00

Exercício 2018

Pág. 13

LEI N°. 1599/2018 DE 21/12/2018

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Estado do Paraná, aprova e sanciona seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.555 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação.

62	PODER EXECUTIVO		
62.001	GABINETE DO PREFEITO		
62.001.04.122.0002.0003	Mantenção de Condensação Superior		
62.001.04.122.0002.0003.0003	01000 YNEMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00
63	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
63.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
63.001.04.122.0002.0003	Mantenção das Atividades da Administração Municipal		
63.001.04.122.0002.0003.0003	01000 YNEMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.007,53
64	SECRETARIA DE OBRAS E OBRAS PÚBLICAS		
64.001	DIVISÃO DE OBRAS E OBRAS PÚBLICAS		
64.001.04.122.0004.2012	Mantenção das Atividades de Obras Públicas em Geral		
64.001.04.122.0004.2012.0003	01000 YNEMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.001.12.264.0008.2016	Mantenção do Programa Saúde Educação		
05.001.12.264.0008.2016.0003	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.218,00
05.002	DIVISÃO DO FUNDEB		
05.002.12.264.0008.2016	Mantenção da Entidade Fundamental-Recursos do FUNDEB 40%		
05.002.12.264.0008.2016.0003	01016 YNEMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.000,00
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETA		
05.005.12.265.0008.2028	Mantenção de Transporte Escolar		

CIVIL			
05.006 -	DIVISÃO DE CULTURA		
05.006.13.02.0009.2.000	Manutenção do Setor de Cultura		
131 -	13.190.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
08	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
08.001.20.06.0014.2.048	Manutenção das Atividades da agricultura		
235 -	13.190.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.20.04.0012.2.001	Manutenção das Atividades de Assistência Social		
204 -	13.190.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
207 -	13.190.11.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
10.001.08.24.0015.2.053	Manutenção de Centro de Geração de Renda		
234 -	13.190.11.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.20.04.0015.0.001	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
304 -	13.190.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00
Total Suplementação:			206.635,00

Artim, 2º - Para atender a disposto no Artim, 1º deste Decreto, servirá como recurso

	resultados de análise pânico para total de doações experimentais, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Realizações		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.012.990.0003	Mantimento das Atividades de Administração Municipal	
32.1 + 1.950.000.000	0100 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 18.007,53
04	SECRETARIA DE TRÂNSITO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
04.001.012.990.0003.2012	Mantimento das Atividades de Obras Públicas em Geral	
32.1 + 1.950.000.000	0100 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 15.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL	
05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

359.02	DEVISO DO FUNDER	01107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.218,00
05.005.12.346.0000.2476	Mantimento de Escolas Municipais - Recursos do FUNDEC 40%	01102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	
327 - 11.90.05.0000	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO	SEVIDOR OU DO MILITAR	830,000,00
05.005.12.346.0000.2476	Mantimento de Transportes Coletivos	01101 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00
110 - 1.39.00.0000	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
05.006. DEVS DO DE CULTURA	Mantimento do Setor de Cultura		
05.006.13.246.0000.2480	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	SEVIDOR OU DO MILITAR	31.500,00
327 - 11.90.05.0000	SEÇÃO DE CULTURA		
00. SEC-GRAC-ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
00.001 DEVS-GRAC-ABASTECIMENTO			
00.001.20.000.0000.2388	Mantimento das Atividades da agricultura		
324 - 1.31.90.05.0000	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	SEVIDOR OU DO MILITAR	15.000,00
228 - 13.90.00.0000	01000 MATERIAL DE CONSUMO		29.500,00
10. SECRETARIA DO REIM ESTAD SOCIAL			
10.001 DEVISO DE ASSISTENCIA SOCIAL			

10.001.08.244.0001.2.01,
329 - 1.100.05.00.00

Mantimento das Atividades de Assistência Social
01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO
SERVIDOR OU DO MILITAR

Total Refeição: 266,635.50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 21/12/2018.

ELIAS BEZERRA DO ARATJO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 374/2018

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 80/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 80/2018, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais eletrônicos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME 204.416.50

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 21 de dezembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002
REF. CONVENIO 001/2017.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, CNPJ n.º.
75.587.004/0001-70
CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº
03.273.207/0001-28

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo material médico hospitalar, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 163.771,00(cento e sessenta e três mil setecentos e setenta e um reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 40.942,75(quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

Terra Roxa, em 03 de dezembro de 2018.

ASSINANTES: Altair Donizete de Pádua Luiz Claudio Costa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldo		Página																																																																																																																																																																		
Prefeitura Municipal de Icaraima		Janeiro a Dezembro 2019		21/12/2018 18:																																																																																																																																																																		
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres)</td></tr><tr><td colspan="6">2 Venda da Folha de Pagamento</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 2 - Venda da Folha de Pagamento</td></tr><tr><td colspan="6">101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres)						2 Venda da Folha de Pagamento						Total da Fonte de Recursos 2 - Venda da Folha de Pagamento						101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente						102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente						103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente						104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente						105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente																																																																																			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres)																																																																																																																																																																						
2 Venda da Folha de Pagamento																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 2 - Venda da Folha de Pagamento																																																																																																																																																																						
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">107 Salário Educação - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">110 MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 110 - MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE</td></tr><tr><td colspan="6">117 Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 117 - Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 130 - MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130</td></tr><tr><td colspan="6">139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 139 - PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016</td></tr><tr><td colspan="6">140 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 140 - FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	107 Salário Educação - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Exercício Corrente						110 MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE						Total da Fonte de Recursos 110 - MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE						117 Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente						Total da Fonte de Recursos 117 - Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente						130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130						Total da Fonte de Recursos 130 - MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130						139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016						Total da Fonte de Recursos 139 - PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016						140 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140						Total da Fonte de Recursos 140 - FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140																																																																																									
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
107 Salário Educação - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
110 MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 110 - MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE																																																																																																																																																																						
117 Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 117 - Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente																																																																																																																																																																						
130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 130 - MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130																																																																																																																																																																						
139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 139 - PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016																																																																																																																																																																						
140 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 140 - FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140																																																																																																																																																																						
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">337 Programa Vigíus</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 337 - Programa Vigíus</td></tr><tr><td colspan="6">339 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 339 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO</td></tr><tr><td colspan="6">340 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 340 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA</td></tr><tr><td colspan="6">341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA</td></tr><tr><td colspan="6">344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 344 - PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente						304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente						337 Programa Vigíus						Total da Fonte de Recursos 337 - Programa Vigíus						339 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO						Total da Fonte de Recursos 339 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO						340 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA						Total da Fonte de Recursos 340 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA						341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA						Total da Fonte de Recursos 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA						344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO						Total da Fonte de Recursos 344 - PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO																																																																													
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
337 Programa Vigíus																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 337 - Programa Vigíus																																																																																																																																																																						
339 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 339 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO																																																																																																																																																																						
340 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 340 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA																																																																																																																																																																						
341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 341 - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA																																																																																																																																																																						
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 344 - PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO																																																																																																																																																																						
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">345 REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 345 - REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA</td></tr><tr><td colspan="6">346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 346 - EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346</td></tr><tr><td colspan="6">347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 347 - EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347</td></tr><tr><td colspan="6">348 Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 348 - Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348</td></tr><tr><td colspan="6">349 Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 349 - Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439</td></tr><tr><td colspan="6">351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 351 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	345 REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA						Total da Fonte de Recursos 345 - REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA						346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346						Total da Fonte de Recursos 346 - EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346						347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347						Total da Fonte de Recursos 347 - EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347						348 Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348						Total da Fonte de Recursos 348 - Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348						349 Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439						Total da Fonte de Recursos 349 - Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439						351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS						Total da Fonte de Recursos 351 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS																																																																																									
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
345 REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 345 - REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA																																																																																																																																																																						
346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 346 - EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346																																																																																																																																																																						
347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 347 - EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347																																																																																																																																																																						
348 Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 348 - Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348																																																																																																																																																																						
349 Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 349 - Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439																																																																																																																																																																						
351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 351 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS																																																																																																																																																																						
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">352 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 352 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS</td></tr><tr><td colspan="6">494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE</td></tr><tr><td colspan="6">501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</td></tr><tr><td colspan="6">504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias</td></tr><tr><td colspan="6">507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</td></tr><tr><td colspan="6">510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 510 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	352 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS						Total da Fonte de Recursos 352 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS						494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE						Total da Fonte de Recursos 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE						501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente						Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente						504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA						Total da Fonte de Recursos 510 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA																																																																																									
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
352 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 352 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS																																																																																																																																																																						
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE																																																																																																																																																																						
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente																																																																																																																																																																						
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias																																																																																																																																																																						
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF																																																																																																																																																																						
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA																																																																																																																																																																						
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 511 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</td></tr><tr><td colspan="6">512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)</td></tr><tr><td colspan="6">513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA</td></tr><tr><td colspan="6">518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</td></tr><tr><td colspan="6">555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</td></tr><tr><td colspan="6">557 CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 557 - CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO</td></tr><tr><td colspan="6">558 CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECIKLAVES</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 558 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECIKLAVES</td></tr><tr><td colspan="6">783 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 783 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783</td></tr><tr><td colspan="6">792 Contrato de Repasse Convenio R19547 de 2015</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 792 - Contrato de Repasse Convenio R19547 de 2015</td></tr><tr><td colspan="6">795 Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio R30577/2016</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 795 - Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio R30577/2016</td></tr><tr><td colspan="6">797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 797 - TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797</td></tr><tr><td colspan="6">799 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2018</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 799 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2018</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						Total da Fonte de Recursos 511 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA						Total da Fonte de Recursos 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA						518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						Total da Fonte de Recursos 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município						Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município						557 CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO						Total da Fonte de Recursos 557 - CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO						558 CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECIKLAVES						Total da Fonte de Recursos 558 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECIKLAVES						783 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783						Total da Fonte de Recursos 783 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783						792 Contrato de Repasse Convenio R19547 de 2015						Total da Fonte de Recursos 792 - Contrato de Repasse Convenio R19547 de 2015						795 Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio R30577/2016						Total da Fonte de Recursos 795 - Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio R30577/2016						797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797						Total da Fonte de Recursos 797 - TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797						799 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2018						Total da Fonte de Recursos 799 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2018																	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																																																																																																																																																																						
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)																																																																																																																																																																						
513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA																																																																																																																																																																						
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE																																																																																																																																																																						
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município																																																																																																																																																																						
557 CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 557 - CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO																																																																																																																																																																						
558 CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECIKLAVES																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 558 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECIKLAVES																																																																																																																																																																						
783 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 783 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783																																																																																																																																																																						
792 Contrato de Repasse Convenio R19547 de 2015																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 792 - Contrato de Repasse Convenio R19547 de 2015																																																																																																																																																																						
795 Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio R30577/2016																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 795 - Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio R30577/2016																																																																																																																																																																						
797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 797 - TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797																																																																																																																																																																						
799 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2018																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 799 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2018																																																																																																																																																																						
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">800 CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 800 - CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</td></tr><tr><td colspan="6">801 CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 801 - CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</td></tr><tr><td colspan="6">802 CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBASIS PT CAMARGO - COD. OTTO B4355</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 802 - CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBASIS PT CAMARGO - COD. OTTO B4355</td></tr><tr><td colspan="6">803 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 803 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017</td></tr><tr><td colspan="6">804 SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 804 - SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="6">806 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/CONVÊNIO</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 806 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/CONVÊNIO</td></tr><tr><td colspan="6">807 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 807 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017</td></tr><tr><td colspan="6">808 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 808 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA</td></tr><tr><td colspan="6">809 AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 809 - AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018</td></tr><tr><td colspan="6">810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 810 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 811 - CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 812 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 813 - REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	800 CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						Total da Fonte de Recursos 800 - CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						801 CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						Total da Fonte de Recursos 801 - CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						802 CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBASIS PT CAMARGO - COD. OTTO B4355						Total da Fonte de Recursos 802 - CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBASIS PT CAMARGO - COD. OTTO B4355						803 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017						Total da Fonte de Recursos 803 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017						804 SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO						Total da Fonte de Recursos 804 - SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO						806 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/CONVÊNIO						Total da Fonte de Recursos 806 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/CONVÊNIO						807 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017						Total da Fonte de Recursos 807 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017						808 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA						Total da Fonte de Recursos 808 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA						809 AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018						Total da Fonte de Recursos 809 - AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018						810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU						Total da Fonte de Recursos 810 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU						811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU						Total da Fonte de Recursos 811 - CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU						812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU						Total da Fonte de Recursos 812 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU						813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017						Total da Fonte de Recursos 813 - REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
800 CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 800 - CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA																																																																																																																																																																						
801 CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 801 - CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA																																																																																																																																																																						
802 CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBASIS PT CAMARGO - COD. OTTO B4355																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 802 - CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBASIS PT CAMARGO - COD. OTTO B4355																																																																																																																																																																						
803 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 803 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017																																																																																																																																																																						
804 SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 804 - SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO																																																																																																																																																																						
806 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/CONVÊNIO																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 806 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/CONVÊNIO																																																																																																																																																																						
807 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 807 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017																																																																																																																																																																						
808 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 808 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA																																																																																																																																																																						
809 AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 809 - AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018																																																																																																																																																																						
810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 810 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU																																																																																																																																																																						
811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 811 - CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU																																																																																																																																																																						
812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 812 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU																																																																																																																																																																						
813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 813 - REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017																																																																																																																																																																						
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">809 AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 809 - AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018</td></tr><tr><td colspan="6">810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 810 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 811 - CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 812 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU</td></tr><tr><td colspan="6">813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 813 - REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	809 AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018						Total da Fonte de Recursos 809 - AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018						810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU						Total da Fonte de Recursos 810 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU						811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU						Total da Fonte de Recursos 811 - CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU						812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU						Total da Fonte de Recursos 812 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU						813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017						Total da Fonte de Recursos 813 - REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017																																																																																																					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
809 AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 809 - AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018																																																																																																																																																																						
810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 810 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU																																																																																																																																																																						
811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 811 - CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU																																																																																																																																																																						
812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 812 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU																																																																																																																																																																						
813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 813 - REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017																																																																																																																																																																						
<table><tr><th>Fonte de Recursos</th><th>Grupo de Despesa</th><th>Empenhado</th><th>Reservado</th><th>Disponível</th></tr><tr><td colspan="6">814 RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867931/2018.</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 814 - RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867931/2018.</td></tr><tr><td colspan="6">815 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 815 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS</td></tr><tr><td colspan="6">816 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A.</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 816 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A.</td></tr><tr><td colspan="6">817 PAVIMENTAÇÃO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 817 - PAVIMENTAÇÃO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017</td></tr><tr><td colspan="6">818 REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 818 - REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA</td></tr><tr><td colspan="6">880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA</td></tr><tr><td colspan="6">901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 901 - INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV</td></tr><tr><td colspan="6">902 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA</td></tr><tr><td colspan="6">Total da Fonte de Recursos 902 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA</td></tr></table>						Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	814 RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867931/2018.						Total da Fonte de Recursos 814 - RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867931/2018.						815 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS						Total da Fonte de Recursos 815 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS						816 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A.						Total da Fonte de Recursos 816 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A.						817 PAVIMENTAÇÃO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017						Total da Fonte de Recursos 817 - PAVIMENTAÇÃO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017						818 REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA						Total da Fonte de Recursos 818 - REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA						880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA						Total da Fonte de Recursos 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA						901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV						Total da Fonte de Recursos 901 - INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV						902 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA						Total da Fonte de Recursos 902 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA																																																																	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível																																																																																																																																																																		
814 RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867931/2018.																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 814 - RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867931/2018.																																																																																																																																																																						
815 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 815 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS																																																																																																																																																																						
816 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A.																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 816 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A.																																																																																																																																																																						
817 PAVIMENTAÇÃO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 817 - PAVIMENTAÇÃO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017																																																																																																																																																																						
818 REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 818 - REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA																																																																																																																																																																						
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA																																																																																																																																																																						
901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 901 - INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV																																																																																																																																																																						
902 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA																																																																																																																																																																						
Total da Fonte de Recursos 902 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA																																																																																																																																																																						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE				4.000,00
Total da Fonte de Recursos 903 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE		-	-	4.000,00
905 INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD				1.000,00
Total da Fonte de Recursos 905 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD		-	-	1.000,00
906 EMENDA PARLAMENTAR - PORT.130/2017 - APAE				2.000,00
Total da Fonte de Recursos 906 - EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE		-	-	2.000,00
933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011				16.000,00
Total da Fonte de Recursos 933 - BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011		-	-	16.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS				182.000,00
Total da Fonte de Recursos 934 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS		-	-	182.000,00
938 BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015				25.000,00
Total da Fonte de Recursos 938 - BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015		-	-	25.000,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015				42.000,00
Total da Fonte de Recursos 940 - BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015		-	-	42.000,00
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE				160.000,00
Total da Fonte de Recursos 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		-	-	160.000,00
Total Geral		-	-	31.990.206,00

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Icaraima

Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal
Janeiro a Dezembro 2019

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.915.808,00	5.915.808,00	-
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.884.200,00	4.884.200,00	-
	4 INVESTIMENTOS	160.700,00	160.700,00	-
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	-
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	-
2 Venda da Folha de Pagamento	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.000,00	-	1.245.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.200,00	-	366.200,00
	4 INVESTIMENTOS	41.800,00	-	41.800,00
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	-	20.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.250.000,00	-	6.250.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.410.000,00	3.410.000,00	-
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.000,00	740.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.500,00	862.500,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.700,00	112.700,00	-
	4 INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.500,00	127.500,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613.750,00	613.750,00	-
	4 INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	-
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
107 Salário Educação - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	-
110 MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	-
117 Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00	60.500,00	-
129 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2008 - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.500,00	90.500,00	-
136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
137 PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PNAC II	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016	4 INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00	-
140 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.078.105,60	2.078.105,60	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.192.271,89	1.192.271,89	-
	4 INVESTIMENTOS	41.072,51	41.072,51	-
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
310 Fundo Municipal de Saúde SUS - Exerc. Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
311 saúde Epidemiológica Exerc. Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
315 Programa Saúde da Família PSF - Exerc. Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
316 Vigilância Sanitária - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
317 Programa Agen. Com. de Saúde - Exerc. corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
337 Programa Vigilância SUS	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-
339 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-
340 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	-
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	-
345 REEQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAÍMA	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 346	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 347	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
348 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica F 348	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
349 Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	-
350 MÊDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
352 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	-
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.405,12	1.395.405,12	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.802.622,88	1.802.622,88	-
495 Atensão Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
497 Vigilância em Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
498 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
499 Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - F 499	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
500 Bloco de investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	9.000,00	9.000,00	-
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
507 CODIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.600,00	1.037.600,00	-
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.020,00	106.020,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	-
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.550,00	128.550,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	-
512 CID (Lei 10866/04, art. 1º)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/PNOCIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4 INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	-
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	-
557 CONVENIO FUNASA - Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-
558 CONVENIO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECLAVÁVEIS	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-
610 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
618 Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem e Garagem - 2015	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
619 Garagem Municipal - 2015	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
620 Drenagem Urbana - 2015	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
715 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
740 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
776 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - F 776	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
781 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	-
786 BANHEIROS COMUNITÁRIOS PORTO CAMARGO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
791 INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO - F 793	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
792 Contrato de Repasse Convenio 819547 de 2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-
795 Revitalização Praça Miro, Das Cidades Convenio 839577/2016	4 INVESTIMENTOS	126.000,00	126.000,00	-
797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	-
	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
798 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
799 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-
800 CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
801 CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-
802 CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBÍCIAS-PT CAMARGO - COD. OTTO 84355	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-
803 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
804 - SEDU - CONV. - 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPA/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO		4 INVESTIMENTOS	380.000,00	380.000,00	-
806 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1241607-133-CONVÊNIO		4 INVESTIMENTOS	466.000,00	466.000,00	-
807 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CONVENIO 862246/2017		4 INVESTIMENTOS	345.000,00	345.000,00	-
808 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA		4 INVESTIMENTOS	252.000,00	252.000,00	-
809 AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018		4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-
810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU		4 INVESTIMENTOS	252.000,00	252.000,00	-
811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU		4 INVESTIMENTOS	402.000,00	402.000,00	-
812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU		4 INVESTIMENTOS	502.000,00	502.000,00	-
813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017		4 INVESTIMENTOS	275.000,00	275.000,00	-
814 RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018		4 INVESTIMENTOS	225.000,00	225.000,00	-
815 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		4 INVESTIMENTOS	187.000,00	187.000,00	-
816 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO - M.A.P.A		4 INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	-
817 PAVIMENTAÇÃO - EMENSA SÉRGIO SOUZA - CONV 850260/2017		4 INVESTIMENTOS	352.000,00	352.000,00	-
818 REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL EMENSA SÉRGIO SOUZA		4 INVESTIMENTOS	302.000,00	302.000,00	-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	RESUMO	Orçado	Liberado	A Liberar
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		9.000,00	9.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		9.000,00	9.000,00	-
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		145.000,00	145.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		145.000,00	145.000,00	-
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF		1.037.600,00	1.037.600,00	-
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		1.037.600,00	1.037.600,00	-
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA		126.020,00	126.020,00	-
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA		126.020,00	126.020,00	-
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		148.550,00	148.550,00	-
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		148.550,00	148.550,00	-
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		31.000,00	31.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		31.000,00	31.000,00	-
513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA		5.000,00	5.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA		5.000,00	5.000,00	-
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		80.000,00	80.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		80.000,00	80.000,00	-
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		31.000,00	31.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		31.000,00	31.000,00	-
557 CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		2.000,00	2.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 557 - CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		2.000,00	2.000,00	-
558 CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECICLAVEIS		2.000,00	2.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 558 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECICLAVEIS		2.000,00	2.000,00	-
783 PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783		4.000,00	4.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 783 - PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783		4.000,00	4.000,00	-
792 Contrato de Repasse Convenio 819547 de 2015		2.000,00	2.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 792 - Contrato de Repasse Convenio 819547 de 2015		2.000,00	2.000,00	-
795 Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio 830577/2016		126.000,00	126.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 795 - Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio 830577/2016		126.000,00	126.000,00	-
797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797		3.000,00	3.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 797 - TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797		3.000,00	3.000,00	-

Fonte de Recursos	RESUMO	Orçado	Liberado	A Liberar
799 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016		10.000,00	10.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 799 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016		10.000,00	10.000,00	-
800 CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		5.000,00	5.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 800 - CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		5.000,00	5.000,00	-
801 CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		5.000,00	5.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 801 - CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		5.000,00	5.000,00	-
802 CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBACIAS PT CAMARGO - COD. OTTO 84355		10.000,00	10.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 802 - CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBACIAS PT CAMARGO - COD. OTTO 84355		10.000,00	10.000,00	-
803 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017		5.000,00	5.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 803 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017		5.000,00	5.000,00	-
804 SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO		380.000,00	380.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 804 - SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO		380.000,00	380.000,00	-
806 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/ CONVENIO		466.000,00	466.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 806 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/ CONVENIO		466.000,00	466.000,00	-
807 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONVENIO 862340/2017		345.000,00	345.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 807 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862340/2017		345.000,00	345.000,00	-
808 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA		252.000,00	252.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 808 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA		252.000,00	252.000,00	-
809 AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU CONV. 272/2018		2.000,00	2.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 809 - AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018		2.000,00	2.000,00	-
810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU		252.000,00	252.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 810 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU		252.000,00	252.000,00	-
811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO SEDU		402.000,00	402.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 811 - CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU		402.000,00	402.000,00	-
812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO CONVENIO SEDU		502.000,00	502.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 812 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU		502.000,00	502.000,00	-
813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017		275.000,00	275.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 813 - REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017		275.000,00	275.000,00	-
814 RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018.		225.000,00	225.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 814 - RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018.		225.000,00	225.000,00	-

Fonte de Recursos	RESUMO	Orçado	Liberado	A Liberar
815 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		187.000,00	187.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 815 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		187.000,00	187.000,00	-
816 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO - M.A.P.A		140.000,00	140.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 816 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO - M.A.P.A		140.000,00	140.000,00	-
817 PAVIMENTAÇÃO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV. 850250/2017		352.000,00	352.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 817 - PAVIMENTAÇÃO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV. 850250/2017		352.000,00	352.000,00	-
818 REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA		302.000,00	302.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 818 - REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA		302.000,00	302.000,00	-
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA		15.000,00	15.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA		15.000,00	15.000,00	-
901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV		3.000,00	3.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 901 - INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV		3.000,00	3.000,00	-
902 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA		3.000,00	3.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 902 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA		3.000,00	3.000,00	-
903 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - IPF - AE		4.000,00	4.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 903 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - IPF - AE		4.000,00	4.000,00	-
905 INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA P/D		1.000,00	1.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 905 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA P/D		1.000,00	1.000,00	-
906 EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 130/2017 - APAE		2.000,00	2.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 906 - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 130/2017 - APAE		2.000,00	2.000,00	-
913 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011		16.000,00	16.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 913 - BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011		16.000,00	16.000,00	-
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		182.000,00	182.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 934 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		182.000,00	182.000,00	-
938 BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MEDIA-COMPLEX. PORT. 113/2015		25.000,00	25.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 938 - BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MEDIA-COMPLEX. PORT. 113/2015		25.000,00	25.000,00	-
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - PORT. 113/2015		42.000,00	42.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 940 - BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - PORT. 113/2015		42.000,00	42.000,00	-
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		160.000,00	160.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		160.000,00	160.000,00	-

Fonte de Recursos	Orçado	Liberado	A Liberar
RESUMO			

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Icaraima

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2019

21/12/

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
0 Recursos Ordinários (Livre)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.915.808,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.884.200,00	
	4 INVESTIMENTOS	160.700,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	12.395.708,00
Total da Fonte			12.395.708,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.200,00	
	4 INVESTIMENTOS	41.800,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	1.673.000,00
Total da Fonte			1.673.000,00
2 Venda da Folha de Pagamento	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	10.000,00
Total da Fonte			10.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.250.000,00	6.250.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.410.000,00	3.410.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	790.000,00
Total da Fonte			790.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.700,00	
	4 INVESTIMENTOS	7.000,00	982.200,00
Total da Fonte			982.200,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613.750,00	
	4 INVESTIMENTOS	80.000,00	821.250,00
Total da Fonte			821.250,00
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	350.000,00
Total da Fonte			350.000,00
110 MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00
117 Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00	60.500,00
129 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SED - 2008 - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-
130 MERENDA PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.500,00	90.500,00
136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSSO - F - 136	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
137 PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016	4 INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00
140 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.078.105,60	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.192.171,89	
	4 INVESTIMENTOS	41.072,51	3.311.350,00
Total da Fonte			3.311.350,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00
310 Fundo Municipal de Saúde SUS - Exerc. Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
311 saúde Epidemiologia Exerc. Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
315 Programa Saúde da Família PSF - Exerc. Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
316 Vigilância Sanitária - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
317 Programa Agen. Com. de Saúde - Exerc. corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
337 Programa Vigilância	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
339 REQUALIFICAÇÃO DE URS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
340 REQUALIFICAÇÃO DE URS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
341 REQUALIFICAÇÃO DE URS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00
345 REEQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAIMA	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 346	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 347	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
348 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica F 348	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
349 Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00
350 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL 015/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte			5.000,00
352 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	190.000,00
Total da Fonte			190.000,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.405,12	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.802.622,88	3.198.028,00
Total da Fonte			3.198.028,00
495 Atenção Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
497 Vigilância em Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
498 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
499 Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - F 499	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204/GM, de 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	9.000,00	

Fonte de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	466.000,00
807 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017	4 INVESTIMENTOS	345.000,00	345.000,00
808 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA	4 INVESTIMENTOS	252.000,00	252.000,00
809 AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU CONV. 272/2018	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00
810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU	4 INVESTIMENTOS	252.000,00	252.000,00
811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO SEDU	4 INVESTIMENTOS	402.000,00	402.000,00
812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO CONVENIO SEDU	4 INVESTIMENTOS	502.000,00	502.000,00
813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017	4 INVESTIMENTOS	275.000,00	275.000,00
814 RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018.	4 INVESTIMENTOS	225.000,00	225.000,00
815 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	4 INVESTIMENTOS	187.000,00	187.000,00
816 AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO M.A.P.A	4 INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00
817 PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017	4 INVESTIMENTOS	352.000,00	352.000,00
818 REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA	4 INVESTIMENTOS	302.000,00	302.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	15.000,00
Total da Fonte			15.000,00
901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	3.000,00
Total da Fonte			3.000,00
902 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	3.000,00
Total da Fonte			3.000,00
903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	4.000,00
Total da Fonte			4.000,00
904 INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
905 INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA PCD	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
906 EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00
913 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00	
	4 INVESTIMENTOS	4.500,00	16.000,00
Total da Fonte			16.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00	182.000,00
Total da Fonte			182.000,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
938 BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	42.000,00
Total da Fonte			42.000,00
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00
Total Geral			39.913.206,00

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
		12.395.708,00	12.395.708,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.673.000,00	1.673.000,00
2 Venda da Folha de Pagamento		10.000,00	10.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente		6.250.000,00	6.250.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		3.410.000,00	3.410.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente		790.000,00	790.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		982.200,00	982.200,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		821.250,00	821.250,00
105 Atenção de Ativos da Educação - Exercício Corrente		5.000,00	5.000,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente		350.000,00	350.000,00
110 MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE		500,00	500,00
117 Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente		60.500,00	60.500,00
129 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2008 - Exercício Corrente		-	-
130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130		90.500,00	90.500,00
136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136		-	-
137 PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II		-	-

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016		5.500,00	5.500,00
140 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140		3.000,00	3.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		3.311.350,00	3.311.350,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		500,00	500,00
310 Fundo Municipal de Saúde SUS - Exerc. Corrente		-	-
311 saude Epidemiologica Exerc. Corrente		-	-
315 Programa Saude da Família PSF - Exerc. Corrente		-	-
316 Vigilância Sanitária - Exercício Corrente		-	-
317 Programa Agen. Com. de Saúde - Exerc. corrente		-	-
337 Programa VigiaSUS		1.000,00	1.000,00
339 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLUAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO		1.000,00	1.000,00
340 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLUAÇÃO F - 340 VILA RICA		5.000,00	5.000,00
341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLUAÇÃO F - 341 ICARAÍMA		8.000,00	8.000,00
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO		2.000,00	2.000,00
345 REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA		5.000,00	5.000,00
346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346		-	-
347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347		5.000,00	5.000,00
348 Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348		5.000,00	

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
349 Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439		2.000,00	2.000,00
350 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015		-	-
351 ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE - APSUS		5.000,00	5.000,00
352 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS		190.000,00	190.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE		3.198.028,00	3.198.028,00
495 Atenção Básica		-	-
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		-	-
497 Vigilância em Saúde		-	-
498 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		-	-
499 Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - F 499		-	-
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007		-	-
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		9.000,00	9.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		145.000,00	145.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		1.037.600,00	1.037.600,00
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA		126.020,00	126.020,00
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		148.550,00	

513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-ECA/FMDCA	5.000,00	31.000,00
		5.000,00

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		80.000,00	80.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		31.000,00	31.000,00
557 CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		2.000,00	2.000,00
558 CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECICLÁVEIS.		2.000,00	2.000,00
610 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		-	-
618 Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem e Garagem - 2015		-	-
619 Garagem Municipal - 2015		-	-
620 Drenagem Urbana - 2015		-	-
735 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE		-	-
740 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - GESTAO BOLSA FAMILIA		-	-
776 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - F 776		-	-
783 PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783		4.000,00	4.000,00
786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO		-	-
791 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791		-	-
792 Contrato de Repasse Convenio 819547 de 2015		2.000,00	2.000,00
795 Revitalização Praça Min. Das Cidades Convenio 830577/2016		126.000,00	126.000,00
797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797		3.000,00	3.000,00
799 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016		10.000,00	10.000,00
800 CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		5.000,00	5.000,00

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
801 CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA		5.000,00	5.000,00
802 CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBACIAS PT CAMARGO - COD. OTTO 84355		10.000,00	10.000,00
803 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017		5.000,00	5.000,00
804 SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO		380.000,00	380.000,00
806 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/CONVÊNIO		466.000,00	466.000,00
807 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017		345.000,00	345.000,00
808 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA		252.000,00	252.000,00
809 AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018		2.000,00	2.000,00
810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU		252.000,00	252.000,00
811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU		402.000,00	402.000,00
812 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU		502.000,00	502.000,00
813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017		275.000,00	275.000,00

815 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	187.000,00	225.000,00
816 AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A	140.000,00	140.000,00

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
817 PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017		352.000,00	352.000,00
818 REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA		302.000,00	302.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		15.000,00	15.000,00
901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV		3.000,00	3.000,00
902 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA		3.000,00	3.000,00
903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE		4.000,00	4.000,00
904 INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL		-	-
905 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCD		1.000,00	1.000,00
906 EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE		2.000,00	2.000,00
933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011		16.000,00	16.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS		182.000,00	182.000,00
938 BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015		25.000,00	25.000,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015		42.000,00	42.000,00
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		160.000,00	
Total Geral:			39.913.206,00

Estado do Paraná

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial

Prefeitura Municipal de Icaraima

21/12,

Janeiro 2019

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	354.948,48	
		2	532.422,72	
		3	591.580,80	
		4	591.580,80	
		5	473.264,64	
		6	354.948,48	
		7	354.948,48	
		8	354.948,48	
		9	414.106,56	
		10	532.422,72	
		11	650.738,88	
		12	709.896,96	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	19.800,00	
		2	29.700,00	
		3	33.000,00	
		4	33.000,00	
		5	26.400,00	
		6	19.800,00	
		7	19.800,00	
		8	19.800,00	
		9	23.100,00	
		10	29.700,00	
		11	36.300,00	
		12	39.600,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	293.052,00	
		2	439.578,00	
		3	488.420,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4	488.420,00	
		5	390.736,00	
		6	293.052,00	
		7	293.052,00	
		8	293.052,00	
		9	341.894,00	
		10	439.578,00	
		11	537.262,00	
		12	586.104,00	
	4 INVESTIMENTOS	1	9.642,00	
		2	14.463,00	
		3	16.070,00	
		4	16.070,00	
		5	12.856,00	
		6	9.642,00	
		7	9.642,00	
		8	9.642,00	
		9	11.249,00	
		10	14.463,00	
		11	17.677,00	
		12	19.284,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	66.000,00	
		2	99.000,00	
		3	110.000,00	
		4	110.000,00	
		5	88.000,00	
		6	66.000,00	
		7	66.000,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 2 Venda da Folha de Pagamento		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8	66.000,00	12.395.708,00 12.395.708,00
			9	77.000,00	
			10	99.000,00	
			11	121.000,00	
			12	132.000,00	
			1	300,00	
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	
			11	550,00	
			12	600,00	
			1	300,00	
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 107 Salário Educação - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2	450,00	5.000,00 5.000,00
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	
			11	550,00	
			12	600,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	18.600,00	
			2	27.900,00	
			3	31.000,00	
			4	31.000,00	
			5	24.800,00	
			6	18.600,00	
			7	18.600,00	
			8	18.600,00	
			9	21.700,00	
			10	27.900,00	
			11	34.100,00	
			12	37.200,00	
			1	2.400,00	
			2	3.600,00	
			3	4.000,00	
			4	4.000,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	11	550,00	10.000,00 10.000,00
			12	600,00	
			1	300,00	
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11	550,00	
			12	600,00	
			1	204.600,00	
			2	306.900,00	
			3	341.000,00	
			4	341.000,00	
			5	272.800,00	
			6	204.600,00	
			7	204.600,00	
			8	204.600,00	
			9	238.700,00	
			10	306.900,00	
			11	375.100,00	
			12	409.200,00	
				3.410.000,00	
				3.410.000,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 110 MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5	3.200,00	350.000,00 350.000,00
			6	2.400,00	
			7	2.400,00	
			8	2.400,00	
			9	2.800,00	
			10	3.600,00	
			11	4.400,00	
			12	4.800,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	30,00	
			2	45,00	
			3	50,00	
			4	50,00	
			5	40,00	
			6	30,00	
			7	30,00	
			8	30,00	
			9	35,00	
			10	45,00	
			11	55,00	
			12	60,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.630,00	
			2	5.445,00	
			3	6.050,00	
			4	6.050,00	
			5	4.840,00	
			6	3.630,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	44.400,00	
			2	66.600,00	
			3	74.000,00	
			4	74.000,00	
			5	59.200,00	
			6	44.400,00	
			7	44.400,00	
			8	44.400,00	
			9	51.800,00	
			10	66.600,00	
			11	81.400,00	
			12	88.800,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.400,00	
			2	3.600,00	
			3	4.000,00	
			4	4.000,00	
			5	3.200,00	
			6	2.400,00	
			7	2.400,00	
			8	2.400,00	
			9	2.800,00	
			10	3.600,00	
			11	4.400,00	
			12	4.800,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	600,00	
			2	900,00	
			3	1.000,00	
			4	1.000,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7	3.630,00	
			8	3.630,00	
			9	4.235,00	
			10	5.445,00	
			11	6.655,00	
			12	7.260,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.430,00	
			2	8.145,00	
			3	9.050,00	
			4	9.050,00	
			5	7.240,00	
			6	5.430,00	
			7	5.430,00	
			8	5.430,00	
			9	6.335,00	
			10	8.145,00	
			11	9.955,00	
			12	10.860,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	330,00	
			2	495,00	
			3	550,00	
			4	550,00	
			5	440,00	
			6	330,00	
			7	330,00	
			8	330,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5	800,00	790.000,00 790.000,00
			6	600,00	
			7	600,00	
			8	600,00	
			9	700,00	
			10	900,00	
			11	1.100,00	
			12	1.200,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	51.750,00	
			2	77.625,00	
			3	86.250,00	
			4	86.250,00	
			5	69.000,00	
			6	51.750,00	
			7	51.750,00	
			8	51.750,00	
			9	60.375,00	
			10	77.625,00	
			11	94.875,00	
			12	103.500,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	6.762,00	
			2	10.143,00	
			3	11.270,00	
			4	11.270,00	
			5	9.016,00	
			6	6.762,00	
			7	6.762,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte			9	385,00	5.500,00
			10	495,00	
			11	605,00	
			12	660,00	
140 FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	180,00	5.500,00
Total da Fonte			2	270,00	3.000,00
			3	300,00	
			4	300,00	
			5	240,00	
			6	180,00	
			7	180,00	
			8	180,00	
			9	210,00	
			10	270,00	
			11	330,00	
			12	360,00	
			303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		
			2	187.029,50	
			3	207.810,56	
			4	207.810,56	
			5	166.248,45	
			6	124.686,34	
			7	124.686,34	
			8	124.686,34	
			9	145.467,39	
			10	187.029,50	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 340 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	4 INVESTIMENTOS		4	100,00	1.000,00
			5	80,00	
			6	60,00	
			7	60,00	
			8	60,00	
			9	70,00	
			10	90,00	
			11	110,00	
			12	120,00	
			1	300,00	5.000,00
			2	450,00	
			3	500,00	
Total da Fonte 341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA	4 INVESTIMENTOS		4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	
			11	550,00	
			12	600,00	
			1	480,00	5.000,00
			2	720,00	
			3	800,00	
			4	800,00	
			5	640,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6	480,00	8.000,00
			7	480,00	
			8	480,00	
			9	560,00	
			10	720,00	
			11	880,00	
			12	960,00	
			1	120,00	2.000,00
			2	180,00	
			3	200,00	
			4	200,00	
			5	160,00	
			6	120,00	
Total da Fonte 345 REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	4 INVESTIMENTOS		7	120,00	
			8	120,00	
			9	140,00	
			10	180,00	
			11	220,00	
			12	240,00	
			1	300,00	2.000,00
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346	4 INVESTIMENTOS		8	300,00	5.000,00
			9	350,00	
			10	450,00	
			11	550,00	
			12	600,00	
			1	300,00	5.000,00
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
Total da Fonte 347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347	4 INVESTIMENTOS		8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	
			11	550,00	
			12	600,00	
			1	300,00	5.000,00
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 348 Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348	4 INVESTIMENTOS		10	450,00	5.000,00
			11	550,00	
			12	600,00	
			1	300,00	5.000,00
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	
Total da Fonte 349 Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	450,00	
			11	550,00	
			12	600,00	
			1	120,00	5.000,00
			2	180,00	
			3	200,00	
			4	200,00	
			5	160,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
			8	120,00	
			9	140,00	
			10	180,00	
			11	220,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	4 INVESTIMENTOS		12	240,00	2.000,00
			1	300,00	
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	
			11	550,00	
Total da Fonte 352 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12	600,00	5.000,00
			1	9.000,00	
			2	13.500,00	
			3	15.000,00	
			4	15.000,00	
			5	12.000,00	
			6	9.000,00	
			7	9.000,00	
			8	9.000,00	
			9	10.500,00	
			10	13.500,00	
			11	16.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12	18.000,00	5.000,00
			1	2.400,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			2	3.600,00	
			3	4.000,00	
			4	4.000,00	
			5	3.200,00	
			6	2.400,00	
			7	2.400,00	
			8	2.400,00	
			9	2.800,00	
			10	3.600,00	
			11	4.400,00	
			12	4.800,00	
Total da Fonte 494 RISCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12	4.800,00	190.000,00
			1	83.724,31	
			2	125.586,46	
			3	139.540,51	
			4	139.540,51	
			5	111.632,41	
			6	83.724,31	
			7	83.724,31	
			8	83.724,31	
			9	97.678,36	
			10	125.586,46	
			11	153.494,56	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12	167.448,61	190.000,00
			1	108.157,37	
			2	162.236,06	
			3	180.262,29	
			4	180.262,29	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte			5	144.209,83	3.198.028,00
			6	108.157,37	
			7	108.157,37	
			8	108.157,37	
			9	126.183,60	
			10	162.236,06	
			11	198.288,52	
			12	216.314,75	
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	1	540,00	3.198.028,00
Total da Fonte			2	810,00	9.000,00
			3	900,00	
			4	900,00	
			5	720,00	
			6	540,00	
			7	540,00	
			8	540,00	
			9	630,00	
			10	810,00	
			11	990,00	
			12	1.080,00	
			504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		
Total da Fonte			2	12.600,00	9.000,00
			3	14.000,00	
			4	14.000,00	
			5	11.200,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	8	1.200,00	
			9	1.400,00	
			10	1.800,00	
			11	2.200,00	
			12	2.400,00	
			1	660,00	
			2	990,00	
			3	1.100,00	
			4	1.100,00	
			5	880,00	
			6	660,00	
			7	660,00	
		4 INVESTIMENTOS	8	660,00	
			9	770,00	
			10	990,00	
			11	1.210,00	
			12	1.320,00	31.000,00
					31.000,00
			1	120,00	
			2	180,00	
			3	200,00	
			4	200,00	
			5	160,00	
			6	120,00	
7	120,00				
8	120,00				
9	140,00				
10	180,00				
Total da Fonte					
557 CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		4 INVESTIMENTOS	1	120,00	
			2	180,00	
			3	200,00	
			4	200,00	
			5	160,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
			8	120,00	
			9	140,00	
			10	180,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	11	220,00	
			12	240,00	2.000,00
					2.000,00
			1	120,00	
			2	180,00	
			3	200,00	
			4	200,00	
			5	160,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
			8	120,00	
			9	140,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	180,00	
			11	220,00	
			12	240,00	2.000,00
					2.000,00
			1	240,00	
			2	360,00	
			3	400,00	
			4	400,00	
			5	320,00	
			6	240,00	
			7	240,00	
			8	240,00	
9	280,00				
10	360,00				
11	440,00				
12	480,00				

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	1	120,00	
			2	180,00	
			3	200,00	
			4	200,00	
			5	160,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
			8	120,00	
			9	140,00	
			10	180,00	
			11	220,00	
			12	240,00	2.000,00
		4 INVESTIMENTOS			2.000,00
			1	7.560,00	
			2	11.340,00	
			3	12.600,00	
			4	12.600,00	
			5	10.080,00	
			6	7.560,00	
			7	7.560,00	
			8	7.560,00	
			9	8.820,00	
			10	11.340,00	
			11	13.860,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12	15.120,00	126.000,00
					126.000,00
			1	150,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	2	225,00	
			3	250,00	
			4	250,00	
			5	200,00	
			6	150,00	
			7	150,00	
			8	150,00	
			9	175,00	
			10	225,00	
			11	275,00	
			12	300,00	
			1	30,00	
		4 INVESTIMENTOS	2	45,00	
			3	50,00	
			4	50,00	
			5	40,00	
			6	30,00	
			7	30,00	
			8	30,00	
			9	35,00	
			10	45,00	
			11	55,00	
			12	60,00	3.000,00
					3.000,00
			1	600,00	
			2	900,00	
			3	1.000,00	
			4	1.000,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	5	800,00	
			6	600,00	
			7	600,00	
			8	600,00	
			9	700,00	
			10	900,00	
			11	1.100,00	
			12	1.200,00	10.000,00
					10.000,00
			1	300,00	
			2	450,00	
			3	500,00	
		4 INVESTIMENTOS	4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	
			11	550,00	
			12	600,00	5.000,00
					5.000,00
			1	300,00	
			2	450,00	
3	500,00				
4	500,00				
5	400,00				
6	300,00				

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	
			10	450,00	
			11	550,00	
			12	600,00	5.000,00
					5.000,00
			1	600,00	
			2	900,00	
			3	1.000,00	
			4	1.000,00	
			5	800,00	
6	600,00				
7	600,00				
8	600,00				
9	700,00				
10	900,00				
11	1.100,00				
12	1.200,00	10.000,00			
		10.000,00			
1	300,00				
2	450,00				
3	500,00				
4	500,00				
5	400,00				
6	300,00				
7	300,00				
8	300,00				

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	6	11.220,00	
			7	11.220,00	
			8	11.220,00	
			9	13.090,00	
			10	16.830,00	
			11	20.570,00	
			12	22.440,00	187.000,00
					187.000,00
			1	8.400,00	
			2	12.600,00	
			3	14.000,00	
			4	14.000,00	
5	11.200,00				
6	8.400,00				
7	8.400,00				
8	8.400,00				
9	9.800,00				
10	12.600,00				
11	15.400,00				
12	16.800,00	140.000,00			
		140.000,00			
1	21.120,00				
2	31.680,00				
3	35.200,00				
4	35.200,00				
5	28.160,00				
6	21.120,00				
7	21.120,00				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 818 REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SÉRGIO SOUZA		4 INVESTIMENTOS	8	21.120,00	352.000,00
			9	24.640,00	
			10	31.680,00	
			11	38.720,00	
			12	42.240,00	
			1	18.120,00	302.000,00
			2	27.180,00	
			3	30.200,00	
			4	30.200,00	
			5	24.160,00	
			6	18.120,00	
			7	18.120,00	
Total da Fonte 880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	18.120,00	
			9	21.140,00	
			10	27.180,00	
			11	33.220,00	
			12	36.240,00	
			1	300,00	302.000,00
			2	450,00	
			3	500,00	
			4	500,00	
			5	400,00	
			6	300,00	
			7	300,00	
			8	300,00	
			9	350,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	10	450,00	15.000,00
			11	550,00	
			12	600,00	
			1	600,00	
			2	900,00	
			3	1.000,00	
			4	1.000,00	
			5	800,00	
			6	600,00	
			7	600,00	
			8	600,00	
			9	700,00	
Total da Fonte 901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	900,00	15.000,00
			11	1.100,00	
			12	1.200,00	
			1	120,00	
			2	180,00	
			3	200,00	
			4	200,00	
			5	160,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
			8	120,00	
			9	140,00	
			10	180,00	
			11	220,00	
			12	240,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	1	60,00	3.000,00
			2	90,00	
			3	100,00	
			4	100,00	
			5	80,00	
			6	60,00	
			7	60,00	
			8	60,00	
			9	70,00	
			10	90,00	
			11	110,00	
			12	120,00	
Total da Fonte 902 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60,00	3.000,00
			2	90,00	
			3	100,00	
			4	100,00	
			5	80,00	
			6	60,00	
			7	60,00	
			8	60,00	
			9	70,00	
			10	90,00	
			11	110,00	
			12	120,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	120,00	
			2	180,00	
			3	200,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			4	200,00	3.000,00
			5	160,00	
			6	120,00	
			7	120,00	
			8	120,00	
			9	140,00	
			10	180,00	
			11	220,00	
			12	240,00	
Total da Fonte 903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	180,00	3.000,00
			2	270,00	
			3	300,00	
			4	300,00	
			5	240,00	
			6	180,00	
			7	180,00	
			8	180,00	
			9	210,00	
			10	270,00	
			11	330,00	
			12	360,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	60,00	
			2	90,00	
			3	100,00	
			4	100,00	
			5	80,00	
			6	60,00	
			7	60,00	
			8	60,00	
			9	70,00	
			10	90,00	
			11	110,00	
			12	120,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 905 INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA PCD		4 INVESTIMENTOS	7	60,00	4.000,00
			8	60,00	
			9	70,00	
			10	90,00	
			11	110,00	
			12	120,00	
			1	60,00	4.000,00
			2	90,00	
			3	100,00	
			4	100,00	
			5	80,00	
			6	60,00	
Total da Fonte 906 EMENDA PARLAMENTAR PORT:130/2017 - APAE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7	60,00	
			8	60,00	
			9	70,00	
			10	90,00	
			11	110,00	
			12	120,00	
			1	120,00	1.000,00
			2	180,00	
			3	200,00	
			4	200,00	
			5	160,00	
			6	120,00	
			7	120,00	1.000,00
			8	120,00	
			9	140,00	
			10	180,00	
			11	220,00	
			12	240,00	
			1	180,00	
			2	270,00	
			3	300,00	
			4	300,00	
			5	240,00	
			6	180,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9	140,00	2.000,00
			10	180,00	
			11	220,00	
			12	240,00	
			1	690,00	
			2	1.035,00	
		4 INVESTIMENTOS	3	1.150,00	2.000,00
			4	1.150,00	
			5	920,00	
			6	690,00	
			7	690,00	
			8	690,00	
			9	805,00	
			10	1.035,00	
			11	1.265,00	
			12	1.380,00	
			1	270,00	
			2	405,00	
			3	450,00	
			4	450,00	
			5	360,00	
			6	270,00	
			7	270,00	
			8	270,00	
			9	315,00	
			10	405,00	
			11	495,00	
			12	495,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Fonte 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12	540,00	16.000,00
			1	3.600,00	
			2	5.400,00	
			3	6.000,00	
			4	6.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5	4.800,00	182.000,00
			6	3.600,00	
			7	3.600,00	
			8	3.600,00	
			9	4.200,00	
			10	5.400,00	
			11	6.600,00	
			12	7.200,00	
			1	7.320,00	
			2	10.980,00	
Total da Fonte 938 BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	12.200,00	182.000,00
			4	12.200,00	
			5	9.760,00	
			6	7.320,00	

Publicações legais

797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797		3.000,00		
799 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016		10.000,00		3.000,00
800 CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		5.000,00		10.000,00
Fonte de Recursos		Valor		Soma
RESUMO				
801 CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA		5.000,00		5.000,00
802 CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBASIAS PT CAMARGO - COD. OTTO 84355		10.000,00		5.000,00
803 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017		5.000,00		10.000,00
804 SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO		380.000,00		5.000,00
806 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/CONVÊNIO		466.000,00		380.000,00
807 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017		345.000,00		466.000,00
808 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA		252.000,00		345.000,00
809 AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018		2.000,00		252.000,00
810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU		252.000,00		2.000,00
811 CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU		402.000,00		252.000,00
813 REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017		275.000,00		402.000,00
814 RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018.		225.000,00		275.000,00
815 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		187.000,00		225.000,00
816 AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A		140.000,00		187.000,00
Fonte de Recursos		Valor		Soma
RESUMO				
817 PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 850250/2017		352.000,00		140.000,00
818 REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA		302.000,00		352.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		15.000,00		302.000,00
901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV		3.000,00		15.000,00
902 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA		3.000,00		3.000,00
903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE		4.000,00		3.000,00
905 INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA PdD		1.000,00		4.000,00
906 EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE		2.000,00		1.000,00
933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011		16.000,00		2.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS		182.000,00		16.000,00
938 BLOCO DE FINAN. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015		25.000,00		182.000,00
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		160.000,00		25.000,00
Total Geral:				31.990.206,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º - A utilização de recursos de Alienação de Ativos para pagamento de despesas Previdenciárias do Regime Proprietário, dispõe sobre: alteração de ações no PPA 2018-2021; Art. 1º 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 e o Anexo de Metas da LDO 2019; e a fonte de recursos e até crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

Art. 2º - O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Constituição do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.028, de 21 de Dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização de recursos da fonte de Alienação de Ativos - Fonte 501 - para pagamento de despesas previdenciárias junto ao Instituto de Previdência do Município de Tapejara, conforme disposição da parte final do Artigo 44 da Lei nº 2.028, de 21 de Dezembro de 2018, e do inciso III do Artigo 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000.

Art. 2º - A Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

Fonte 501 - Recostas de Alienações de Ativos

05.002.04.122.0002.2.007000 - Encargos Gerais do Município

05.002.04.122.0002.2.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

Art. 3º - Passa a vigorar com os seguintes valores às ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:

05.000.00.000.0000.0.0000 - Secretaria de Administração	
05.002.00.000.0000.0.0000 - Programa de Serviços Gerais	
05.002.04.000.0000.0.0000 - Administração	
05.002.04.122.0000.0.0000 - Administração Geral	
05.002.04.122.0002.0.0000 - Programa de Serviços Administrativo	
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município	R\$: 2.437.000.000
06.000.00.000.0000.0.0000 - Secretaria de Finanças	
06.003.00.000.0000.0.0000 - Encargos Especiais	
06.003.02.846.0000.0.0000 - Encargos Especiais	
06.003.28.846.0012.0.0000 - Serviços da Dívida Interna	
06.003.28.846.0012.0.0000 - Serviços da Dívida Interna	
06.003.28.846.0012.0.0040 - Encargos e Amortização da Dívida Interna	R\$: 1.326.648.490

Art. 4º - Passa a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:

05.002.04.122.0002.0.0000 - Administração Geral

05.002.04.122.0002.2.0000 - Programa de Apoio Administrativo

05.002.04.122.0002.2.007000 - Encargos Gerais do Município

R\$: 2.437.000.000

06.003.28.846.0000.0.0000 - Serviços da Dívida Interna

06.003.28.846.0012.0.0000 - Serviços da Dívida Interna

06.003.28.846.0012.0.0040 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

R\$: 1.326.648.490

Art. 5º - Fica alterado o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinados a serem utilizados nas seguintes classificações na atividade, operação especial e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.0000 - Secretaria de Administração	
05.002.00.000.0000.0.0000 - Programa de Serviços Gerais	
05.002.04.000.0000.0.0000 - Administração	
05.002.04.122.0000.0.0000 - Administração Geral	
05.002.04.122.0002.0.0000 - Programa de Serviços Administrativo	
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município	
3.391.917.00.00.0000 para Cobertura do Déficit Atual no RPPS RS	R\$: 290.000.000

Fonte 501 - Recostas de Alienações de Ativos

06.000.00.000.0000.0.0000 - Secretaria de Finanças

06.003.00.000.0000.0.0000 - Divisão de Tesouraria

06.003.28.846.0000.0.0000 - Encargos Especiais

06.003.28.846.0000.0.0000 - Serviços da Dívida Interna

06.003.28.846.0012.0.0000 - Serviços da Dívida Interna

06.003.28.846.0012.0.0040 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

4.6.907.101.00.00 Principal da Dívida Contratual Regatado

R\$: 100.000.000

Fonte 501 - Recostas de Alienações de Ativos

Art. 6º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 5º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:

Fonte 501 - Recostas de Alienações de Ativos

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 21 de Dezembro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA - GOVERNADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Art.º 1º 2º 28, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Excmo. Chefe do Poder Executivo, Município de Tapera, Estado do Paraná.

Autoriza a utilização de recursos da fonte de Alienação de Ativos para pagamento de despesas Previdenciárias do Regime Próprio, dispõe sobre alteração de ações de arrecadação de recursos para o Anexo de Metas da LDO 2018.

Art.º 1º 920/2017, inclui fonte de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

Art.º 1º 920/2017, dispõe sobre a Tapera, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica autorizada a utilização de recursos da fonte de Alienação de Ativos para o pagamento de despesas Previdenciárias do Regime Próprio, conforme disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.º 2º - Fica criada a seguinte fonte de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos

05.002.04.122.0002.2.000 - Encargos Gerais do Município

05.003.28.846.012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

Art.º 3º - Passam a vigorar com os seguintes valores as ações da DPA 2018-2021 para exercício de 2019:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração

05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais

05.002.04.000.0000.0.000 - Encargos Gerais do Município

05.002.04.122.0002.0.000 - Administração Geral

05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo

05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças

05.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria

05.003.28.846.012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

05.003.28.846.0000.0.000 - Serviços da Divida Interna

05.003.28.846.012.0.004 - Serviços da Divida Interna

Art.º 4º - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:

05.002.04.122.0002.0.000 - Administração Geral

05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo

05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município

05.003.28.846.012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

05.003.28.846.0000.0.000 - Serviços da Divida Interna

05.003.28.846.012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

Art.º 5º - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração

05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais

05.002.04.000.0000.0.000 - Encargos Gerais do Município

05.002.04.122.0002.0.000 - Administração Geral

05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo

05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município

3.3.91.97.000.0000.0.000 - Aporte para Cobertura do Deficit Anual do RPPS RS: 290.000,00

Art.º 501 - Receitas de Alienações de Ativos

05.000.00.000.0000.0.000 - Encargos Gerais do Município

05.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria

05.003.28.846.0000.0.000 - Encargos Especiais

05.003.28.846.012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

05.003.28.846.012.0.000 - Serviços da Divida Interna

05.003.28.846.012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna

Art.º 5º - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:

05.001 - Receitas de Alienações de Ativos

TOTAL RS: 390.000,00

Art.º 5º - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:

TOTAL RS: 390.000,00

Art.º 6º - O crédito aberto no Art.º 5º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:

05.001 - Receitas de Alienações de Ativos

RS: 390.000,00

Se a Lei entra em vigor antes da data de sua publicação.

Tapera, em 21 de Dezembro de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PATROCÍNIO						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018						
Processo Administrativo nº 17/2018 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Santos, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.901.475/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/RP, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado na Rua Maria da Penha dos Santos, nº 58, Centro, CEP – 57.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, PREGÃO Presencial, para aquisição de materiais necessários ao processo administrativo nº 17/2018, e Homologado em 18/12/18, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por itens alcançados e nas condições cabíveis, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 6.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 7.26.37/2005, conformidade com as disposições a seguir:						
1. DO OBJETO						
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA SUPLENIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PATROCÍNIO – PR, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos estabelecidos no Edital de Registro de Preços nº 68/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 17/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.						
1.2 O PREÇO POR ESPECIFICAÇÃO DE MATERIALS QUANTITATIVOS É DE R\$ 2.10,00 registrado, nas especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:						
H.S MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 00.064.780.0001-33, com sede à AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, N° 1.340, JARDIM SANTA CRUZ, 857-201/18 de União Moura, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) S(r). HEDINEY SEU PRANDO, brasileira(o), casado(a), portadora(o) do RG, nº 3.857.188-5 SSP/RP, e do CPF/MF nº. 602.554.710-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro de Carvalho 4344, CEP – 87.501-250, na cidade de União Moura, Estado do Paraná.						
Lote	Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7,40	14,00	Efedrina 50mg/ml amp	a seguir	HIPOLABOR	100,0	
CRISTALIA	30,00	Floetina 10mg/ml (vitamina k) amp	2,41		723,00	
1,01	20,00	GENTAMICINA 80 MG INJ	HYPOFARMA	500,0		
1,	21	Hidralazina cloridrato 20mg/ml amp				
CRISTALIA	30,00	Metronidazol 500mg/100ml - 100ml bolsa				
1,	24	Nordelam 5mg/20mg Amp 3ml				
HIPOLABOR	26	Gluciferina 22mg/ml (norafenilina) amp				
HIPOLABOR	28	GLUCERINA 12% SOLUÇÃO INJETAVEL MG/ML				
JG	60,0	5,49			324,00	
GEOL	60,0	0,89			539,40	
CRISTALIA	17	Sulfato de morfina 0,2mg/ml - 1ml amp				
1,000,0	1,34	BROMOPIDIA 20ML GTS MARIOL				
5,000,0	0,52	CLONAZEPINA 400 MG CP CRISTALIA				
SOBRAL	50,0	BRQ308736 Cetocanazol 20 mg /g creme 30 g				
7,000,0	0,18	CINARIZINA 25MG CP				
10,000,0	0,11	1,260,00				
GEOL	60,0	Clonazepam 0,5mg/ml gotas				
4,34	33	Clorofo de sódio + cloreto de potássio+citrato de sódio +hidratado + poliss p,65 + 9,1+5g+2,9g+20g 0,27,9 g				
CRISTALIA	36	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg				
PRATI	2,500,0	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 100 MG				
CRISTALIA	6,000	BRQ87292 Cloridrato de imipramina 25 mg				
CRISTALIA	40	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 mg				
HEDQUERICA	4	BRQ67541 Clotrimazol 100mg 50 mg				
WYETH	5,000	BRQ67541 Clotrimazol 250 mg				
GERMED	30,00	DR. FORTI 7240 CLONAZEPINA 50 MG				
1,6 MG/GV GUARANTEIA A	47	BRQ361791 DICLOFENACO SALT, DIETILAMÔNIO,				
SOBRAL	50,0	DIPIRONA DO SAL SASSOFISCO, GLC, TUBO 60,00 G				
1,000,0	49	4,03			2015,00	
1,03	515,00	DIPIRONA SODICA 10 ML GTS NATULAB			500,0	
6,000,0	0,26	FLUXOTENA CÁPSULA - 20mg				
1,000,0	60	HALOPERIDOL 1 MG CP CRISTALIA				
5,000,0	0,91	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS EMS				
1,000,0	66	CLONAZEPINA 0,5MG/ML				
5,000,0	85	LEVOPROXETILINA 400 MG CP EMS				
1,000,0	88	Simeticona40 mg				
ORAL - 40mg + 8mg/ml	92	SULFATOMETOXAZOL+TRIMETROPINA - SUSPENSÃO				
		SOBRAL	200,0		2,33	
486,80						
H.S MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP 52.916,40						
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.						
4. VALIDADE DA DATA						
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada, decorrido o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, não fica obrigada a firmar a contratação.						
3.2. CLAUSULA DE UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada as secretarias:						
Secretaria Municipal de Saúde						
A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser utilizada pela secretaria acima mencionada e seus respectivos departamentos.						
4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela autoridade competente por intermédio de seu secretário efetivo.						
5. DO FORNECIMENTO						
5.1 O fornecimento dos produtos que trata este objeto acontecerá no Hospital Regional de União Moura, ou em qualquer outro estabelecimento de saúde pública emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos inerentes aos serviços prestados.						
5.2 A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atenda(m) às características e especificações consignadas em sua proposta e atender a todas as exigências estabelecidas com as especificações.						
5.3 O fornecedor, no prazo improrrogável de até 24 horas, deverá reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de material inadequado ou de uso indevido com as especificações.						
5.2.2 O fornecedor deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício irregular de suas atividades, inclusive causados por suas propostas ao Município de São Jorge do Patrocínio ou a terceiros.						
5.3 A execução do contrato/documento equivalente será acompanhada e fiscalizada por dois servidores efetivos representantes do Município especialmente designados pelo Prefeito:						
FISCAL ANGELA HWANG CPF: 005.629						

REFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO									
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS									
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018									
Processo nº 17/2018									
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spaniol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no nº 07.8770.475001/43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.648-91, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 25, Jardim Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.565-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018, processo administrativo nº 17/2018, e Homologado em 18/12/18. RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas condições estabelecidas, atendidas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:									
1. DO OBJETO									
1.1. O presente Edital tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, este instrumento quando inteira conformidade com os termos estabelecidos no Edital, para Registro de Preços nº 68/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 17/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.									
1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E QUANTITATIVOS									
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:									
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018									
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede a AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 4455, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no nº 07.8770.475001/43, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), Guilherme Ulian Peron, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG, nº 9.153.479-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.559.319-92, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 25, Jardim Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.565-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.									
	Quantidade	Unidade	Produto	Marca					
1	1	150,00	Adenosina 3mg/ml -2ml amp	HIPOLABOR	100,0				
21,50	1	1,00	Adrenalina 1mg/ml (epinefrina) -1ml amp						
		200,0	2,77	554,00					
HIPOLABOR	0,59	118,00	Amifolinina 24mg/ml -10ml amp	TEUTO	200,0				
1	1	50,00	Amiodarona cloridrato 50mg/ml -3ml amp						
		100,0	2,33	699,00					
HIPOLABOR	1	7	Bicarbonato de sódio 8,4% -10ml amp						
1	5	0,71	71,00						
SAMTEC	100,0	0,71	71,00						
			0,03401 CETOPROFENO, 10 mg, PÓ LIQUIDO						
P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO			HIPOLABOR	1.982,0	3,96				
7.848,72	12		Composto B amp	HYPOFARMA					
10,000,0	1,00		10,000,0 B						
1	76		Fluconazol 2mg/ml frasco	ISOFARMA	100,0				
HIPOLABOR	1	28,00	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml amp						
		100,0	10,00	2,02	202,00				
HIPOLABOR	0,09	5,40	AMINOFLININA 10MG CP	HIPOLABOR	60,0				
1	6		Cloridrato de clonidina 0,100mg comprimido						
		2,28	2,28						
BOEHRINGER	2	6	Fenofibrato 200mg comprimidos (pyridum)						
		1,07	128,40						
ZODIAC	100,0	16,32	Fluconazol 20mg p/ tableta 15gr PRATI DONADUZZI						
			1,632,00						
2	1		Sorbitol 714mg/g+lauroilsulfato de sódio 7,70mg/g						
			350,00	20,00	33,60				
6,55	6,55	canal nasal (minilav)							
1	2		Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml+ glicose 80mg/ml</						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ISS Nº 13/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE RECILAGEM COMPLETA DO PROGRAMA DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DA ITAIPU BINACIONAL. CONVÊNIO Nº 45000472750.

ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº55/2018

Sumula: Fica estabelecido Recesso no âmbito das repartições públicas do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, CONSIDERANDO, a necessidade de adequação interna dos serviços da prefeitura e o período das Festas Nacionais e do Ano Novo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado por força do presente Ato, RECESSO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Neste período as repartições públicas municipais estarão em regime de plantão, sem expediente normal de trabalho, com exceção dos serviços essenciais que por sua natureza não permitem paralisação, a serem definidos pelos representantes de cada Secretaria.

Art. 2º Os setores cujos serviços são considerados essenciais em todas as Secretarias em especial os serviços de Saúde, Educação, Vigilância em Saúde, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Notas de Produtor Rural, Guis de Transportes de Animais, manterão os serviços públicos, conforme a necessidade, de acordo com o atendimento ou plantões pré-determinados pelos servidores responsáveis por cada Secretaria.

Art. 3º Neste período os Servidores, em sua grande maioria estarão de férias, e os plantões serão feitos com quadro reduzido de pessoal, muitos de forma interina, porém garantindo a manutenção dos serviços essenciais ou de fechamento do ano de 2018 e abertura do exercício de 2019 no âmbito administrativo contábil e financeiro a serem definidos também pelos representantes de cada Secretaria.

Art. 4º No período de 24 de dezembro (quarta-feira) e 02/01/2019 (quarta-feira) as repartições públicas gozarão de Ponto Facultativo sem qualquer expediente de trabalho, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, supervisionados pelo Secretário de cada pasta em virtude dos feriados que acontecerão nos dias 25/12/2018 (Natal) e 01/01/2019 (Dia de Reis e Ano Novo).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2018

Taketschi Sakurada

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 144/2018, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2018, CONCORRÊNCIA Nº 3/2018.
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JOÃO Nº 144/2018, DO PROCD. - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS MEDIANTE A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CIMENTO PORTLAND, COM EXTENSÃO DE 2,200 KM, LARGURA DE 6 METROS E AREA TOTAL DE 37.200 M2, TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL DO DISTRITO DE SANTA RITA - OESTE, CONFORME PROJETO DE INTERVENÇÃO Nº 001/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, COM INTERVENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS LDTA.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 73/2018, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2018, CONCORRÊNCIA Nº 2/2018.
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA ESTRADA BELA VISTA, COM EXTENSÃO DE 7,700 KM, LARGURA DE 7,00 METROS E AREA TOTAL DE 53,940 M2, COM ITAPIRUBA/PR.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 65/2018, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2018, CONCORRÊNCIA Nº 1/2018.
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLANES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRACA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE CIMENTAÇÃO POR PAVER, CONSTRUÇÃO DE CORTÊO EM ALVENARIA COM COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICA COM TELHAS CERÁMICA, GUARDA COPO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E VIDRO EMFERMEIRAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: VILLANES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 140/2017, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2017, CONCORRÊNCIA Nº 4/2017.
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONCRETO PAVI - ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPOAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM GRUPO CALDEADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: CONCRETO PAVI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
C.R.O. BARANÍ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PRECISO CONTRATO Nº 039/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017, CONCORRÊNCIA Nº 5/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CONTRATADA: MINERPLAN COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: Lote 1 - execução de 1.219,43 m² de capeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reaparelhamento e revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Pela Contratada: MINERPLAN COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 139/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EP
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E APLICAÇÃO DO
ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Alteração: Prolongamento do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 2012/2018
Marcio Juliano Marcelino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 139/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Alteração: Prolongamento do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 2012/2018
Marcio Juliano Marcelino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 091/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS DO DISTRITO DE BRASILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prolongamento do prazo de execução do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 2012/2018
Marcio Juliano Marcelino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 25/02/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 005/2018, que tem como objeto a TOMADA DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGENCIA DE PROPAGANDA, E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNICÍPIOS, no valor máximo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com o Edital nº 005/2018, que tem como objeto a TOMADA DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, cujo poder ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 85, em horário comercial, entre as 08:30 às 17:00 horas, telefones (41) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 21/12/2018.
PAULO CESAR FARFAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº130/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBÊ
CONTRATADO: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP
O presente é objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática a serem utilizados na Secretaria de Administração do Município de Xambê, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 17/12/2019
VALOR: R\$20.275,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no art. 17, inciso I, do Lei nº 07.018-PMX, homologada em 14 de dezembro de 2018, que integra o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambê, Pr. 17 de dezembro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº002
REF: CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO Nº 094/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBÊ
CONTRATADO: GOVERNAÇÃBRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO SER/VIÇOS
Cláusula Primeira: Fica acrescido na valor das parcelas o índice acumulado do IGP-M de 9,69% (nove vírgula sessenta nove por cento) no item 2,5 do contrato, passando as parcelas para o valor de R\$998,18 (novecentos noventa oito reais e dezotto centavos) referente aos R\$998,18 (novecentos noventa oito reais e dezotto centavos) da Prefeitura Municipal de Xambê.
Cláusula Segunda: Fica acrescido no valor total do contrato R\$1.058,16 (um mil cinquenta oito reais e dezesses centavos), referente ao acréscimo da cláusula primeira deste aditivo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambê, 04 de dezembro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambê

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO Nº 094/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBÊ
CONTRATADO: GOVERNAÇÃBRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO SER/VIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no item 3 (prazo total) e o parágrafo primeiro do presente contrato, para o dia 19 de dezembro de 2019.
Cláusula Segunda: Ficando acrescido no valor total do contrato R\$1.058,16 (um mil cinquenta oito reais e dezesses centavos), perfazendo um valor total de R\$11.078,16 (onze mil novecentos setenta oito reais e dezesses centavos) ao presente contrato conforme anexo I abaixo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambê, 05 de dezembro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO
TECNICO Nº. 094/2016
Contratante: MUNICIPIO DE XAMBRE
Contratado: GOVERNAÇÃOCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica acrescido no valor das parcelas o índice acumulado do
IGP-M de 9,969% (nove virgula sessenta nove por cento) no item 2.6 do contrato,
passando as parcelas para o valor de R\$998,18 (novecentos noventa oito reais e
dezoito centavos) referente aos programas Software TransparênciaBrasil e
Software Administração de Frotas.
Cláusula Segunda: Fica acrescido no valor total do contrato R\$1.058,16 (um mil
cinquenta oito reais e dezesseis centavos), referente ao acréscimo da cláusula
primeira deste aditivo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 04 de dezembro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO
TECNICO Nº. 094/2016
Contratante: MUNICIPIO DE XAMBRE
Contratado: GOVERNAÇÃOCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no item 3 (prazo e
valor) e o parágrafo primeiro do presente contrato, para o dia 19 de dezembro
de 2019.
Cláusula Segunda: Ficando acrescido no valor total do contrato R\$1.058,16 (um mil
cinquenta oito reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor total de
R\$11.978,16 (onze mil novecentos setenta oito reais e dezesseis centavos) ao
valor total do contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 05 de dezembro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ	
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018	
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE - PR	
21/11/2018	
ÍNDICE POR ARTIGOS	
CAPÍTULO I	Arts. 1o ao 2o
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.	
CAPÍTULO II	
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	
I - Dos Princípios Básicos.....	
Art. 3o	Art. 3o
Seção II	
Da Estrutura da Carreira.....	
Arts. 5o ao 6o	Arts. 5o ao 6o
Subseção I	
Das Classes e dos Níveis.....	
Arts. 7o ao 9o	Arts. 7o ao 9o
CAPÍTULO III	
DO PROVIMENTO	
Seção I	
Do Concurso Público.....	
Arts. 10 a 16	Arts. 10 a 16
Seção II	
Do Ingresso.....	
Arts. 17 a 22	Arts. 17 a 22
Seção III	
Do Estágio Probatório.....	
Arts. 23 a 29	Arts. 23 a 29
CAPÍTULO IV	
DO EXERCÍCIO E DA PROGRESSÃO NA CARREIRA	
Seção I	
Do Exercício.....	
Arts. 30 a 38	Arts. 30 a 38
Seção II	
Da Progressão na Carreira.....	
Art. 39	Art. 39
Subseção I	
Do Avanço Vertical.....	
Art. 40	Art. 40
Subseção II	
Do Avanço Horizontal.....	
Arts. 41 a 49	Arts. 41 a 49
CAPÍTULO V	
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Arts. 50 a 52	Arts. 50 a 52
CAPÍTULO VI	
DAS LICENÇAS.....	
Art. 53	Art. 53
Seção Única	
Da Licença para Qualificação Profissional.....	
Art. 54	Art. 54
DO REGIME DE TRABALHO	
Seção I	
Da Jornada de Trabalho.....	
Arts. 55 a 56	Arts. 55 a 56
Seção II	
Das Atividades Complementares ao Exercício da Docência.....	
Arts. 57 a 58	Arts. 57 a 58
Seção III	
Da Jornada em Regime Suplementar.....	
Arts. 59 a 62	Arts. 59 a 62
CAPÍTULO VIII	
DO FOMENTO E DA REMUNERAÇÃO	
Seção I	
Do Vencimento.....	
Arts. 63 a 66	Arts. 63 a 66
Seção II	
Da Remuneração.....	
Art. 67	Art. 67
Seção III	
Da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar.....	
Art. 68	Art. 68
Seção IV	
Das Vantagens.....	
Arts. 69 a 70	Arts. 69 a 70
Subseção I	
Das Gratificações.....	
Arts. 71 a 73	Arts. 71 a 73
Subseção II	
Do Adicional por Tempo de Serviço.....	
Art. 74	Art. 74
Subseção III	
Do Adicional de Incentivo Funcional.....	
Art. 75	Art. 75
CAPÍTULO IX	
DAS FÉRIAS.....	
Art. 76	Art. 76
CAPÍTULO X	
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO	
Seção I	
Da Cessão.....	
Arts. 77 a 78	Arts. 77 a 78
Seção II	
Da Cessão.....	
Art. 79	Art. 79
Seção III	
Da Readaptação.....	
Arts. 80 a 84	Arts. 80 a 84
Seção IV	
Da Remoção.....	
Arts. 85 a 95	Arts. 85 a 95
CAPÍTULO XI	
DAS DISTRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU TURMAS.....	
Art. 96	Art. 96
CAPÍTULO XII	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	
Seção I	
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.....	
Arts. 97 a 101	Arts. 97 a 101
Seção II	
Do Enquadramento no Plano de Carreira.....	
Arts. 102 a 105	Arts. 102 a 105
Seção III	
Das Disposições Finais.....	
Arts. 106 a 121	Arts. 106 a 121
ANEXOS	
ANEXO I - Quadro de cargos e vagas	
ANEXO II - Descrição do cargo e função - Professor	
ANEXO III - Descrição do cargo e função - Professor	
ANEXO IV - Tabela de Vencimentos - Professor - 20 horas semanais	
ANEXO V - Tabela de Vencimentos - Educador Infantil - 40 horas semanais	
ANEXO VI - Tabela de Gratificações - Professor	
ANEXO VII - Tabela de Gratificações - Função Coordenação Pedagógica de Instituição Educacional	
ANEXO VIII - Tabela de Gratificações - Função Assessoria Pedagógica e Educacional	
LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018	
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tuneiras do Oeste - PR.	
UMUARAMA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, sanciona o Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, através do Autógrafo nº 040/2018, e eu, Prefeito Municipal, aprovo e promulgo a seguinte Lei:	
CAPÍTULO I	
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Art. 1o A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos das Leis Federais 9394, de 20 de dezembro de 1996; 11.494, de 20 de junho de 2007; 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de maio de 2009.	
Art. 2o Para os efeitos desta Lei entende-se por:	
I - rede municipal de ensino, o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação básica e coordenação da educação de jovens e adultos e a educação do campo;	
II - instituições educacionais, os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à educação infantil, ao ensino fundamental e às modalidades de ensino, aí incluídas a educação especial, a educação de jovens e adultos e a educação do campo;	
III - porte, tipologia das instituições educacionais, classificadas segundo o número de alunos matriculados;	
IV - Secretaria Municipal de Educação, o órgão da estrutura administrativa pública municipal, responsável pela gestão da rede municipal de ensino;	
V - magistério público municipal, o conjunto de profissionais do magistério, da rede municipal de ensino, titulares dos cargos de Educador Infantil e de Professor, com funções de magistério;	
VI - Educador Infantil, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil; e	
VII - Professor, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil e/ou ensino fundamental;	
VIII - funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico diretas à docência, aí incluídas as de direção, administração, coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional, exercidas nas instituições educacionais, nas unidades de ensino e nas unidades a ela vinculadas;	
Parágrafo único. As atribuições referentes às funções dos profissionais do magistério estão descritas nos Anexos II e III, parte integrante desta Lei.	
CAPÍTULO II	
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	
Seção I	
Dos Princípios Básicos	
Art. 3o A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:	
I - profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional;	
II - a incorporação de novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;	
III - remuneração condigna, com vencimento inicial da carreira, para a formação em nível médio na modalidade normal, nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal nº 9.394/2008;	
IV - gestão democrática do ensino público municipal;	
V - valorização dos profissionais do magistério por meio de incentivos à efetiva participação no desenvolvimento de atividades educacionais;	
VI - desenvolvimento funcional baseado na habilitação ou titulação, no desempenho, na qualificação e no tempo de efetivo exercício em funções de magistério, nos termos desta Lei;	
VII - garantia, aos profissionais do magistério, de período reservado a estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, incluído em sua carga horária de trabalho;	
VIII - participação dos profissionais do magistério no planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da instituição educacional e da rede municipal de ensino;	
IX - movimentação dos profissionais entre as instituições educacionais, por meio de critérios objetivos, tendo como base as interesses da aprendizagem dos educandos;	
X - mobilidade que permita aos profissionais do magistério, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços educacionais de excelência.	
Seção II	
Da Estrutura da Carreira	
Art. 4o A estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal de Tuneiras do Oeste compreende os cargos pertencentes a Educador Infantil e de Professor.	
Subseção I	
Da Constituição da Carreira	
Art. 5o Para efeitos desta Lei entende-se por:	
I - cargo, o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estípite específico, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei;	
II - carreira, o conjunto de cargos pertencentes a uma mesma carreira, com remuneração própria e denominação própria, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;	
III - nível, a divisão da Carreira segundo a habilitação ou titulação;	
IV - habilitação ou titulação, a formação em nível médio na modalidade normal, a licenciatura, a graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, a especialização, o mestrado e o doutorado;	
V - classe, a divisão de cada Nível em unidades de progressão funcional;	
VI - interesse, o período de conhecimento e de dedicação para ingresso na rede municipal de ensino;	
Art. 6o A Carreira do Magistério Público Municipal abrange a educação infantil, os anos iniciais do ensino fundamental e as modalidades de ensino.	
Subseção II	
Das Classes e dos Níveis	
Art. 7o Na Carreira do Magistério Público Municipal, os cargos são agrupados em Níveis, cada um deles composto por Classes.	
Art. 8o As Classes constituem a linha de promoção da Carreira dos profissionais do magistério e são designadas pelos números de 1 (um) a 12 (doze).	
Art. 9o Os Níveis são designados pela habilitação ou titulação dos profissionais do magistério são:	
I - Nível A - formação em nível médio, na modalidade normal;	
II - Nível B - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;	
III - Nível C - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, acompanhadas da formação em nível de pós-graduação, Lato Sensu na área da educação, com o mínimo de 30 (trinta) horas;	
IV - Nível D - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, acompanhadas da formação em nível de pós-graduação, Stricto Sensu na área da educação, com o mínimo de 30 (trinta) horas;	
V - Nível E - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, acompanhadas da formação em nível de pós-graduação, Stricto Sensu na área da educação, com o mínimo de 30 (trinta) horas;	
VI - Nível F - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, acompanhadas da formação em nível de pós-graduação, Stricto Sensu na área da educação, com o mínimo de 30 (trinta) horas;	
CAPÍTULO III	
DO PROVIMENTO	
Seção I	
Do Concurso Público	
Art. 10. Os cargos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal são acessíveis a todos os brasileiros e estrangeiros, respeitadas as exigências fixadas na legislação pertinente e nos termos desta Lei.	
Art. 11. Comprovada a existência de vagas no quadro do magistério e a inexistência de candidatos anteriormente inscritos, realizará-se o processo de seleção pública, de caráter administrativo, concurso público de provas e títulos para suprimento definitivo das vagas.	
Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.	
Art. 13. O edital de concurso público definirá para provimento de profissionais do magistério, o número de vagas a serem preenchidas, o campo específico do conhecimento ou componente curricular e a etapa da educação básica e/ou área de atuação.	
Art. 14. As condições essenciais para o provimento nos cargos de Educador Infantil e de Professor são:	
I - ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da legislação pertinente;	
II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;	
III - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em lei;	
IV - estar em pleno gozo de seus direitos políticos;	
V - possuir a habilitação ou titulação exigida para o exercício do cargo, cuja comprovação poderá ser efetuada até a data da posse no cargo;	
VI - possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial.	
Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput deste artigo, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.	
Art. 15. O provimento nos cargos de Educador Infantil e de Professor somente será efetivado após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.	
Art. 16. Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades de:	
I - provimento temporário;	
II - substituição emergencial de titulares do cargo;	
Parágrafo único. A lei de que trata este artigo, disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária dos titulares de cargos de Professor e de Educador Infantil.	
Seção II	
Do Ingresso	
Art. 17. O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á por concurso público de provas e títulos.	
Art. 18. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Educador Infantil, a formação:	
I - em nível médio, na modalidade normal; ou	
II - em curso normal superior; ou	
III - em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.	
Art. 19. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação:	
I - em nível médio, na modalidade normal; ou	
II - em curso normal superior; ou	
III - em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.	
Art. 20. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, para atuação em campos específicos do conhecimento ou componente curricular, a formação:	
I - em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou	
II - outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	
Art. 21. O profissional do magistério, detentor de cargo de Professor, concursado para atuação multidisciplinar, poderá atuar em campos específicos do conhecimento ou componente curricular, atendidos os requisitos de formação estabelecidos nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:	
I - disciplina e cumprimento dos deveres;	
II - assiduidade e pontualidade;	
III - eficiência e produtividade;	
IV - capacidade de iniciativa;	
V - responsabilidade;	
VI - criatividade;	
VII - postura ética;	
VIII - cooperação;	
IX - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.	
Art. 22. Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:	
I - disciplina e cumprimento dos deveres;	
II - assiduidade e pontualidade;	
III - eficiência e produtividade;	
IV - capacidade de iniciativa;	
V - responsabilidade;	
VI - criatividade;	
VII - postura ética;	
VIII - cooperação;	
IX - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.	
Art. 23. Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:	
I - disciplina e cumprimento dos deveres;	
II - assiduidade e pontualidade;	
III - eficiência e produtividade;	
IV - capacidade de iniciativa;	
V - responsabilidade;	
VI - criatividade;	
VII - postura ética;	
VIII - cooperação;	
IX - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.	
Art. 24. Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções de magistério, o profissional será confirmado no cargo e considerado efetivo no serviço público.	
Art. 25. O profissional do magistério, após aprovação em concurso público de provas e títulos, será nomeado para o cargo de Professor, sendo imediatamente posicionado na Classe 2 (dois), no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação.	
Parágrafo único. O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do profissional de que trata este artigo,	

deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

Art. 25. Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo, assegurando ao servidor o direito ao contraditório e de ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO E DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Seção I

Do Exercício

Art. 30. As atribuições de encargos específicos aos profissionais do magistério corresponderão ao exercício das funções de:

I - docência;

II - suporte pedagógico, na forma de:

a) direção de instituição educacional;

b) coordenação pedagógica;

c) assessoria pedagógica e educacional.

Art. 31. O exercício profissional dos integrantes do magistério será vinculado à área de atuação, campo específico do conhecimento ou componente curricular para o qual tenha prestado concurso, ressalvado o exercício em caráter excepcional, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação, do conhecimento ou componente curricular e indispensável para o atendimento de necessidade do serviço.

Art. 32. As funções de suporte pedagógico estabelecidas no inciso VIII do art. 2o são exercidas exclusivamente por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 33. Os profissionais do magistério, titulares de cargo de Educador Infantil, só poderão exercer funções de suporte pedagógico em instituições com atendimento em educação infantil ou na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. A função de direção nas instituições educacionais será exercida por profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal pelo princípio da gestão democrática, por meio de consulta à comunidade escolar, nos termos de regulamentação específica.

Art. 35. A função de coordenação pedagógica é exercida por profissionais do magistério da rede municipal de ensino, nas instituições educacionais, aí compreendidas as Escolas e Centros de Educação Infantil.

§ 1o No exercício da função de coordenação pedagógica estão também incluídas as atividades de orientação, supervisão e planejamento.

§ 2o A designação dos profissionais do magistério para o exercício da função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais é de competência do Dirigente da Educação Municipal, ouvida a direção da instituição educacional.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, por meio de ato normativo, o número de profissionais para o exercício de suporte pedagógico em cada instituição educacional.

Parágrafo único. No caso de redução do número de profissionais de que trata o caput, será observado o número de vagas e turnos de funcionamento.

Art. 37. A função de assessoria pedagógica e educacional é exercida no âmbito das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

§ 1o No exercício das funções de assessoria pedagógica e educacional estão também incluídas as atividades de administração, planejamento, supervisão e assessoramento pedagógico.

§ 2o A designação dos profissionais do magistério para o exercício da função de assessoria pedagógica e educacional é de competência do Dirigente da Educação Municipal.

Art. 38. Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, funções de suporte pedagógico nos seguintes requisitos:

I - formação em Pedagogia para o exercício de atividades da função de coordenação pedagógica;

II - formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação para o exercício das funções de direção e de assessoria pedagógica e educacional.

Parágrafo único. É pré-requisito para o exercício profissional das funções de suporte pedagógico, a experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

Seção II

Da Progressão na Carreira

Art. 39. Promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço vertical e horizontal.

Subseção I

Do Avanço Vertical

Art. 40. Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de habilitação ou titulação para outro superior.

§ 1o A promoção vertical dar-se-á por habilitação ou titulação, através do critério exclusivo de formação do profissional do magistério, para elevação ao Nível superior.

§ 2o O profissional do magistério promovido ocupará no Nível superior, Classe correspondente àquela que ocupava no Nível anterior.

§ 3o A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente àquele em que o interessado apresentar a comprovação do requisito necessário para a promoção.

Art. 40. O profissional do magistério com acumulação legal de cargos prevista em lei, ao adquirir a nova habilitação ou titulação terá direito à promoção vertical em ambos os cargos.

Subseção II

Do Avanço Horizontal

Art. 41. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, com percentual de 3% (três por cento) entre as Classes, de forma não cumulativa, conforme estabelecido nas tabelas de vencimentos.

Art. 42. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional do magistério.

§ 1o O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, respeitado o interstício para a promoção definido no caput.

§ 2o A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) meses.

Art. 43. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores a que se refere o art. 42, tomando-se:

I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho, com peso 6 (seis);

II - a pontuação da qualificação, com peso 4 (quatro).

Art. 44. As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoções do Magistério Público Municipal, observando-se:

I - a objetividade no estabelecimento dos requisitos de avaliação que possibilitem a análise dos indicadores qualitativos e quantitativos;

II - a transparência, de forma a assegurar que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

Art. 45. A avaliação de desempenho, feita de forma permanente, apurada anualmente, tem como objetivos:

I - servir de base para o crescimento dos profissionais do magistério e para a geração de resultados alinhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - subsidiar as ações da Secretaria Municipal de Educação quanto a programas de formação continuada;

III - promover a evolução do profissional do magistério.

Art. 46. São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:

I - qualidade do trabalho;

II - iniciativa e criatividade;

III - competência interpessoal;

IV - responsabilidade com o trabalho;

V - zelo por equipamentos e materiais;

VI - participação em cursos de formação;

VII - assiduidade e pontualidade;

IX - foco no educando;

X - outros fatores estabelecidos no Regulamento de Promoções dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 47. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho dos profissionais do magistério nortearão o planejamento, a definição das novas ações de desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do ensino oferecido pela Prefeitura do município de Tuneiras do Oeste.

Art. 48. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira:

I - o tempo de atividades educacionais nas funções definidas no inciso VIII do art. 2o;

II - licença para tratar de assuntos particulares;

III - afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não.

§ 1o Não serão, para fins de aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considerados como afastamentos as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho, doença laboral ou tratamento oncológico.

§ 2o Nos casos previstos neste artigo, a contagem de tempo para progressão será suspensa, retornando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

Art. 49. Não terá direito à progressão na Carreira, por avanço horizontal, o profissional do magistério em estágio probatório.

CAPÍTULO V

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 50. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, e programas de desenvolvimento em serviço e de outras atividades de qualificação profissional, observados os seguintes critérios prioritários, visando:

I - a valorização do profissional do magistério e a melhoria da qualidade do serviço;

II - a formação ou complementação de formação para obtenção da habilitação ou titulação necessária às atividades do cargo;

III - identificar as carências dos profissionais do magistério para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da instituição, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;

IV - aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;

V - utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação a distância;

VI - a incorporação de novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;

VII - criar condições propícias à efetiva qualificação pedagógica dos profissionais do magistério através de cursos, seminários, conferências, oficinas, implementação de projetos e outros instrumentos para possibilitar a definição de novos programas, métodos e estratégias de ensino, adequadas às transformações educacionais;

VIII - possibilitar a melhoria do desempenho do profissional do magistério no exercício de atribuições específicas, através do atendimento às necessidades dos profissionais do magistério em cursos de formação;

Art. 51. A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional para todos os profissionais integrantes do Magistério Público Municipal.

Art. 52. A qualificação profissional a que se referem os arts. 50 e 51 serão considerados títulos para efeitos de concurso público ou promoção na Carreira, nos termos do edital ou do regulamento.

Art. 53. Os cursos de formação ou atualização profissional em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino do município de Tuneiras do Oeste ou por necessidade do ensino público municipal liver que desenvolver outras atividades educacionais, terá direito a computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional que coincidirem com o horário dos cursos ou formação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2o Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional em curso em outra instituição educacional que coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.

§ 3o O profissional do magistério que estiver em curso de formação ou em curso de aperfeiçoamento ou em curso de atualização profissional e não tiver outro vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no art. 51.

Art. 54. Não haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional, não estiver em exercício de função pública, maternidade ou paternidade, licença prêmio por assiduidade ou outros afastamentos estabelecidos no Regulamento de Promoções dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS LICENÇAS

Art. 53. Conceder-se-á, além das disposições nesta Lei, licenças aos profissionais do magistério nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tuneiras do Oeste.

Seção Única

Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 54. Os profissionais do magistério poderão licenciar-se, afastando-se do exercício do cargo efetivo, com o respectivo vencimento e vantagens permanentes, observando-se o interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo:

I - pelo prazo máximo de 3 (três) meses, a cada quinquênio de exercício em funções de magistério, para participar de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional;

II - pelo prazo máximo de 2 (dois) meses, para participar em curso de mestrado ou doutorado, na área de educação, atendido o disposto no art. 107.

Parágrafo único. As licenças de que trata este artigo serão objeto de regulamentação específica, por Ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DE TRABALHO

Seção I

Da Jornada de Trabalho

Art. 55. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério corresponderá a:

I - 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Professor;

II - 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Educador Infantil.

Art. 56. Os profissionais do magistério que estiverem em função docente serão dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência.

Art. 57. As Atividades Complementares ao Exercício da Docência

Art. 58. As atividades complementares ao exercício da docência serão desenvolvidas em acordo com a regulamentação pedagógica e educacional, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, e compreenderão:

I - planejamento e avaliação do trabalho didático;

II - atividades de preparo das aulas;

III - avaliação da produção dos alunos;

IV - colaboração com a administração da instituição educacional;

Art. 59. A participação em reuniões pedagógicas, de estudo, administrativas ou cursos pertinentes à área educacional;

VI - articulação com a comunidade escolar.

Seção II

Do Vencimento

Art. 59. O titular de cargo de Professor poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais não podendo ultrapassar o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, para a substituição temporária de professores em função docente, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou por necessidade do ensino para atender situações excepcionais de carência de professores, aí também incluídas aulas de reforço ou recuperação, projetos educacionais temporários, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Atendimento Educacional Especializado - AEE.

§ 1o Na jornada em regime suplementar, de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardado:

I - a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência;

II - o direito aos recessos escolares compreendidos entre o início e término do período de exercício na jornada em regime suplementar.

Art. 60. A jornada em regime suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorporando aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de preferência para o exercício de cargo de Professor.

Art. 60. Os critérios para a designação dos profissionais do magistério, para o exercício da docência em jornada de regime suplementar, serão objeto de regulamentação específica.

Art. 61. A interrupção do vencimento inicial do Nível de que trata o inciso I deste artigo, ocorrerá:

I - a pedido do interessado;

II - quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;

III - quando cessada a autorização da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado;

IV - outros critérios estabelecidos no regulamento de que trata o art. 60.

Art. 62. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Aceitação e de Compromisso", o atendimento às atribuições estabelecidas nos Anexos II e III, de acordo com o respectivo cargo, data de início e término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

CAPÍTULO VIII

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Seção I

Do Vencimento

Art. 63. Considera-se vencimento inicial da Carreira o fixado na Classe 1 (um) do Nível A, na tabela de vencimentos.

Art. 64. Considera-se vencimento inicial do Nível, o fixado para a Classe 1 (um) de cada Nível de habilitação ou titulação, na tabela de vencimentos.

Art. 65. Considera-se vencimento básico do profissional do magistério o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na tabela de vencimentos.

Art. 66. Os requisitos dos vencimentos dos profissionais do magistério e data de sua aplicação, obedecerão às disposições da legislação federal e no que dispuser a legislação municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo atualizará, no mesmo percentual, as tabelas de vencimentos dos profissionais do magistério, todas as vezes que houver, em qualquer uma delas, majoração do vencimento inicial da Carreira.

Seção II

Da Remuneração

Art. 67. A remuneração dos profissionais do magistério corresponde ao vencimento relativo à Classe e ao Nível de habilitação ou titulação em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Seção III

Das Vantagens

Art. 68. O adicional de vencimento do cargo, os profissionais do magistério poderão receber as seguintes vantagens:

I - gratificações;

II - adicional por tempo de serviço;

III - adicional de incentivo funcional.

Art. 70. Os profissionais do magistério, integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, quando não conflitantes com as disposições estabelecidas nesta Lei.

Subseção I

Das Gratificações

Art. 71. Os profissionais do magistério farão jus às seguintes gratificações:

I - pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais;

II - pelo exercício da função de coordenação pedagógica;

III - pelo exercício da função de assessoria pedagógica e educacional.

Art. 72. As gratificações pelo exercício das funções de suporte pedagógico serão:

I - para o exercício da função de direção, proporcional ao número de alunos matriculados, classificadas em:

a) Porte I: até 100 (cem) alunos;

b) Porte II: de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos;

c) Porte III: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;

d) Porte IV: acima de 300 (trezentos) alunos.

II - para o exercício das funções de direção, coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional:

a) proporcionais à jornada de trabalho do profissional no exercício da respectiva função;

b) proporcionais à carga horária ou ao tempo efetivo de atuação, à disposição da respectiva função.

Art. 73. As gratificações, observando-se as disposições deste artigo, encontrar-se-ão nos Anexos VI, VII e VIII.

Art. 74. As instituições de ensino que não tenham sido avaliadas pelo Poder Executivo de acordo com a

Notificações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
-Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do anseio em que se encontra.
-Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
-Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
-Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
-Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
-Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
-Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
-Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
-Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da mesma.
-Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
-Realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, laboratórios e outros.
-Preparar o processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
-Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
-Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
-Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
-Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
-Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
-Executar outras atividades inerentes à função.
-Incurrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

2. Direção de instituição educacional.
Conduzir a construção e o planejamento do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua elevação.
Dirigir o Conselho Escolar.
-Cumprir com as determinações do Conselho Escolar.
-Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional.
-Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos.
-Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.
-Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional.
-Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados sobre o andamento dos processos.
-Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual.
-Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos.
-Analisar e avaliar constantemente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas.
-Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional.
-Participar das atividades do colegiado da instituição educacional, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

-Conduzir, em conjunto com a coordenação pedagógica, o Conselho de Classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas.
-Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência.
-Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional.
-Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político-pedagógico.
-Solicitar orientações da Secretaria Municipal de Educação sempre que houver necessidade.
-Planejar, por escrito, o trabalho pedagógico de docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação.
-Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis.
-Executar outras atividades inerentes à função.
-Incurrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
3. Coordenação pedagógica nas instituições educacionais.
-Coordenar o processo de elaboração e/ou implementação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
-Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional.
-Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional.
-Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.
-Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação).
-Planejar e envolver todos os setores da instituição educacional, no planejamento do processo de ensino e aprendizagem.
-Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional.
-Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicodidática.
-Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
-Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional.
-Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
-Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.
-Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.
-Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e direção da instituição educacional.
-Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos.
-Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
-Manter intercâmbio com outras instituições de ensino.
-Divulgar experiências e materiais relativos à educação.
-Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional.
-Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
-Executar outras atividades inerentes à função.
-Incurrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

4. Assessoria pedagógica e educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino.
-Contribuir com o planejamento, elaboração e orientação das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades diagnósticas dos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada instituição educacional.
-Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino.
-Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a ela estejam vinculados.
-Assessorar as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
-Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação.
-Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, participando de eventos e encontros, explicitando o trabalho ou projetos realizados.
-Colaborar com a elaboração e atualização da proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino.
-Participar da elaboração do calendário escolar anual.
-Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exibição e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino.
-Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação.
-Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos.
-Desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos institucionais em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global.
-Articular a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e ao próprio Secretaria Municipal de Educação.
-Supervisionar as instituições educacionais atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos.
-Gerenciar as condições, estabelecer experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.
-Analisar relatórios dos coordenadores e docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e propor novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais.
-Manter conflitos que possam surgir no âmbito ou entre as instituições educacionais, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em relação à necessidade de cada instituição educacional.
-Buscar o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho.
-Executar outras atividades inerentes à função.
-Incurrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/1988, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO III
DENOMINAÇÃO DO CARGO
Educação Infantil
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos
ATRIBUIÇÕES
Compete ao Atualidade, no exercício de suas funções:

1. Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre elas, as seguintes atribuições:
-Atuar em atividades de educação infantil, no que compete ao cargo de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
-Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional.
-Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
-Zelar pela aprendizagem dos alunos.
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
-Participar integralmente dos projetos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
-Participar de outras tarefas inerentes à função.
-Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
-Asssegurar que a criança manípula na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e descanso atendidas de forma adequada.
-Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
-Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens culturais.
-Colaborar e participar de eventos comunitários e culturais.
-Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.
-Integrar com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
-Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
-Executar outras atividades inerentes à função.
-Incurrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

2. Atividades de Suporte Pedagógico diretas à docência na Educação Infantil, incluindo entre elas, as seguintes atribuições:
-Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional.
-Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
-Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional.
-Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional.
-Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional.
-Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
-Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias.
-Analisar os instrumentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional.
-Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional, visando o desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias.
-Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
-Executar outras atividades inerentes à função.
-Incurrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/1988, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO IV
TABELA DE VENCIAMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
CLASSES
VEIS

	1	2	3	4	5	6	7
A	1.227,65	1.264,50	1.301,33	1.338,16	1.374,99	1.411,82	
B	2.070,07	2.044,63	2.019,19	2.056,22	2.093,25	2.130,28	
C	2.897,31	2.871,87	2.846,43	2.883,46	2.920,49	2.957,52	
D	3.724,55	3.699,11	3.673,67	3.710,70	3.747,73	3.784,76	
E	4.551,79	4.526,35	4.500,91	4.537,94	4.574,97	4.612,00	
F	5.379,03	5.353,59	5.328,15	5.365,18	5.402,21	5.439,24	
G	6.206,27	6.180,83	6.155,39	6.192,42	6.229,45	6.266,48	
H	7.033,51	7.008,07	6.982,63	7.019,66	7.056,69	7.093,72	
I	7.860,75	7.835,31	7.809,87	7.846,90	7.883,93	7.920,96	
J	8.688,00	8.662,56	8.637,12	8.674,15	8.711,18	8.748,21	
K	9.515,24	9.489,80	9.464,36	9.501,39	9.538,42	9.575,45	
L	10.342,48	10.317,04	10.291,60	10.328,63	10.365,66	10.402,69	
M	11.169,72	11.144,28	11.118,84	11.155,87	11.192,90	11.229,93	
N	11.996,96	11.971,52	11.946,08	11.983,11	12.020,14	12.057,17	
O	12.824,20	12.798,76	12.773,32	12.810,35	12.847,38	12.884,41	
P	13.651,44	13.626,00	13.600,56	13.637,59	13.674,62	13.711,65	
Q	14.478,68	14.453,24	14.427,80	14.464,83	14.501,86	14.538,89	
R	15.305,92	15.280,48	15.255,04	15.292,07	15.329,10	15.366,13	
S	16.133,16	16.107,72	16.082,28	16.119,31	16.156,34	16.193,37	
T	16.960,40	16.934,96	16.909,52	16.946,55	16.983,58	17.020,61	
U	17.787,64	17.762,20	17.736,76	17.773,79	17.810,82	17.847,85	
V	18.614,88	18.589,44	18.563,99	18.601,02	18.638,05	18.675,08	
W	19.442,12	19.416,68	19.391,24	19.428,27	19.465,30	19.502,33	
X	20.269,36	20.243,92	20.218,48	20.255,51	20.292,54	20.329,57	
Y	21.096,60	21.071,16	21.045,72	21.082,75	21.119,78	21.156,81	
Z	21.923,84	21.898,40	21.872,96	21.910,00	21.947,03	21.984,06	

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/1988, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO V
TABELA DE VENCIAMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE
CLASSES
VEIS

	1	2	3	4	5	6	7
A	1.227,65	1.264,50	1.301,33	1.338,16	1.374,99	1.411,82	
B	2.070,07	2.044,63	2.019,19	2.056,22	2.093,25	2.130,28	
C	2.897,31	2.871,87	2.846,43	2.883,46	2.920,49	2.957,52	
D	3.724,55	3.699,11	3.673,67	3.710,70	3.747,73	3.784,76	
E	4.551,79	4.526,35	4.500,91	4.537,94	4.574,97	4.612,00	
F	5.379,03	5.353,59	5.328,15	5.365,18	5.402,21	5.439,24	
G	6.206,27	6.180,83	6.155,39	6.192,42	6.229,45	6.266,48	
H	7.033,51	7.008,07	6.982,63	7.019,66	7.056,69	7.093,72	
I	7.860,75	7.835,31	7.809,87	7.846,90	7.883,93	7.920,96	
J	8.688,00	8.662,56	8.637,12	8.674,15	8.711,18	8.748,21	
K	9.515,24	9.489,80	9.464,36	9.501,39	9.538,42	9.575,45	
L	10.342,48	10.317,04	10.291,60	10.328,63	10.365,66	10.402,69	
M	11.169,72	11.144,28	11.118,84	11.155,87	11.192,90	11.229,93	
N	11.996,96	11.971,52	11.946,08	11.983,11	12.020,14	12.057,17	
O	12.824,20	12.798,76	12.773,32	12.810,35	12.847,38	12.884,41	
P	13.651,44	13.626,00	13.600,56	13.637,59	13.674,62	13.711,65	
Q	14.478,68	14.453,24	14.427,80	14.464,83	14.501,86	14.538,89	
R	15.305,92	15.280,48	15.255,04	15.292,07	15.329,10	15.366,13	
S	16.133,16	16.107,72	16.082,28	16.119,31	16.156,34	16.193,37	
T	16.960,40	16.934,96	16.909,52	16.946,55	16.983,58	17.020,61	
U	17.787,64	17.762,20	17.736,76	17.773,79	17.810,82	17.847,85	
V	18.614,88	18.589,44	18.563,99	18.601,02	18.638,05	18.675,08	
W	19.442,12	19.416,68	19.391,24	19.428,27	19.465,30	19.502,33	
X	20.269,36	20.243,92	20.218,48	20.255,51	20.292,54	20.329,57	
Y	21.096,60	21.071,16	21.045,72	21.082,75	21.119,78	21.156,81	
Z	21.923,84	21.898,40	21.872,96	21.910,00	21.947,03	21.984,06	

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/1988, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO VI
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS
Jornada de trabalho na Função Número de cargos à disposição da Função Valor da Gratificação
40 horas semanais 1 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 2 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 3 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 4 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 5 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 6 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 7 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 8 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 9 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 10 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 11 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 12 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 13 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 14 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 15 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 16 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 17 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 18 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 19 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 20 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 21 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 22 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 23 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 24 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 25 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 26 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 27 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 28 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 29 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 30 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 31 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 32 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 33 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 34 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 35 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 36 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 37 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 38 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 39 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 40 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 41 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 42 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 43 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 44 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 45 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 46 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 47 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 48 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 49 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 50 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 51 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 52 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 53 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 54 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 55 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 56 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 57 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 58 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 59 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 60 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 61 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 62 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 63 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 64 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 65 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 66 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 67 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 68 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 69 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 70 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 71 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 72 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 73 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 74 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 75 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 76 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 77 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 78 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 79 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 80 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 81 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 82 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 83 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 84 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 85 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 86 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 87 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 88 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 89 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 90 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 91 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 92 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 93 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 94 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 95 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 96 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 97 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 98 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 99 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 100 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 101 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 102 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 103 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 104 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 105 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 106 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 107 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 108 cargo de 20 horas 203,00 500,00
40 horas semanais 109 cargo de 20 horas 203,00 500,

COMUNICADO: 25 / 810 / 2018

SCRIPTORADORA CAULA LTDA CPE/CNPJ: 0688314/000172 UF: PR

PRODUTOS: AV. BRASIL, N° 4148 CEP: 87500-000 CIDADE: URAURAMA

END: 5

COMUNICADO: 33 / 810 / 2018	CLAUDIA MARA VIEIRA	CPF/CNPJ: 0252526081	INES DE LIRDES POZZOBON WELTER	CPF/CNPJ: 88209181949
DOMINGOS ARROIO DAS SILVEIRA	ENDERECO: RUA BARBARUBA, N° 3389 CEP: 8750040	CIDADE: UMUARAMA	UF: PR	ENDERECO: RUA GUADIANA, N° 854 CEP: 87501020
ENDERECO: RUA FRANCISCO PONTES, N° 2179 CEP: 87506390	CIDADE: UMUARAMA	UF: PR		CIDADE: UMUARAMA
				UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 812 / 2018 SEQUENCIA: 97 MUNICÍPIO DE UBUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadro: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MARCELO MASSAO KATAGAKA CPF/CNPJ: 01028452985 CABASTRO: 465620 QUADEIRA: 002B LOTE: 002B ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 423 CIDADE: UBUARAMA UF: PR BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO: 0 Ato: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 809 / 2018 SEQUENCIA: 142 MUNICÍPIO DE UBUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadro: 0006, Lote: 002A, N.º 2/27 0 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MARIA APARECIDA MORAIS FERREIRA CPF/CNPJ: 16246200870 CABASTRO: 922520 QUADEIRA: 002B LOTE: 002B ENDEREÇO: RUA CALIFORNIA, 2727 CIDADE: UBUARAMA UF: PR BARRIO: JARDIM SAO LORENÇO COMPLEMENTO: 0 Ato: 0006, Lote: 002A, N.º 2/27 0	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 809 / 2018 SEQUENCIA: 161 MUNICÍPIO DE UBUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadro: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. SELMA MACHADO CPF/CNPJ: 6049799094 CABASTRO: 422120 QUADEIRA: 002B LOTE: 002B ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Nº 148 CIDADE: UBUARAMA UF: PR BARRIO: JARDIM SAO LORENÇO COMPLEMENTO: 0 Ato: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 812 / 2018 SEQUENCIA: 171 MUNICÍPIO DE UBUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadro: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. DENY CARLOS VAREZA CPF/CNPJ: 6254835094 CABASTRO: 526100 QUADEIRA: 002B LOTE: 002B ENDEREÇO: RUA SAO LORENÇO, Nº 423 CIDADE: UBUARAMA UF: PR BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO: 0 Ato: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 812 / 2018 SEQUENCIA: 97 MUNICÍPIO DE UBUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadro: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MARCELO MASSAO KATAGAKA CPF/CNPJ: 01028452985 CABASTRO: 465620 QUADEIRA: 002B LOTE: 002B ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 423 CIDADE: UBUARAMA UF: PR BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO: 0 Ato: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 809 / 2018 SEQUENCIA: 142 MUNICÍPIO DE UBUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadro: 0006, Lote: 002A, N.º 2/27 0 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MARIA APARECIDA MORAIS FERREIRA CPF/CNPJ: 16246200870 CABASTRO: 922520 QUADEIRA: 002B LOTE: 002B ENDEREÇO: RUA CALIFORNIA, 2727 CIDADE: UBUARAMA UF: PR BARRIO: JARDIM SAO LORENÇO COMPLEMENTO: 0 Ato: 0006, Lote: 002A, N.º 2/27 0	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 809 / 2018 SEQUENCIA: 161 MUNICÍPIO DE UBUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Ubuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadro: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. SELMA MACHADO CPF/CNPJ: 6049799094 CABASTRO: 422120 QUADEIRA: 002B LOTE: 002B ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Nº 148 CIDADE: UBUARAMA UF: PR BARRIO: JARDIM SAO LORENÇO COMPLEMENTO: 0 Ato: 0006, Lote: 002B, N.º 5/N.º	

						
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a Umutrans até 01/02/2019, o qual será remetido a JARI para julgamento.						
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração		
ALJ2265	279350500007839	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ASL5697	279350500007137	27/08/2018	56732	RS 130,16		
ABM5579	279350500007659	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ABF5569	279350500007633	28/08/2018	56732	RS 130,16		
ABT2447	279350500007669	28/08/2018	60503	RS 293,47		
ABH4020	279350500007828	27/08/2018	56732	RS 293,47		
ABH3603	279350500007963	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ACH9637	279350500007854	27/08/2018	60503	RS 293,47		
ACD1585	279350500007892	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ACZ1261	279350500007863	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AEF1585	279350500007801	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AED0311	279350500007842	29/08/2018	56732	RS 130,16		
AFB4146	279350500007765	28/08/2018	60503	RS 293,47		
AFJ2219	279350500007813	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AFJ5306	279350500007829	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AFP2713	279350500007731	28/08/2018	56732	RS 130,16		
AFJ1336	279350500007797	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AGM9651	279350500007746	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AGR8841	279350500007749	27/08/2018	60503	RS 293,47		
AGZ4685	279350500007803	27/08/2018	56732	RS 130,16		
AHG7637	279350500007802	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AHG4394	279350500007912	29/08/2018	56732	RS 130,16		
AHR9640	279350500007789	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AHR4672	279350500007700	30/08/2018	60503	RS 293,47		
ABH2974	279350500007914	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ALJ5939	279350500007786	28/08/2018	56732	RS 130,16		
AFJ2223	279350500007858	29/08/2018	60503	RS 293,47		
APB9181	279350500007918	29/08/2018	56732	RS 130,16		
AMN0706	279350500007851	28/08/2018	60503	RS 293,47		
AJA3384	279350500007857	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AJY0048	279350500007889	28/08/2018	60503	RS 293,47		
AKC3096	279350500007876	28/08/2018	60503	RS 293,47		
AKK3086	279350500007702	30/08/2018	60503	RS 293,47		
AKN0706	279350500007876	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AKL3369	279350500007702	28/08/2018	60503	RS 293,47		
ALB2847	279350500007713	28/08/2018	60503	RS 293,47		
ALB0466	279350500007887	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ALY9029	279350500007926	27/08/2018	60503	RS 293,47		
AMG4237	27					

						
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a Umutrans até 01/02/2019, o qual será remetido a JARI para julgamento.						
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração		
ALJ2265	279350500007839	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ASL5697	279350500007137	27/08/2018	56732	RS 130,16		
ABM5579	279350500007659	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ABF5569	279350500007633	28/08/2018	56732	RS 130,16		
ABT2447	279350500007689	28/08/2018	60503	RS 293,47		
ABH4020	279350500007828	27/08/2018	56732	RS 293,47		
ALH3063	279350500007963	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ACH9637	279350500007854	27/08/2018	60503	RS 293,47		
ACD1585	279350500007892	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ACZ1261	279350500007863	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AEF1585	279350500007801	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AED0311	279350500007825	29/08/2018	56732	RS 130,16		
AFB4146	279350500007942	28/08/2018	60503	RS 293,47		
AFJ3219	279350500007913	30/08/2018	60503	RS 293,47		
AF15306	279350500007929	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AFP2713	279350500007931	28/08/2018	56732	RS 130,16		
AFJ1336	279350500007797	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AGM9651	279350500007749	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AGR8841	279350500007849	27/08/2018	60503	RS 293,47		
AGZ4685	279350500007903	27/08/2018	56732	RS 130,16		
AHE7637	279350500007902	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AHG4394	279350500007912	29/08/2018	56732	RS 130,16		
AHR6440	279350500007989	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AHR4642	279350500007970	30/08/2018	60503	RS 293,47		
ABH2974	279350500007914	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ALJ5909	279350500007918	28/08/2018	56732	RS 130,16		
AFJ2223	279350500007958	29/08/2018	60503	RS 293,47		
APB9181	279350500007986	29/08/2018	56732	RS 130,16		
AMN0706	279350500007951	28/08/2018	60503	RS 293,47		
AJA3384	279350500007857	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AJT0048	279350500007889	28/08/2018	60503	RS 293,47		
AKC3096	279350500007876	28/08/2018	60503	RS 293,47		
AKK3086	279350500007912	30/08/2018	60503	RS 293,47		
AKN0706	279350500007876	29/08/2018	60503	RS 293,47		
AKL3369	279350500007927	28/08/2018	60503	RS 293,47		
ALB2847	279350500007913	28/08/2018	60503	RS 293,47		
ALB0466	279350500007987	29/08/2018	60503	RS 293,47		
ALV9029	279350500007926	27/08/2018	60503	RS 293,47		
AMG4237	27					

AJMA467	27835550000008354	01/09/2018	56732	RS 130.16
AJMA9279	27835550000008243	31/08/2018	65053	RS 293.47
AJNB779	27835550000008285	01/09/2018	65053	RS 293.47
AJNP4562	27835550NC015330	12/09/2018	50020	RS 195.23
AJV7565	27835550000008233	31/08/2018	65053	RS 293.47
AKV7101	27835550000008256	01/09/2018	65053	RS 293.47
AKV7745	27835550000008352	01/09/2018	65053	RS 293.47
AVM7250	27835550NC015330	12/09/2018	50020	RS 2 147.53
AVO546	27835550000008272	01/09/2018	65053	RS 293.47
AVR1679	27835550000008250	31/08/2018	65053	RS 293.47
AVT1967	27835550000008340	01/09/2018	56732	RS 130.16
AWB5377	27835550000008317	31/08/2018	65053	RS 293.47
AWD3544	27835550000008225	31/08/2018	56732	RS 130.16
AWH2225	27835550000008257	01/09/2018	65053	RS 293.47
AWNB479	27835550NC015333	12/09/2018	50020	RS 195.23
AWR7510	27835550000008312	02/09/2018	65053	RS 293.47
AXS3225	27835550NC015336	12/09/2018	50020	RS 8 980.58
AXS3229	27835550NC015340	12/09/2018	50020	RS 8 175.35
AXE3191	27835550NC015330	12/09/2018	50020	RS 3 514.14
AXF7627	27835550NC015338	12/09/2018	50020	RS 760.92
AXG1421	27835550NC015335	11/09/2018	50020	RS 195.23
AXG7384	27835550NC015331	12/09/2018	50020	RS 2 342.76
AXG7384	27835550NC015367	12/09/2018	50020	RS 2 733.22
AXG7384	27835550NC015336	12/09/2018	50020	RS 2 537.99
AXJ4799	27835550000008217	31/08/2018	65053	RS 293.47
AXJ7940	27835550NC015298	11/09/2018	50020	RS 5 466.44
AXM1484	27835550000008292	30/08/2018	65053	RS 293.47
AXO7207	27835550000008320	02/09/2018	65053	RS 293.47
AXW5244	27835550000008279	30/08/2018	56732	RS 130.16
AXY8201	27835550000008341	01/09/2018	65053	RS 130.16
AYD4848	27835550NC015330	11/09/2018	50020	RS 195.23
AYG2511	27835550NC015337	12/09/2018	50020	RS 293.47
AYK0096	27835550000008238	31/08/2018	65053	RS 293.47
AYL0955	27835550NC015335	12/09/2018	50020	RS 565.69
AYK2603	27835550NC015328	12/09/2018	50020	RS 293.47
AYP7348	27835550NC015347	12/09/2018	50020	RS 195.23
AYP8613	27835550NC015320	12/09/2018	50020	RS 195.23
AYK3961	27835550NC015316	12/09/2018	50020	RS 293.47
AZL0246	27835550000008277	30/08/2018	56732	RS 130.16
AZOS147	27835550NC015301	11/09/2018	50020	RS 195.23
AZP6732	27835550NC015337	12/09/2018	50020	RS 7 028.28
AZP6732	27835550NC015296	11/09/2018	50020	RS 6 633.05



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 04/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AK6580	2793505000018057	05/12/2018	60503
AK6594	2793505000018077	08/12/2018	58732
AMM448	2793505000018219	08/12/2018	60503
AN0066	2793505000017907	03/12/2018	60503
AVU508	2793505000018547	09/12/2018	60503
AWX242	2793505000018279	07/12/2018	60503
AYU751	2793505000018138	06/12/2018	60503
AY3161	2793505000018600	10/12/2018	60503
BJ0306	2793505000018177	06/12/2018	58732
BM4442	2793505000018678	10/12/2018	60503
BM4442	2793505000018444	08/12/2018	60503
BN8627	2793505000017902	03/12/2018	58732
BN8902	2793505000017852	03/12/2018	60503
BNP026	2793505000018420	08/12/2018	58732
BNW623	2793505000018308	07/12/2018	60503
CC2436	2793505000018235	07/12/2018	60503
CD0498	2793505000017331	03/12/2018	60503
CC5942	2793505000018441	08/12/2018	58732
CCY188	2793505000018411	08/12/2018	60503
CCD709	2793505000018171	06/12/2018	60503
CF5178	2793505000017874	03/12/2018	60503
ADG061	2793505000018099	05/12/2018	60503
ADK322	2793505000017810	02/12/2018	60503
ADK351	2793505000018093	05/12/2018	60503
ADN825	2793505000018665	10/12/2018	60503
AP0680	2793505000018131	06/12/2018	60503
AC4115	2793505000017965	04/12/2018	60503
EA8209	2793505000018263	07/12/2018	60503
AE8397	2793505000018141	06/12/2018	60503
ED5764	2793505000017989	04/12/2018	60503
RE1106	2793505000018023	04/12/2018	60503
AEH2048	2793505000018438	08/12/2018	60503
AE1551	2793505000018337	07/12/2018	60503
AE4172	2793505000018404	08/12/2018	60503
AEZ872	2793505000018265	07/12/2018	60503
AF5041	2793505000018036	05/12/2018	60503
AC0526	2793505000018634	10/12/2018	60503
ED7144	2793505000018277	07/12/2018	58732

AF4585	279355000018657	10/12/2018	05053
AFJ2885	279355000018638	10/12/2018	05053
AFJ9777	279355000018610	10/12/2018	05053
AFK3079	279355000018645	10/12/2018	05053
AFL1334	279355000018599	10/12/2018	05053
AFR3414	279355000018600	05/12/2018	05053
AFJ1379	279355000018248	07/12/2018	05053
AFU1166	279355000018539	09/12/2018	05053
AFU1166	279355000018499	08/12/2018	05053
AFY4744	279355000017876	03/12/2018	05053
AFY6298	279355000018038	06/12/2018	05053
AGQ5415	279355000018245	07/12/2018	05053
AGC1551	279355000018647	10/12/2018	05053
AGF1209	279355000017815	03/12/2018	05132
AGF3372	279355000018566	09/12/2018	56732
AGH4791	279355000018112	05/12/2018	05053
AGH9848	279355000018075	08/12/2018	05053
AGT3353	279355000018492	08/12/2018	05053
AGJ5656	279355000018643	10/12/2018	05053
AGQ3023	279355000018470	08/12/2018	05053
AGJ9857	279355000018541	06/12/2018	05053
AGX0772	279355000018503	09/12/2018	05053
AGZ7100	279355000018139	06/12/2018	05053
AGZ7100	279355000018558	06/12/2018	05053
AHB1664	279355000018353	07/12/2018	05053
AHB5111	279355000018563	09/12/2018	56732
AHJ1120	279355000018476	08/12/2018	05053
AHJ7637	279355000018640	11/12/2018	05053
AHM3747	279355000018128	06/12/2018	56732
AHM3747	279355000018286	07/12/2018	56732
AHJ5051	279355000017851	03/12/2018	05053
AHJ0379	279355000018306	07/12/2018	05053
AHP1924	279355000018567	09/12/2018	05053
AHR9245	279355000018623	06/12/2018	05053
AHR4795	279355000018165	06/12/2018	05053
AHR9245	279355000018147	06/12/2018	05053
AHR9318	279355000018213	06/12/2018	05053
AHT2124	279355000018697	10/12/2018	05053
AHT8435	279355000018331	07/12/2018	05053
AHW2552	279355000018186	06/12/2018	56732
ABR4529	279355000018652	10/12/2018	05053
ABJ5105	279355000018607	10/12/2018	05053

AD6835	279355000017961	04/12/2018	65053
AE3E15	279355000018464	08/12/2018	65053
AF462D	279355000018637	09/12/2018	65053
AHC292	279355000017878	03/12/2018	65053
AM6586	279355000017813	02/12/2018	65053
AM8525	279355000018631	10/12/2018	65053
AN0011	279355000018143	06/12/2018	64732
AN0011	279355000018214	06/12/2018	65053
AN2907	279355000018487	08/12/2018	65053
AP2434	279355000018054	07/12/2018	65053
AQ6560	279355000018007	05/12/2018	65053
AV1751	279355000018486	08/12/2018	65053
AY1908	279355000018111	05/12/2018	65053
AZ2915	279355000018099	08/12/2018	65053
AZ2915	279355000018706	11/12/2018	65053
AZ2915	279355000018079	10/12/2018	65053
AL8073	279355000018423	08/12/2018	65053
AB8111	279355000018099	07/12/2018	65053
AJC408	279355000018711	11/12/2018	65053
AD2007	279355000018004	05/12/2018	56732
AD2496	279355000018035	07/12/2018	65053
AJ6017	279355000018082	05/12/2018	65053
AF7761	279355000018194	06/12/2018	65053
AL0278	279355000018420	08/12/2018	65053
AL7084	279355000018133	06/12/2018	65053
AL3823	279355000018653	10/12/2018	65053
AN2453	279355000018454	09/12/2018	64732
AN4081	279355000018061	07/12/2018	65053
AN6211	279355000018189	06/12/2018	65053
AN6211	279355000018182	06/12/2018	65053
AP1465	279355000018047	07/12/2018	65053
AR0775	279355000018521	09/12/2018	56732
AR2491	279355000018168	06/12/2018	65053
AT7786	279355000018119	05/12/2018	65053
AJ1071	279355000017920	03/12/2018	65053
AV4249	279355000018357	07/12/2018	65053
AV5982	279355000018383	08/12/2018	65053
AV7432	279355000018092	08/12/2018	64732
AJC921	279355000018005	10/12/2018	65053
AV7123	279355000018482	08/12/2018	65053
AV7123	279355000017887	03/12/2018	65053
AV7123	279355000017868	03/12/2018	56732

AJY7123	2793550000018710	11/12/2018	56732
AJY7123	2793550000018193	06/12/2018	65053
AJZ2691	2793550000018682	11/12/2018	65053
AKC3988	2793550000018187	06/12/2018	65053
AKD3874	2793550000018433	06/12/2018	65053
AKED109	2793550000018505	05/12/2018	65053
AKM2723	2793550000018379	06/12/2018	65053
AKT8302	2793550000018588	10/12/2018	65053
AKT8302	2793550000018512	09/12/2018	65053
AKU1640	2793550000018514	09/12/2018	65053
AKC3892	2793550000018091	05/12/2018	65053
AKX6418	2793550000018645	10/12/2018	56732
AKX6530	2793550000018418	08/12/2018	65053
AL40115	2793550000018282	07/12/2018	65053
ALB2637	2793550000017967	04/12/2018	65053
ALC7368	2793550000018307	07/12/2018	65053
ALF1665	2793550000018129	06/12/2018	56732
ALF4604	2793550000017802	02/12/2018	65053
ALF8780	2793550000017855	03/12/2018	65053
ALG2119	2793550000018717	11/12/2018	56732
ALH5719	2793550000018122	05/12/2018	65053
ALB044	2793550000017901	03/12/2018	65053
ALK7039	2793550000018049	05/12/2018	56732
ALM1013	2793550000017851	02/12/2018	65053
ALM5111	2793550000017987	03/12/2018	65053
ALM6871	2793550000017885	03/12/2018	65053
ALN2655	2793550000018467	08/12/2018	56732
ALP5903	2793550000018419	06/12/2018	65053
ALQ5804	2793550000018148	06/12/2018	65053
ALQ5826	2793550000018694	11/12/2018	65053
ALQ6204	2793550000018271	07/12/2018	56732
ALT0978	2793550000018555	05/12/2018	65053
ALTU755	2793550000017826	02/12/2018	65053
ALV6823	2793550000017816	02/12/2018	65053
ALV8177	2793550000018673	06/12/2018	56732
ALV9068	2793550000018504	09/12/2018	65053
ALV9629	2793550000018311	07/12/2018	65053
ALX7353	2793550000017039	04/12/2018	65053
ALX8120	2793550000018324	07/12/2018	65053
ALY2480	2793550000018639	10/12/2018	56732
ALY4139	2793550000018199	06/12/2018	65053
ALZ0551	2793550000018681	11/12/2018	65053

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AL25733	2793505000017622	03/12/2018	60503
AL25731	2793505000017661	03/12/2018	60503
AL27227	2793505000018538	06/12/2018	60503
AM46958	2793505000017771	02/12/2018	60503
AM45063	2793505000018448	08/12/2018	60503
AM60152	2793505000018500	04/12/2018	56732
AMC9765	2793505000018217	06/12/2018	60503
AMC92108	2793505000018559	13/12/2018	60503
AMC6979	2793505000017964	04/12/2018	60503
AMH4337	2793505000018700	11/12/2018	60503
AMI4455	2793505000017772	02/12/2018	60503
AMI6530	2793505000018417	06/12/2018	60503
AMI7068	2793505000018120	05/12/2018	60503
AMJ1421	2793505000018238	07/12/2018	60503
AMJ1133	2793505000018725	11/12/2018	60503
AMK5119	2793505000018259	07/12/2018	60503
AMM4172	2793505000017900	03/12/2018	60503
AMM4172	2793505000017900	04/12/2018	60503
AMN1564	2793505000017918	03/12/2018	60503
AMO7335	2793505000018698	11/12/2018	60503
AMQ6201	2793505000018481	08/12/2018	60503
AMS0255	2793505000017994	03/12/2018	60503
AMS3567	2793505000018668	12/12/2018	60503
AMS4360	2793505000018579	08/12/2018	60503
AME7756	2793505000018589	10/12/2018	60503
AMU5443	2793505000018374	08/12/2018	60503
AMY7039	2793505000018054	05/12/2018	60503
AMZ3379	2793505000018185	08/12/2018	60503
AMZ8453	2793505000017926	03/12/2018	60503
ANJ7771	2793505000018644	10/12/2018	60503
ANF3175	2793505000018409	08/12/2018	60503
ANF3566	2793505000018364	09/12/2018	60503
ANF9732	2793505000018155	06/12/2018	60503
ANF9924	2793505000018045	05/12/2018	60503
ANF9924	2793505000018127	06/12/2018	60503
ANF9924	2793505000018267	07/12/2018	60503
ANG5398	2793505000018270	07/12/2018	56732
ANH7256	2793505000018869	10/12/2018	60503
ANH6532	2793505000017841	03/12/2018	60503
ANH6532	2793505000018323	07/12/2018	60503
ANL2521	2793505000018223	06/12/2018	60503
ANL2610	2793505000018477	06/12/2018	56732

ANM2285	2793505000018577	09/12/2018	60503
ANM4602	2793505000018455	09/12/2018	60503
ANM5272	27935050000018108	05/12/2018	60503
ANP1220	2793505000017956	04/12/2018	56732
ANM8816	2793505000017914	03/12/2018	56732
ANJ7298	2793505000018222	06/12/2018	60503
ANJ82719	2793505000017985	04/12/2018	60503
ANM4628	2793505000018162	08/12/2018	60503
ANM4628	2793505000018203	08/12/2018	60503
ANM4628	2793505000018386	08/12/2018	60503
ANM4650	2793505000018625	10/12/2018	60503
ANM6812	2793505000017843	03/12/2018	60503
ANM5244	2793505000018115	05/12/2018	60503
ANM3748	2793505000017842	03/12/2018	60503
ANM7375	2793505000018241	08/12/2018	60503
ANM4545	2793505000017908	03/12/2018	56732
ANM2818	2793505000017890	03/12/2018	60503
ANL2400	2793505000018340	07/12/2018	60503
AOA1684	2793505000018106	05/12/2018	60503
AOE0543	2793505000018102	05/12/2018	60503
AOE1028	2793505000018388	08/12/2018	56732
AOE3918	2793505000017774	02/12/2018	60503
AOE6731	2793505000018267	07/12/2018	60503
AOE2068	2793505000018178	08/12/2018	60503
AOE9137	2793505000018232	06/12/2018	60503
AOH1135	2793505000017940	04/12/2018	60503
AOE4947	2793505000018534	09/12/2018	60503
AOE2565	2793505000017841	04/12/2018	56732
AOE0244	2793505000017862	03/12/2018	60503
AOE1287	2793505000018704	11/12/2018	60503
AOE4899	2793505000018305	07/12/2018	60503
AOE7402	2793505000018228	06/12/2018	60503
AOE3806	2793505000018508	09/12/2018	60503
AOE3806	2793505000017973	04/12/2018	60503
AOE3899	2793505000018298	07/12/2018	60503
AOE1763	2793505000018301	07/12/2018	60503
AOE4621	2793505000018505	09/12/2018	60503
AOE9797	2793505000018210	06/12/2018	60503
AOE6236	2793505000018488	08/12/2018	60503
AOE0263	2793505000018117	05/12/2018	60503
AOE5003	2793505000017885	04/12/2018	60503
AOE1578	2793505000018332	07/12/2018	60503

AOE7378	2793505000018510	06/12/2018	60503
AOE0777	2793505000018404	08/12/2018	60503
AOE2062	2793505000018104	08/12/2018	56732
AOE7866	2793505000017976	04/12/2018	60503
AOE2340	2793505000018118	05/12/2018	60503
APAE848	2793505000018620	10/12/2018	60503
APAE374	2793505000017958	04/12/2018	60503
APF6130	2793505000018252	07/12/2018	60503
APAE627	2793505000018545	08/12/2018	60503
APAE002	2793505000017913	03/12/2018	56732
APAE219	2793505000018712	11/12/2018	60503
APM6248	2793505000018406	08/12/2018	60503
APM6706	2793505000018681	05/12/2018	60503
APM6633	2793505000018365	08/12/2018	60503
APM6633	2793505000018231	06/12/2018	60503
APM6253	2793505000017954	04/12/2018	60503
APM6380	2793505000018372	09/12/2018	60503
APM8086	2793505000018531	09/12/2018	60503
APU0027	2793505000018466	08/12/2018	56732
APU6787	2793505000018518	09/12/2018	60503
APU7534	2793505000017880	03/12/2018	60503
APV2561	2793505000017946	04/12/2018	60503
APV3599	2793505000018163	06/12/2018	60503
APV4048	2793505000018224	06/12/2018	60503
APV0976	2793505000018368	08/12/2018	60503
APM6178	2793505000018100	05/12/2018	60503
APZ3827	2793505000017799	03/12/2018	60503
AQE0955	2793505000018676	10/12/2018	60503
AQE2256	2793505000018395	08/12/2018	56732
AQE2318	2793505000017996	09/12/2018	56732
AQE4531	2793505000018529	09/12/2018	60503
AQE1265	2793505000018227	06/12/2018	60503
AQE1103	2793505000017987	04/12/2018	60503
AQE1761	2793505000018528	08/12/2018	56732
AQE4114	2793505000018362	07/12/2018	60503
AQE2273	2793505000018558	10/12/2018	60503
AQE2869	2793505000017927	09/12/2018	60503
AQE7304	2793505000018535	09/12/2018	60503
AQE0703	2793505000018648	10/12/2018	56732
AQE2929	2793505000017853	03/12/2018	60503
AQE3284	2793505000018041	05/12/2018	60503
AQE4715	2793505000018325	07/12/2018	60503

AQE2970	2793505000018629	10/12/2018	60503
AQE9544	2793505000018098	05/12/2018	60503
AQE2569	2793505000017769	02/12/2018	60503
AQE2719	2793505000017854	03/12/2018	56732
ARA7883	2793505000018176	06/12/2018	60503
ARA8134	2793505000018699	11/12/2018	60503
ARS1540	2793505000018542	07/12/2018	60503
ARD4799	2793505000018110	05/12/2018	60503
ARE1720	2793505000017807	02/12/2018	56732
ARE1154	2793505000018485	08/12/2018	60503
ARE2880	2793505000018520	09/12/2018	60503
ARE2883	2793505000018044	05/12/2018	60503
ARE4686	2793505000018220	09/12/2018	60503
ARE1058	2793505000018345	07/12/2018	60503
ARE4342	2793505000018303	07/12/2018	60503
ARE8352	2793505000018603	10/12/2018	60503
ARE8352	2793505000018695	09/12/2018	60503
ARE0086	2793505000018284	07/12/2018	60503
ARE8337	2793505000018322	07/12/2018	60503
ARE5321	2793505000018671	06/12/2018	60503
AREM413	2793505000018542	09/12/2018	60503
AREM199	2793505000017923	03/12/2018	60503
AREM620	2793505000018448	08/12/2018	60503
AREM906	2793505000018581	09/12/2018	60503
ARE2041	2793505000018462	08/12/2018	56732
ARE2863	2793505000018300	08/12/2018	60503
AREP740	2793505000017968	04/12/2018	60503
ARE0399	2793505000018718	11/12/2018	60503
ARE0987	2793505000018421	08/12/2018	60503
ARE4439	2793505000018320	07/12/2018	60503
ARE5236	2793505000018144	06/12/2018	60503
ARE6295	2793505000017825	02/12/2018	60503
ARE7435	2793505000017948	04/12/2018	60503
ARE7496	2793505000018722	11/12/2018	56732
ARE8155	2793505000018516	04/12/2018	60503
ARE6298	2793505000018662	11/12/2018	60503
ARE6298	2793505000018480	08/12/2018	60503
ARE6456	2793505000018607	11/12/2018	60503
ARE3828	2793505000018601	10/12/2018	60503
ARE3858	2793505000018125	05/12/2018	60503
ARE4743	2793505000018190	06/12/2018	56732
ARE8958	2793505000017804	02/12/2018	60503

ASL5831	2793505000018225	06/12/2018	60503
ASM538	2793505000018043	05/12/2018	56732
ASM4775	2793505000018146	06/12/2018	60503
ASM2456	2793505000017953	04/12/2018	60503
ASM4300	2793505000018341	07/12/2018	60503
ASM4380	2793505000018552	09/12/2018	60503
ASM7678	2793505000018010	04/12/2018	56732
ASR7146	2793505000018483	08/12/2018	60503
ASR1059	2793505000017990	04/12/2018	60503
ASR6304	2793505000018075	05/12/2018	60503
ASR9404	2793505000017933	02/12/2018	60503
ASR9824	2793505000018348	07/12/2018	60503
ASR4394	2793505000018235	07/12/2018	60503
ASL9801	2793505000018113	05/12/2018	60503
ASV7049	2793505000018478	08/12/2018	56732
ASV2507	2793505000018355	07/12/2018	60503
ASV7200	2793505000018117	10/12/2018	60503
ASV7344	2793505000017859	03/12/2018	56732
ASL1614	2793505000018660	10/12/2018	56732
ASD2121	2793505000017866	03/12/2018	60503
ASD2121	2793505000018239	03/12/2018	60503
ASD2955	2793505000018109	05/12/2018	60503
ASD2955	2793505000018014	04/12/2018	60503
ASD2955	2793505000018515	06/12/2018	60503
ASD2955	2793505000018575	09/12/2018	60503
ASD2955	2793505000017822	03/12/2018	60503
ATA3396	2793505000018403	08/12/2018	60503
ATB8143	2793505000018656	10/12/2018	60503
ATD6057	2793505000018570	09/12/2018	60503
ATE6752	2793505000017847	03/12/2018	60503
ATF1304	2793505000018596	10/12/2018	60503
ATG1312	2793505000018361	07/12/2018	60503
ATA4440	2793505000017933	03/12/2018	60503
ATA14780	2793505000018502	08/12/2018	60503
ATM0528	2793505000018541	10/12/2018	56732
ATM3931	2793505000017963	03/12/2018	60503
ATG1582	2793505000018572	09/12/2018	60503
ATG1616	2793505000018306	05/12/2018	56732
ATG2596	2793505000018663	10/12/2018	56732
ATP4645	2793505000017962	04/12/2018	60503
ATR4328	2793505000018215	06/12/2018	60503
ATR1396	2793505000018375	09/12/2018	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCJ304	279350500017797	02/12/2018	56732
BCJ8946	279350500018583	09/12/2018	60503
BCJ8886	279350500018121	05/12/2018	60503
BCQ0095	279350500017791	02/12/2018	60503
BCK1560	279350500018500	08/12/2018	60503
BCL764	279350500017811	02/12/2018	56732
BCL7654	279350500018522	06/12/2018	56732
BCN2138	279350500018661	09/12/2018	56732
BCO0796	279350500017865	03/12/2018	60503
BCO1438	279350500018132	06/12/2018	60503
BCO4390	279350500018114	02/12/2018	60503
BCP0634	279350500018864	10/12/2018	60503
BCP3402	279350500017891	03/12/2018	60503
BCQ5673	279350500017788	02/12/2018	56732
BCQ5467	279350500018528	09/12/2018	56732
BCS0884	279350500017785	02/12/2018	60503
BD1011	279350500017889	03/12/2018	60503
BDN0104	279350500018697	11/12/2018	60503
BDT1411	279350500018069	05/12/2018	60503
BGZ325	279350500018123	05/12/2018	60503
BEE1379	279350500018667	10/12/2018	60503
BEF2959	279350500017848	03/12/2018	60503
BEF7575	279350500018397	08/12/2018	60503
BEF0335	279350500018434	09/12/2018	60503
BE50839	279350500017773	02/12/2018	60503
BES1362	279350500018336	07/12/2018	56732
BF1884	279350500018225	09/12/2018	60503
BF03758	279350500018490	08/12/2018	60503
BGH5857	279350500018211	06/12/2018	56732
BH11129	279350500018199	09/12/2018	60503
BH11120	279350500018623	05/12/2018	60503
BK2688	279350500018018	04/12/2018	60503
BK30745	279350500018088	05/12/2018	60503
BK80288	279350500018208	09/12/2018	60503
BQW0506	279350500017786	02/12/2018	60503
BY97742	279350500018040	05/12/2018	56732
BY54391	279350500018243	07/12/2018	60503
BZ5487	279350500017800	02/12/2018	60503
CB1386	279350500017782	02/12/2018	60503
CCN1475	279350500017867	03/12/2018	60503
CCM3835	279350500018691	11/12/2018	60503
CDX8637	279350500018205	06/12/2018	60503

CHG3804	279350500017839	03/12/2018	60503
CHN7737	279350500018590	11/12/2018	60503
CHY1779	279350500018413	08/12/2018	60503
CU7859	279350500018013	04/12/2018	60503
CMQ0252	279350500018160	06/12/2018	60503
CPG1554	279350500017974	04/12/2018	60503
CQH858	279350500017787	02/12/2018	56732
CRK145	279350500018546	09/12/2018	60503
CR1441	279350500018543	09/12/2018	60503
CRV8397	279350500017768	03/12/2018	60503
CRV8397	279350500017828	02/12/2018	60503
CTB1499	279350500018126	09/12/2018	60503
CTP0201	279350500018599	08/12/2018	60503
OVE1774	279350500018449	08/12/2018	60503
CV3841	279350500018529	07/12/2018	56732
CRV1373	279350500018546	10/12/2018	60503
CVZ807	279350500018586	10/12/2018	60503
CA2404	279350500018157	07/12/2018	56732
CV1807	279350500017996	03/12/2018	56732
CVY4861	279350500017929	03/12/2018	60503
CVY4861	279350500018022	04/12/2018	60503
CCJ1458	279350500017889	03/12/2018	60503
DOA5173	279350500018058	05/12/2018	60503
DY8514	279350500018548	09/12/2018	56732
DCH8027	279350500017823	03/12/2018	60503
DCP1788	279350500018284	07/12/2018	60503
DCP1788	279350500018446	08/12/2018	60503
DCP1788	279350500018705	11/12/2018	60503
DCP1788	279350500018582	07/12/2018	60503
DCP1788	279350500018601	08/12/2018	60503
DCP1788	279350500018800	08/12/2018	60503
DCP1788	279350500018528	07/12/2018	60503
DCS8117	279350500018830	09/12/2018	60503
DDA7167	279350500018868	11/12/2018	60503
DCH5328	279350500017173	03/12/2018	60503
DDM292	279350500017968	04/12/2018	60503
DET1119	279350500018465	08/12/2018	56732
DE30179	279350500018096	08/12/2018	60503
DFC4607	279350500018017	04/12/2018	60503
DDI1469	279350500018184	06/12/2018	60503
DG8810	279350500017830	03/12/2018	60503
DHW495	279350500017779	02/12/2018	56732

DIN5256	279350500018511	09/12/2018	56732
DJC4547	279350500018689	11/12/2018	60503
DKG6196	279350500017861	03/12/2018	56732
DLG7917	279350500017945	04/12/2018	60503
DLG7917	279350500018628	10/12/2018	60503
DMA3843	279350500017836	02/12/2018	60503
DMA3523	279350500018362	08/12/2018	60503
DMT5243	279350500018595	10/12/2018	60503
DNG0545	279350500017898	03/12/2018	60503
DH11173	279350500018274	03/12/2018	60503
DOJ3372	279350500018684	11/12/2018	60503
DOJ3372	279350500018035	05/12/2018	60503
DOJ3372	279350500018002	04/12/2018	60503
DHJ7362	279350500018070	01/12/2018	60503
DQL115	279350500018380	08/12/2018	60503
DQS4754	279350500017801	02/12/2018	60503
DQS4754	279350500017839	02/12/2018	60503
DUG4221	279350500018716	11/12/2018	60503
DUX1211	279350500018671	10/12/2018	60503
DVDM032	279350500018621	10/12/2018	60503
DVMZ394	279350500018019	04/12/2018	60503
DVQ8678	279350500018513	09/12/2018	60503
DVQ8678	279350500018596	09/12/2018	60503
DVQ8678	279350500018209	01/12/2018	60503
DW2699	279350500018389	08/12/2018	56732
DYQ3040	279350500018047	05/12/2018	60503
DYQ4243	279350500018240	08/12/2018	56732
EBAT733	279350500018202	06/12/2018	56732
EBL7303	279350500018549	09/12/2018	60503
EDC1795	279350500018076	07/12/2018	56732
EEF4986	279350500018591	10/12/2018	56732
EEF7210	279350500018387	08/12/2018	56732
ECG5559	279350500018672	10/12/2018	60503
EG87140	279350500018469	08/12/2018	56732
EGT0910	279350500018363	07/12/2018	60503
EP217	279350500018474	08/12/2018	60503
EJ10098	279350500018014	09/12/2018	60503
EKX5098	279350500018593	10/12/2018	60503
ELH1878	279350500018614	10/12/2018	60503
ELL117	279350500018334	07/12/2018	56732
EMC1378	279350500018175	09/12/2018	60503
ENB8781	279350500018422	08/12/2018	60503

ENJ7882	279350500017776	02/12/2018	60503
EP02112	279350500017787	02/12/2018	56732
EP17578	279350500017950	04/12/2018	56732
EPF7237	279350500018702	11/12/2018	60503
EQN1117	279350500018074	05/12/2018	60503
EUE1275	279350500018158	06/12/2018	60503
EVG2799	279350500018509	09/12/2018	56732
EV82919	279350500018699	08/12/2018	56732
EMT7563	279350500018138	01/12/2018	60503
EXS1706	279350500018260	07/12/2018	60503
EYO7043	279350500017921	03/12/2018	60503
EY96114	279350500017453	04/12/2018	56732
EZD2539	279350500018310	07/12/2018	56732
FL7269	279350500017915	03/12/2018	56732
FAM8902	279350500018240	08/12/2018	56732
FAZ8840	279350500018467	08/12/2018	60503
FH6250	279350500018027	05/12/2018	60503
FGH477	279350500018036	05/12/2018	60503
FH0660	279350500017993	04/12/2018	56732
FIO0887	279350500018479	08/12/2018	60503
FP95919	279350500017934	07/12/2018	60503
FIG1300	279350500018172	05/12/2018	60503
FJP2172	279350500018075	05/12/2018	60503
FKG7880	279350500018036	05/12/2018	56732
FKG7781	279350500018462	08/12/2018	60503
FKH741	279350500017809	02/12/2018	56732
FL17404	279350500017805	05/12/2018	60503
FMA2125	279350500018007	04/12/2018	56732
FN15450	279350500017871	03/12/2018	60503
FNH5612	279350500018063	05/12/2018	60503
FP22116	279350500018015	01/12/2018	60503
FQ1920	279350500018054	10/12/2018	60503
FQJ3799	279350500018659	10/12/2018	56732
FMA2632	279350500018244	01/12/2018	60503
FSF3706	279350500018025	04/12/2018	60503
FZS2851	279350500018167	06/12/2018	56732
FWH0811	279350500018615	10/12/2018	56732
FXG2514	279350500018424	08/12/2018	60503
FXD3199	279350500018562	09/12/2018	60503
FZC4470	279350500016995	11/12/2018	60503
GBF9809	279350500017824	01/12/2018	60503
GHE8850	279350500018561	08/12/2018	60503

GTJ0208	279350500017973	04/12/2018	60503
HB04848	279350500018295	07/12/2018	60503
HCK5536	279350500018029	05/12/2018	60503
HCD4951	279350500017795	02/12/2018	56732
HJH17379	279350500017796	02/12/2018	60503
HKR7995	279350500017840	03/12/2018	60503
HL18855	279350500018136	06/12/2018	60503
HMC2349	279350500018215	08/12/2018	60503
HPZ3463	279350500018456	08/12/2018	60503
HQP8459	279350500018726	11/12/2018	60503
HLR5921	279350500018358	07/12/2018	60503
HSE5074	279350500018715	11/12/2018	60503
HSP1186	279350500018050	05/12/2018	56732
HT60719	279350500018496	08/12/2018	60503
HT67072	279350500017987	04/12/2018	60503
HTW4376	279350500018169	06/12/2018	60503
HWG7247	279350500018635	10/12/2018	60503
HVJ8271	279350500018204	05/12/2018	60503
IKR8922	279350500018246	07/12/2018	60503
IKZ2535	279350500018471	08/12/2018	60503
IKM1083	279350500018023	07/12/2018	60503
IQP3694	279350500018347	08/12/2018	56732
IQX0915	279350500018309	07/12/2018	56732
IQJ1632	279350500018107	05/12/2018	60503
IRL2982	279350500018349	07/12/2018	60503
IRK18138	279350500018436	08/12/2018	60503
IKJ7287	279350500018294	07/12/2018	60503
IYV5501	279350500018721	11/12/2018	60503
IWA4431	279350500017983	04/12/2018	60503
JAM9910	279350500018343	07/12/2018	60503
JAM7185	279350500018662	10/12/2018	60503
JJF1055	279350500017996	03/12/2018	60503
JOL4701	279350500018220	06/12/2018	60503
JVA1523	279350500018181	05/12/2018	60503
JYV3698	279350500018507	09/12/2018	60503
JYX3898	279350500018347	07/12/2018	60503
JYZ2453	279350500018604	10/12/2018	60503
JZK4274	279350500018195	06/12/2018	56732
JZ00022	279350500018006	04/12/2018	56732
KAF1344	279350500018275	07/12/2018	56732
KCL1645	279350500018346	07/12/2018	60503
KDM7292	279350500018256	07/12/2018	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito respondendo V. S.^a o recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 07/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento da

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ5512	279350R000012038	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AAJ7981	279350R000012038	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ABK6518	279350R000012118	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ABL5715	279350R000012118	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ABL5784	279350R000012142	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ABM2940	279350S000008369	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ACQ0351	279350R000012025	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ACG8445	279350R000012034	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ACG8980	279350R000012063	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AD53229	279350R000012030	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ADA1983	279350R000012061	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AEP0972	279350S000008397	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
AFQ2128	279350R000012100	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AFQ2428	279350R000012054	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AFM4424	279350R000012024	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AFM4424	279350R000012036	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AFR6252	279350R000012062	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AFS4187	279350R000012073	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AFV6522	279350R000012129	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ADG7559	279350R000012099	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AH4642	279350R000012033	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AH46199	279350S000008388	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AH0237	279350R000012108	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AH1382	279350R000012108	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AH11813	279350R000012113	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AHP8556	279350R000012141	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AHQ3346	279350R000012110	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AH34307	279350R000012065	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AH12527	279350R000012138	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AIB9274	279350S000008356	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AIY9418	279350R000012053	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AIY9418	279350R000012069	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AJC8088	279350S000008402	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AJ8285	279350S000008359	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AJK1115	279350R000012014	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AJL6713	279350R000012139	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AJN5966	279350R000012044	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AJS9007	279350R000012128	28/08/2018	55412	R\$ 195,23

AKR504	279350R000012123	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AKZ1234	279350R000012089	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AL08881	279350R000012022	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ALH5039	279350S000008413	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ALL0045	279350R000012066	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ALR2681	279350R000012037	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ALY7116	279350R000012075	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AMG3263	279350R000012055	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AMM1591	279350R000012072	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AML7768	279350S000008384	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AMM5533	279350R000012020	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AMN0294	279350S000008374	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AMN1596	279350R000012082	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AMN3586	279350R000012091	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AMQ4208	279350S000008381	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
AMJ4289	279350R000012038	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AMJ3911	279350R000012102	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AMZ4029	279350R000012093	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AMN0538	279350R000012090	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AMN4388	279350S000008358	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ANC3886	279350R000012021	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AN13174	279350R000012134	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ANK8449	279350R000012074	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ANV3049	279350S000008351	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ANX4983	279350R000012076	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ANY1776	279350R000012052	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ACQ2626	279350S000008366	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ACG0525	279350S000008365	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ACQ9137	279350R000012059	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ACR5053	279350R000012127	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ACZ7983	279350R000012058	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
APQ2459	279350S000008367	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
APQ2443	279350R000012019	01/09/2018	55412	R\$ 195,23
APQ0343	279350R000012009	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
APH2257	279350S000008354	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
APZ7119	279350R000012017	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ACQ2815	279350R000012065	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ACQ8255	279350R000012105	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ACQ1265	279350R000012116	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ALA0535	279350R000012068	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ADV3606	279350S000008378	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ADW9117	279350S000008358	01/09/2018	60503	R\$ 293,47

AQZ8919	279350S000008377	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ARD3216	279350R000012027	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ARE1187	279350S000008409	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ARG0895	279350S000008414	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ARL7739	279350R000012135	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ART1750	279350S000008373	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ARX1265	279350S000008369	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
ARIY598	279350R000012042	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ASR0295	279350R000012038	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ASR5354	279350R000012081	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ASE5717	279350R000012079	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ7222	279350S000008361	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ASN4380	279350R000012107	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ASZ8565	279350R000012081	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ATA1609	279350S000008366	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ATD3346	279350R000011984	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ATD3346	279350R000012006	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
ATT1143	279350S000008383	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ATN4885	279350R000012084	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ATV9525	279350S000008401	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
AUB8924	279350R000012139	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AUC2600	279350S000008384	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
AUC2600	279350S000008420	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
AUG0696	279350R000012088	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AUL4938	279350R000012023	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AUN2474	279350R000012043	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AUN6888	279350S000008386	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
AUT1396	279350R000012086	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AUJ1073	279350R000012115	01/09/2018	55412	R\$ 195,23
AVC0262	279350R000012016	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AVL6235	279350R000012029	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AVL8235	279350R000012044	01/09/2018	55412	R\$ 195,23
AVY2750	279350R000012096	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AVP7374	279350R000011997	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AVP7899	279350R000012117	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AVX0943	279350S000008408	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
AWB6908	279350R000012123	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AWEA724	279350R000012121	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AWL2817	279350R000012039	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AWV0062	279350R000012062	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AWX1887	279350S000008379	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AXA5986	279350R000012140	28/08/2018	55412	R\$ 195,23

AXG1654	279350R000012085	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AXL4203	279350S000008375	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AXM4548	279350R000012077	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AYV5344	279350S000008365	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AYB7881	279350R000012015	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AYT5817	279350R000012126	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AYT7104	279350R000012010	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
AYQ275	279350S000008382	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AYP2943	279350S000008406	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AYT5160	279350S000008360	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
ACZ4430	279350S000008417	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
ACZ0296	279350S000008366	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ACQ3072	279350S000008357	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AZQ217	279350R000012103	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AZQ2897	279350S000008387	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
ACF1440	279350R000012084	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
ATY5717	279350S000008412	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
AZX9739	279350R000012056	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
AZB8580	279350R000012012	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
BAH0978	279350S000008422	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
BAL4484	279350R000012109	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
BAL2029	279350R000012071	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
BAMB226	279350S000008360	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
BAP1363	279350R000012018	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
BEG1518	279350S000008410	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
BLJ0582	279350S000008407	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
BBR4628	279350S000008371	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
BBU0187	279350R000012026	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
BBU0173	279350S000008403	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
BBW1024	279350R000012057	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
BCB4340	279350S000008373	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
BCK4348	279350S000008418	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
BK7220	279350R000012083	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
BOM3190	279350R000012011	27/08/2018	55412	R\$ 195,23
BOL5462	279350S000008393	01/09/2018	56732	R\$ 130,16
BRE8995	279350R000012101	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
CSO5818	279350R000012111	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
CTI1360	279350R000012104	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
CWG3073	279350R000012137	28/08/2018	55412	R\$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCA5688	2793505000018789	12/12/2018	60503
BCB0590	2793505000019125	15/12/2018	60503
BCB7932	2793505000018865	14/12/2018	60503
BCB9447	2793505000018859	12/12/2018	56732
BCB3460	2793505000018794	12/12/2018	56732
BCG6380	2793505000018881	13/12/2018	60503
BCM1122	2793505000018759	11/12/2018	56732
BCN1869	2793505000018919	13/12/2018	60503
BCO9475	2793505000019014	14/12/2018	56732
BCO4475	2793505000019047	15/12/2018	60503
BCP9010	2793505000018858	12/12/2018	56732
BCS2062	2793505000018947	13/12/2018	60503
BDX1335	2793505000018997	15/12/2018	60503
BE16165	2793505000018959	14/12/2018	60503
BEP7575	2793505000018747	11/12/2018	60503
BEH4482	2793505000018986	14/12/2018	60503
BEC8131	2793505000018853	13/12/2018	60503
BEK4597	2793505000019051	15/12/2018	60503
BOM4649	2793505000019051	15/12/2018	60503
BOM6017	2793505000018858	14/12/2018	60503
BPU1789	2793505000018809	12/12/2018	60503
BT17088	2793505000018952	13/12/2018	60503
DWR6103	2793505000018738	11/12/2018	60503
EXP9842	2793505000018773	11/12/2018	60503
CFX3180	2793505000018935	13/12/2018	56732
CHJ3804	2793505000018789	12/12/2018	60503
CM45828	2793505000018840	13/12/2018	60503
CLJ254	2793505000018755	11/12/2018	60503
COV4462	2793505000019044	14/12/2018	60503
COW1731	2793505000019084	15/12/2018	60503
CPF4063	2793505000018854	12/12/2018	60503
CTY4795	2793505000018832	13/12/2018	60503
CV14875	2793505000018894	12/12/2018	56732
CYR9854	2793505000018819	12/12/2018	60503
DCV1818	2793505000018887	14/12/2018	60503
DE21202	2793505000018813	13/12/2018	56732
DFR9138	2793505000018813	12/12/2018	56732
DGD9324	2793505000019007	14/12/2018	60503
DHF1462	2793505000018856	13/12/2018	60503
DIET684	2793505000018905	13/12/2018	60503
DJA5554	2793505000019133	15/12/2018	60503
DNV0754	2793505000019110	15/12/2018	56732

DLB2800	2793505000018873	14/12/2018	60503
DLG7917	2793505000019085	16/12/2018	56732
DOO8258	2793505000018752	11/12/2018	56732
DP47472	2793505000019000	15/12/2018	60503
DPV8308	2793505000019000	14/12/2018	60503
DVQ8878	2793505000019126	15/12/2018	60503
DIC4589	2793505000019071	15/12/2018	60503
DXS0960	2793505000019029	14/12/2018	60503
EAG1889	2793505000019050	15/12/2018	60503
EAT4033	2793505000018853	12/12/2018	60503
EEC4551	2793505000018902	13/12/2018	60503
EEW0683	2793505000019132	15/12/2018	60503
ELM1733	2793505000018741	11/12/2018	60503
EMV0081	2793505000018829	12/12/2018	60503
ENO7009	2793505000019045	14/12/2018	60503
EOY8852	2793505000018781	11/12/2018	60503
ERE0233	2793505000018827	12/12/2018	60503
ERT1107	2793505000018815	12/12/2018	60503
ETD9122	2793505000018911	13/12/2018	60503
EVL2940	2793505000018926	13/12/2018	56732
EUL4816	2793505000018835	12/12/2018	56732
EVR9948	2793505000018930	13/12/2018	60503
EYD0073	2793505000018820	12/12/2018	60503
EYV6787	2793505000019049	15/12/2018	56732
FLH4863	2793505000018990	14/12/2018	60503
FLU1338	2793505000018849	12/12/2018	56732
FLV4724	2793505000018847	12/12/2018	56732
FWB7811	2793505000019067	15/12/2018	60503
GOJ4802	2793505000018823	12/12/2018	60503
GOJ4046	2793505000018860	14/12/2018	60503
GVQ2541	2793505000018744	11/12/2018	60503
GVK4533	2793505000018778	14/12/2018	60503
HCX5036	2793505000018963	14/12/2018	60503
HCX5036	2793505000019095	15/12/2018	60503
HDT1798	2793505000018809	13/12/2018	60503
HMD618	2793505000019005	14/12/2018	56732
HNE5659	2793505000019106	15/12/2018	56732
HGT1699	2793505000018880	14/12/2018	60503
HSC2423	2793505000019059	16/12/2018	60503
HSD5052	2793505000018872	11/12/2018	60503
HTM1008	2793505000018856	14/12/2018	60503
IKR5857	2793505000018757	11/12/2018	60503

JLH7474	2793505000019081	15/12/2018	60503
JKR8701	2793505000019048	15/12/2018	60503
JZO1555	2793505000018980	12/12/2018	56732
JZJ3547	2793505000018742	15/12/2018	60503
KAR0178	2793505000019085	15/12/2018	60503
KCB9840	2793505000018760	11/12/2018	56732
KFA4455	2793505000018777	11/12/2018	60503
KFM4455	2793505000018753	11/12/2018	60503
KFM4455	2793505000018766	11/12/2018	60503
KMR8475	2793505000018811	11/12/2018	60503
LPAD019	2793505000018903	13/12/2018	60503
LZS5584	2793505000019123	16/12/2018	56732
MAT1409	2793505000018808	13/12/2018	56732
MCH5402	2793505000018893	13/12/2018	56732
MER2484	2793505000018810	12/12/2018	60503
MPR2621	2793505000018841	12/12/2018	60503
MPV9845	2793505000018897	13/12/2018	56732
MWC6847	2793505000018928	13/12/2018	60503
NKM2366	2793505000018824	12/12/2018	60503
NFR8312	2793505000019127	15/12/2018	56732
NPQ4424	2793505000018864	12/12/2018	56732
NPM5559	2793505000018915	13/12/2018	60503
NPR8862	2793505000018907	13/12/2018	60503
NRQ3062	2793505000019036	14/12/2018	56732
NRQ3114	2793505000018904	13/12/2018	56732
PXK2071	2793505000018870	12/12/2018	60503
QAB5874	2793505000019118	15/12/2018	56732
QBF1218	2793505000018886	12/12/2018	60503
QBL0790	2793505000018899	13/12/2018	56732
QMY9027	2793505000018975	14/12/2018	60503
QOL2786	2793505000018879	13/12/2018	60503
QPI1688	2793505000019094	15/12/2018	60503



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S. oferer recurso contra a infração junto a UMUTRANS até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2539	2793505000005890	04/09/2018	60503	RS 293,47
ABY3941	2793505000005849	03/09/2018	60503	RS 293,47
ACH8055	2793505000005811	04/09/2018	60503	RS 293,47
ACR6558	2793505000005817	03/09/2018	60503	RS 293,47
ACY1235	2793505000005844	03/09/2018	60503	RS 293,47
ACE2341	2793505000005807	04/09/2018	60503	RS 293,47
AEA2555	2793505000005808	04/09/2018	60503	RS 293,47
AEA8833	2793505000005846	03/09/2018	60503	RS 293,47
AEK7073	2793505000005813	03/09/2018	60503	RS 293,47
AEN2322	2793505000005817	02/09/2018	56732	RS 130,16
AEO9694	2793505000005840	03/09/2018	56732	RS 130,16
AET1842	2793505000005890	04/09/2018	60503	RS 293,47
AEL2408	2793505000005857	02/09/2018	60503	RS 293,47
AELU949	2793505000005828	03/09/2018	60503	RS 293,47
AFU5959	2793505000005858	04/09/2018	60503	RS 293,47
AFU5959	2793505000005873	02/09/2018	56732	RS 130,16
AFRM022	2793505000005816	03/09/2018	60503	RS 293,47
ADA9094	2793505000005843	03/09/2018	60503	RS 293,47
AGP7704	2793505000005854	02/09/2018	60503	RS 293,47
AHP1824	2793505000005866	04/09/2018	60503	RS 293,47
AHP3996	2793505000005849	02/09/2018	56732	RS 130,16
AHK1119	2793505000005849	03/09/2018	60503	RS 293,47
AHO247	2793505000005843	02/09/2018	60503	RS 293,47
ALJ2524	2793505000005852	03/09/2018	60503	RS 293,47
AMK728	2793505000005860	03/09/2018	60503	RS 293,47
AOD763	2793505000005875	13/12/2018	60503	RS 293,47
ASB7364	2793505000005869	02/09/2018	56732	RS 130,16
ABQ234	2793505000005847	02/09/2018	56732	RS 130,16
ADJ8808	2793505000005803	04/09/2018	56732	RS 130,16
AJH8037	2793505000005823	04/09/2018	56732	RS 293,47
AJE1740	2793505000005832	02/09/2018	56732	RS 130,16
AKER863	2793505000005841	03/09/2018	60503	RS 293,47
AKJ0020	2793505000005878	04/09/2018	60503	RS 293,47
AKU1792	2793505000005839	03/09/2018	60503	RS 293,47
AKU1640	2793505000005838	02/09/2018	60503	RS 293,47
ALP4724	2793505000005853	03/09/2018	60503	RS 293,47
ALT1602	2793505000005845	02/09/2018	60503	RS 293,47
AMG5540	2793505000005866	02/09/2018	56732	RS 130,16



AMJ1776	2793505000005832	03/09/2018	56732	RS 130,16
AMC2858	2793505000005848	02/09/2018	60503	RS 293,47
AMF7943	2793505000005841	02/09/2018	60503	RS 293,47
AMU2688	2793505000005827	03/09/2018	56732	RS 130,16
AMK9889	2793505000005858	03/09/2018	60503	RS 293,47
AMF4980	2793505000005831	03/09/2018	60503	RS 293,47
ANS0567	2793505000005802	03/09/2018	60503	RS 293,47
ACG1987	2793505000005815	04/09/2018	60503	RS 293,47
ACF2191	2793505000005891	03/09/2018	60503	RS 130,16
ACG7380	2793505000005846	03/09/2018	60503	RS 293,47
ACH6885	2793505000005817	04/09/2018	60503	RS 293,47
ACU2109	2793505000005808	03/09/2018	60503	RS 293,47
ACN5570	2793505000005877	04/09/2018	60503	RS 293,47
ACR1763	2793505000005815	04/09/2018	60503	RS 293,47
ASD3063	2793505000005861	04/09/2018	56732	RS 130,16
ACV7701	2793505000005841	02/09/2018	60503	RS 293,47
ACX2330	2793505000005824	02/09/2018	56732	RS 130,16
APF2026	2793505000005862	03/09/2018	60503	RS 293,47
APB5010	2793505000005825	03/09/2018	60503	RS 293,47
APL6025	2793505000005855	02/09/2018	56732	RS 130,16
APN4069	2793505000005882	04/09/2018	56732	RS 130,16
APCR688	2793505000005886	04/09/2018	60503	RS 293,47
APD1016	2793505000005845	02/09/2018	60503	RS 293,47
APSB629	2793505000005898	04/09/2018	56732	RS 130,16
ACG2010	2793505000005833	03/09/2018	60503	RS 293,47
ACJ4404	2793505000005893	04/09/2018	60503	RS 293,47
ACQ2929	2793505000005854	03/09/2018	60503	RS 293,47
ACW1605	2793505000005811	02/09/2018	56732	RS 130,16
ACZ8818	2793505000005853	03/09/2018	60503	RS 293,47
ARB1540	2793505000005842	02/09/2018	60503	RS 293,47
AJH1787	2793505000005837	01/09/2018	60503	RS 293,47
ARM4010	2793505000005842	02/09/2018	60503	RS 293,47
ARN4448	2793505000005807	03/09/2018	60503	RS 293,47
ARN7672	2793505000005805	03/09/2018	60503	RS 293,47
ARX7435	2793505000005848	03/09/2018	60503	RS 293,47
ARY7743	2793505000005844	02/09/2018	60503	RS 293,47
ARY3860	2793505000005895	04/09/2018	60503	RS 293,47
ASZ5817	2793505000005808	04/09/2018	60503	RS 293,47
ASB2988	2793505000005815	03/09/2018	60503	RS 293,47
ASG0634	2793505000005865	03/09/2018	60503	RS 293,47
ASM0694	2793505000005854	03/09/2018	56732	RS 130,16
ASG0991	2793505000005818	04/09/2018	56732	RS 130,16

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1400 de 21 de dezembro de 2018
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná e das outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 38, XIII, b, DA RESOLUÇÃO Nº 01/91, E DOS ARTIGOS 29, VIII, DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, COMBINADOS COM O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Nova Olímpia com a estruturação constante dessa lei e dos anexos que a integram, conforme Artº 29, VII, da Lei Orgânica, e artigo 38, VIII, b, do Regimento Interno.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreira e Salários para os servidores públicos civis da Câmara Municipal de Nova Olímpia - Estado do Paraná, destina-se a organizar os cargos públicos de provimento efetivo em sistema de carreira, fundamentado nos princípios da qualificação profissional, na valorização da função pública, no aperfeiçoamento do servidor e na avaliação do desempenho com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, eficiência e qualidade do serviço público e os providos em comissão de livre nomeação e exoneração.
Art. 3º. Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público que percebe dos cofres municipais vencimentos ou remuneração pelos serviços prestados.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS
Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão e as funções gratificadas, o número de vagas, o piso salarial, a evolução por níveis e classes e a lotação dos servidores, foram reestruturados visando adequá-los a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nova Olímpia, de conformidade com os Anexos I, II, III, IV, os quais são partes integrantes na presente Lei.

Seção I
Da Definição dos Termos
Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I – Grupo Ocupacional: É o conjunto de séries de classes ou classes que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicado em seu desempenho.
II – Classe: É o agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades;
III – Série de Classes: É o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, dispostos hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade ou dificuldades das atribuições e com níveis de responsabilidade constituindo linha natural de promoção do servidor.

IV – Cargo: É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de sua criação através de Lei, denominação própria, número de vagas, carga horária de trabalho e pagamento pelo próprio município.
V – Promoção: É a evolução do servidor dentro do plano de carreira.
VI – Progressão Funcional: Diz respeito à evolução do servidor dentro de sua faixa salarial.

VII – Ascensão Funcional: É a passagem do servidor de uma classe para outra ou ainda de um cargo para outro, ambos de maior complexidade, escolaridade, responsabilidade e níveis salariais;
VIII – Carreira: É o agrupamento de classe da mesma atividade, escalonada segundo a hierarquia e exigência do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram.
IX – Cargo Isolado: É o que se encontra em classe única, por ser o único na sua categoria, devido à natureza e às exigências do serviço.
X – D.A.C. – Direção, Assessoramento ou Chefia: é a simbologia utilizada para fixação do vencimento do ocupante de cargo em comissão.

Seção II
Do Plano de Cargos de Provimento Efetivo
Art. 6º. O Plano de Cargos será integrado por Cargos de provimento efetivo, para servidores concursados através de provas ou de provas e títulos, providos em Carreira, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento do serviço da Câmara Municipal de Nova Olímpia.

Art. 7º. O Legislativo Municipal, de conformidade com a legislação pertinente, promoverá a publicação de Edital de Concurso Público para preenchimento das vagas de cargos de provimento efetivo constante nesta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo IV, e caracterizadas em Funções de Confiança, serão destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para servidores efetivos, quando o total de vagas no cargo for superior a 2 (duas), de conformidade com o art. 37, V, da Constituição Federal.

Art. 8º. Os cargos de provimento efetivo, dos grupos ocupacionais, com número de vagas, denominação do cargo, valor do salário inicial, grau de escolaridade, habilitação e registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso, exigidos para ingresso no cargo e a carga horária, os quais formam o “PLANO DE CARGOS”, são os constantes nos Anexos I.

Art. 9º. Na estrutura de Cargos, cada cargo possui quatro classes, com 10 níveis, formando o Quadro Funcional, conforme o Anexo I.
Art. 10. Na grade de vencimentos, a progressão funcional horizontal, será alcançada através da avaliação de desempenho anual ou automaticamente, nos termos do art. 70, até 40 (quarenta) anos, sendo que a cada dez anos na mesma classe, o servidor migrará para a referência inicial da classe subsequente, conforme disposto no Anexo I.

Art. 11. A progressão vertical na grade de vencimentos será alcançada conforme prevê os artigos 76, e 77, e suas alíneas, desta Lei.

Art. 12. Para cada cargo dos grupos ocupacionais constantes da Estrutura de Cargos, far-se-á a descrição de cargos, das funções, tarefas ou atribuições, das responsabilidades e dos requisitos, formando assim, o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal, Anexo VI.
Art. 13. A Estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se em grupos ocupacionais de cargos de natureza efetiva.

Parágrafo único. Os Grupos Ocupacionais dos Cargos de Provimento Efetivo são:
I – Grupo Ocupacional de Cargos de Provimento Efetivo – GGP: Os cargos deste grupo abrangem as atividades que requerem grau elevado de atividade mental e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano. Esses cargos exigem grau de escolaridade de nível superior completo.

II – Grupo Ocupacional de Serviços Gerais – GSG: O cargo deste grupo inclui ocupações qualificadas ou sem qualificação, sendo suas funções administrativo-operacionais que requerem o conhecimento interno e minucioso dos processos envolvidos no trabalho, o exercício de considerável ação coordenada, limitada, normalmente, a uma rotina bem definida. Incluem-se neste grupo, também as ocupações manuais exigidas do desempenho de tarefas simples, que podem ser executadas após curto período de aprendizado. Os ocupantes deste grupo deverão possuir conhecimento mínimo de nível de ensino fundamental completo.

Art. 12. O Poder Legislativo poderá contratar profissionais liberais ou empresas de direito privado, para prestação de serviços técnicos específicos, mediante locação civil de serviços, precedida de processo licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93, sendo que os contratados em hipótese nenhuma integrarão o quadro próprio da Câmara Municipal.

Seção III
Dos Cargos de Provimento em Comissão
Art. 13. Os Cargos de Provimento em Comissão são providos através de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, por pessoas que reúnam as condições necessárias à investida no serviço público e completação profissional, para atender as atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento, de conformidade com o número de vagas constantes no Anexo IV, observado o disposto no artigo 7º, parágrafo único, desta Lei.
§ 1º. O servidor efetivo que ocupar cargo em comissão fica afastado do cargo efetivo que for titular, perdendo assim, a estabilidade funcional legal comprovada.

§ 2º. Extinto ou exonerado do cargo em comissão, o servidor efetivo não perceberá o vencimento e as vantagens do cargo, retornando a perceber o vencimento do cargo de provimento efetivo que exercia antes de ocupar o cargo comissionado.

Seção IV
Do Provimento
Subseção I
Disposições Gerais
Art. 14. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
I – a nacionalidade brasileira;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V – a idade mínima de dezoito anos;
VI – aptidão física e mental.

§ 1º. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
§ 2º. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
§ 3º. Para os portadores de deficiência serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso, quando este percentual representar, no mínimo, 01 (uma) vaga.

Art. 15. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato do Presidente do Poder Legislativo Municipal.
Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.
Art. 17. São formas de provimento de cargo público:
I – nomeação;
II – promoção;
III – readaptação;
IV – reversão;
V – aproveitamento;
VI – reintegração;
VII – recondução.

Subseção II
Da Nomeação
Art. 18. A nomeação far-se-á:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;
II – em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos.
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 19. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Subseção III
Do Concurso Público
Art. 20. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, condicionada à inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.
Art. 21. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
§ 2º. Não se abrirá novo concurso para o mesmo cargo enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Subseção IV
Da Posse e do Exercício
Art. 22. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.
§ 1º. A posse ocorrerá no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.
§ 2º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3º. Não haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
Art. 25. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do impedimento.

Subseção V
Do Estágio Probatório
Art. 26. É o período de adaptação onde é verificado o desempenho do servidor recém-admitido, sujeito a avaliação para determinar a efetivação no cargo para o qual foi nomeado pela aprovação em concurso público durante o período do artigo 20, da Lei 8.112/90, no qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observada os seguintes fatores:

I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade.
§ 1º. Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, sem prejuízo da continuidade de atuação dos fatos ocorridos no período de avaliação.
§ 2º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estiver, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no artigo 33, e seus parágrafos.

§ 3º. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade, para ocupar cargos de natureza especial ou cargos de provimento em comissão após findo o estágio probatório.

§ 4º. Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas as licenças previstas para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que tiver jus, conforme o art. 202 da Lei 8.112/90, e também:
a) por motivo de doença em pessoa da família;
b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
c) licença para tratamento da própria saúde;
d) para o serviço militar;

e) atividade política;
f) exercício de mandato eletivo;
g) curso de formação decorrente de aprovação em concurso público para outro órgão da administração pública federal.
Art. 27. O servidor público efetivo só perderá o cargo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II – afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
b) licença para tratar de interesse particular;
c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro;
II – faltar injustificadamente ao serviço por mais de 15 (quinze) dias por ano ou 45 (quarenta e cinco) por quinquênio.

Art. 58. O direito de requerer licença-prêmio não prescreve, nem está sujeito a caducidade.
Art. 59. O servidor que estiver em regime de acumulação, nas hipóteses previstas na Constituição, terá direito a licença-prêmio correspondente a ambos os cargos, contando-se, porém, separadamente, o tempo de serviço em relação a cada um deles.

Seção VII
Do Plano de Vencimentos
Art. 60. Considera-se vencimentos a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.
§ 1º. As faltas ao serviço, não justificadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor, e computadas para efeito de concessão de férias.
Art. 61. Os cargos de provimento efetivo terão um vencimento básico ou inicial, nunca inferior ao salário mínimo, para uma carga horária semanal especificada para cada cargo no Anexo I desta Lei.

Art. 62. Os vencimentos da “Estrutura de Cargos” são os constantes das Tabelas de Vencimentos, Anexos I, II, III e IV e serão fixados ou alterados por Lei específica.
Art. 63. O Padrão Funcional disposto na Tabela de Vencimentos corresponde ao salário inicial, ou seja, o básico de cada cargo.
§ 2º. Os vencimentos considerados do primeiro até o último nível, por classe em cada cargo, proporcionarão ao servidor receber aumento real de salário de acordo com o disposto na Grade de Vencimentos e Progressão Funcional, do Anexo I.

§ 3º. Fica considerada como data base para fins de revisão salarial o mês de março de cada ano, estipulando como indicador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – ou qualquer outro que vier a substituí-lo.
Art. 63. Os valores constantes nos Anexos IV e V, de que trata esta Lei, serão alterados por Lei de iniciativa do Poder Legislativo, respeitado o disposto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 64. É vedada a vinculação ou equiparação de qualquer espécie remuneratória para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.
Art. 65. Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Art. 66. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto na Constituição Federal.

Art. 67. Os ocupantes de cargos em comissão não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do cargo.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE CARREIRA
Art. 68. Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e os diferentes níveis de vencimento do cargo ou da classe do cargo.

§ 1º. O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos servidores concursados detentores de cargos efetivos, excluído qualquer outra categoria de servidores.
§ 2º. O servidor integrante do Plano de Carreira é ocupante de cargo de provimento efetivo, habilitado em concurso público e adquire a estabilidade funcional.

Art. 69. O servidor integrante do Plano de Carreira terá oportunidade para:
I – Progressão Funcional;
II – Ascensão Funcional.
§ 1º. Progressão funcional é a elevação de nível ou padrão de referência dentro do seu respectivo cargo e classe, obedecidos a critérios de tempo de serviço, grau de formação ou merecimento.
§ 2º. Denomina-se ascensão funcional:

I – o acesso funcional, decorrente da passagem de uma Classe para o nível em que se encontra o servidor da outra Classe imediatamente subsequente, dentro do mesmo cargo.
II – a passagem de um para outro cargo, através de concurso público.
Seção I
Da Progressão Funcional
Art. 70. Fica instituída a “Grade de Progressão Funcional de Vencimentos”, para aplicação do instituto da Progressão Funcional, que consiste na elevação do nível de vencimento do servidor de carreira, a cada ano de efetivo exercício na Câmara Municipal, após a posse, por aprovação em concurso público, com percentual definido na tabela do Anexo I sobre o salário base, observada as condições estabelecidas nos artigos 65 e 66 desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores efetivos da Câmara Municipal, após a aprovação e publicação deste Projeto de Lei do Legislativo, serão automaticamente enquadrados nos níveis de vencimento da “progressão funcional” por tempo de serviço prestado ao Legislativo Municipal, conforme Anexo I.

Art. 71. O Poder Legislativo atualizará obrigatoriamente os valores constantes da Grade de Progressão Funcional de Vencimentos, nos termos do artigo 62, § 3º deste Projeto de Lei do Legislativo.
§ 1º. Caso os valores da Progressão Funcional excedam o estabelecido no disposto do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal da República será observado sequencialmente e prioritariamente:
I – a redução de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
II – a redução de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
III – a interrupção temporária de quaisquer ascensões da “Progressão Funcional” do servidor efetivo.

§ 2º. Será observado na “Ficha Funcional” do servidor efetivo as ascensões por progressão funcional, não recebida por imposição do disposto Constitucional.
§ 3º. Regularizado a disponibilidade financeira e existindo limites, será reenquadrado ao nível de avanço a que tem direito, não lhe sendo devido indenização anterior.
Art. 72. Confirmado no cargo após o estágio probatório o servidor será enquadrado automaticamente no nível 3 da Classe I da respectiva carreira.
Art. 73. A progressão funcional ocorrerá automaticamente a cada ano de efetivo exercício, tendo como termo inicial a data de entrada em exercício do servidor.

Art. 74. Perde o direito de ascensão à progressão funcional o servidor que durante o período de aquisição:
I – receber formalmente por três vezes consecutivas ou alternadas, pelo mesmo ou diferente fato, suspensão de serviço;
II – faltar ao serviço, sem motivo justificado, em dias consecutivos ou alternados, este em número de dia útil igual ou superior a vinte no ano;
III – sofrer penalidade disciplinar de suspensão por período de processo administrativo;

IV – estiver com mais de 50% (cinquenta por cento) do período aquisitivo em disponibilidade ou licença;
§ 1º. o cumprimento da suspensão do inciso I, por parte do servidor, não lhe assegura o direito à progressão, durante aquele período aquisitivo.
Art. 75. O servidor de carreira no exercício de um cargo de confiança – função de Direção, Chefia ou Assessoria – terá direito à progressão funcional e avaliação de desempenho.

Art. 76. O servidor de carreira no exercício de um cargo de confiança – função de Direção, Chefia ou Assessoria – terá direito à progressão funcional e avaliação de desempenho.
Seção II
Da Ascensão Funcional
Art. 76. A Ascensão Funcional é o ato pelo qual o servidor tem oportunidade para ascender posição funcional de maior complexidade, exigência e responsabilidade, compensando-se com vencimento mais vantajoso.

Parágrafo único. O servidor passa a ter direito a ascensão funcional depois de cumprido o estágio probatório.
§ 2º. Para ter direito a ascensão funcional, o servidor deverá apresentar requerimento, instruído com a cópia do comprovante de conclusão do grau de escolaridade superior ao que o seu cargo atual exige, independentemente do período de conclusão.

Art. 77. A ascensão funcional compreende:
I – Acesso de Classe: é o acesso de uma classe para outra, dentro do mesmo cargo, quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:
a) quando o servidor se encontrar no último nível da classe e adquirir o direito para avanço ao nível imediatamente seguinte do cargo;
b) quando o servidor concluir grau de escolaridade maior que o seu cargo atual exige para investidura.

II – Acesso de Cargo: é o acesso de um para outro cargo, de igual valor ou diferente, de maior complexidade, mediante alegação de suas seguintes exigências legais:
a) Existência de vaga ao cargo pretendido;
b) Requisito de habilitação do cargo desejado;
c) Aprovação prévia em concurso público;

§ 1º. Quando o cargo exigir, para investidura, nível de escolaridade correspondente ao terceiro grau completo, o servidor terá direito a ascensão funcional de que trata a alínea “b”, do inciso I, deste artigo, quando possuir curso de pós-graduação ou mestrado na área de atuação.
§ 2º. A Câmara Municipal poderá, caso existam vagas a serem preenchidas, promover Concurso Público que será regulamentado através de Edital.

Art. 78. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 79. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

I – em virtude de sentença judicial condenatória transitada em julgado, impondo a penalidade de perda do cargo;
II – mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa e que conclua pela penalidade de demissão.

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa;
§ 1º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor efetivo, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º. Como condição para a aquisição da estabilidade, findo o período do estágio probatório da lei 8.112/90, será obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
§ 3º. O servidor em estágio probatório, que esteja ocupando função gratificada ou cargo comissionado junto a Câmara Municipal de Nova Olímpia, será submetido a avaliação de que trata o § 2º deste artigo, desde que haja comprovada e manifesta similaridade com as funções do cargo efetivo, devidamente atestada pela autoridade responsável pela avaliação.

Subseção VI
Da Estabilidade
Art. 28. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.
Art. 29. O servidor efetivo só perderá o cargo em virtude de:
I – sentença judicial condenatória transitada em julgado, impondo a penalidade de perda do cargo;
II – processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa e que conclua pela penalidade de demissão.

Art. 30. Como condição para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
§ 1º. A falta de avaliação especial por falta de formação de comissão para esse fim, não acarreta prejuízo para o servidor, sendo tácita sua aprovação na falta de formação de comissão.

Subseção VII
Da Readaptação
Art. 30. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.
§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptado será aposentado.

§ 2º. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Subseção VIII
Da Reversão
Art. 31. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.
§ 1º. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º. O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da licença.
§ 3º. No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – incapacidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;

Art. 32. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Subseção IX
Da Reintegração
Art. 33. A reintegração é a reinvestitura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Subseção X
Da Recondução
Art. 34. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado